

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PL Nº 052/2022 - Pregão Eletrônico nº 026/2022. Comunico que o pregoeiro, com base nas informações da área técnica, conheceu e julgou as impugnações apresentadas pelas seguintes empresas: WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S.A, SOLARES & AGUIAR ELETRÔNICA LTDA e SOLARES & AGUIAR ELETRÔNICA LTDA: que no mérito julgo IMPROCEDENTE. Dando continuidade ao processo, fica designada a retomada da sessão virtual deste pregão para a próxima quinta-feira, dia 21.07.2022, às 10h, no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 19 de julho de 2022.

GUSTAVO C SAMUEL

Pregoeiro da CPL.

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:3E3CCD50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA AO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0056/2022-CPL

Na **clausula 1º** do termo de rescisão unilateral do contrato nº 0056/2022, processo licitatório nº 0014/2022, pregão eletrônico nº 0013/2022, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E CEO LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

Onde se lê: Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.

Leia-se: Empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:125846C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO
GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO Nº 016/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:EA54DF24

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 645, DE 19 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para infraestrutura e Saneamento, destinados a despesa de capital, como à Construção de barragem(ns); Pátio de eventos com cobertura; Construção de Praça(s); Aquisição de Veículos; Construção de campos de futebol; Recuperação de barragem(ns); Aquisição de veículo equipado para iluminação pública; Aquisição de materiais para iluminação pública; Construção de passagem molhada; Construção de Cemitério; Construção de Quiosques; Pavimentação; Reforma e Requalificação do Estádio Municipal; Construção de usina fotovoltaica; Construção de obras de infraestrutura para entrada na cidade, a exemplo de pórtico, monumento ou algo do gênero; observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irreatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2022, aprovado pela Lei n. 625 de 02 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)**, destinado à **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 4.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicional especial até o limite estabelecido no valor da operação referido no Art. 1º, bem como destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito para a autorizada.

§1º- A cobertura do crédito adicional especial referido no caput deste artigo, será mediante os recursos decorrentes da operação de crédito autorizada, nos termos do inciso IV, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/63 conforme detalhamento abaixo:

02 – Poder Executivo

02.70.00 – Secretaria de Obras e Infraestrutura

15 – Urbanismo

15.607 - Irrigação

15.607.1701 – Saneamento e Abastecimento de Água

15.607.1701.3309 – **Construção de barragens**.

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 6.800.000,00

15 – Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

15.451.1501.3310 – Construção de **Pátio de eventos com cobertura**.

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

15 – Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

15.451.1501.3311 – **Construção de Praças**

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 2.800.000,00

15 – Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

15.451.1501.3312 – **Aquisição de Veículos**

4. 4. 90. 52 –Aquisição de Máquinas e Equipamentos R\$ 1.750.000,00

15 – Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

15.451.1501.3313 – **Construção de campos de futebol**

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 1.800.000,00

15 – Urbanismo

15.607 - Irrigação

15.607.1701 – Saneamento e Abastecimento de Água

15.607.1701.3314 – **Recuperação de barragens**

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00

25 – Energia

25.752 – Energia Elétrica

25.752.2501 – Iluminação Pública Municipal

25.752.2501.3315 – **Aquisição de veículo equipado para iluminação pública**

4. 4. 90. 52 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos R\$ 400.000,00

25 – Energia

25.752 – Energia Elétrica

25.752.2501 – Iluminação Pública Municipal

25.752.2501.3316 – **Aquisição de materiais para iluminação pública**

4. 4. 90. 52 –Aquisição de Máquinas e Equipamentos R\$ 1.000.000,00

26 – Transporte

26.543 – Recuperação de Áreas Degradadas

26.543.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

26.543.1501.3317 – **Construção de passagem molhada**

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

15.452.1501.3318 – **Construção de Cemitério**

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

15 – Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

15.451.1501.3319 – **Construção de Quiosques**

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00

15 – Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

15.451.1501.3320 – **Pavimentação em Diversas Vias**

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

15 – Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

15.451.1501.3321 – **Reforma e Requalificação do Estádio Municipal**

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

25 – Energia
25.752 – Energia Elétrica
25.752.2501 – Iluminação Pública Municipal
25.752.2501.3322 – **Construção de usina fotovoltaica**
4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

15 – Urbanismo
15.451 - Infraestrutura Urbana
15.451.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana
15.451.1501.3323 – **Construção de obras de infraestrutura para entrada na cidade, a exemplo de pórtico, monumento ou algo do gênero.**

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito do Município de Afrânio/PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B5E2883B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2022**

Objeto: Contratação de **PESSOA FÍSICA** ou **PESSOA JURÍDICA** (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar**. **Abertura: 02/08/2022 às 10h.** EDITAL: SITE-www.afranio.pe.gov.br E-mail: cplafrafranio@hotmail.com

Afrânio, 19/07/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3D6436F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 -
PRORROGAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de veículos com rastreamento via satélite serviços de instalação, visando suprir as necessidades da frota de carros do Hospital Municipal, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até 22/07/2022 às 16h.** EDITAL (site): www.afranio.pe.gov.br Afrânio, 19/07/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6C208C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - AVISO DE
ALTERAÇÃO**

Fica alterada a data de abertura do **PL nº 032/2022 PE nº 026/2022-** Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes para a Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme a **Proposta 06111.891000/1220-04, para o dia 02/08/2022 às 14h.** EDITAL: SITE-www.afranio.pe.gov.br E-mail: cplafrafranio@hotmail.com

Afrânio, 19/07/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F21FF75A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - AVISO DE
ALTERAÇÃO**

Fica alterada a data de abertura do **PL nº 033/2022 PE nº 027/2022-** Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme a **Proposta 06111.891000/1210-02, para o dia 02/08/2022 às 16h.** EDITAL: SITE-www.afranio.pe.gov.br E-mail: cplafrafranio@hotmail.com

Afrânio, 19/07/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:434854C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2022; RP;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Uniformes Esportivos (futebol de Campo), para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação esporte e cultura do Município da Água Preta; **Valor: R\$ 210.000,00; Recebimento das propostas: até 13/07/2022 às 07h00min (sete horas)** (horário oficial de Brasília). **Início da sessão de disputa de preços: 25/07/2022 às 09h00min (nove horas)** (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: Pernambuco , 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930
www.diariomunicipal.com.br/amupe 4
https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 12 de julho de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

LEIA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2022; RP;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Uniformes Esportivos (futebol de Campo), para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação esporte e cultura do Município da Água Preta; **Valor: R\$ 220.250,00; Recebimento das propostas: até 13/07/2022 às 07h00min (sete horas)** (horário oficial

de Brasília). **Início da sessão de disputa de preços: 25/07/2022 às 09h00min (nove horas)** (horário oficial de Brasília).

Água Preta/PE, 19 de julho de 2022.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:6A784AA8

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERAÇÃO AO DECRETO Nº 027 DE 06 DE JULHO DE
2022.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período do dia 01 de julho de 2022 e ao longo do dia 02 de julho de 2022, na região da mata sul;

CONSIDERANDO o deslizamento de encostas ocorridas em diversos bairros da municipalidade;

CONSIDERANDO os alagamentos e desgastes nas vias vicinais em decorrência das fortes chuvas, levando à considerável dificuldade de acesso, o que traz como consequência a dificuldade de implementação de políticas públicas e fornecimento de serviços públicos;

CONSIDERANDO os alagamentos recentes ocorridos na Usina Santa Terezinha e necessidade de medidas emergenciais para atendimento à população em situação de risco e/ou vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a afetação de toda zona rural do município com enchentes no último final de semana, levando a perdas materiais e danos aos acessos de tais localidades, dificultando locomoção e transporte, assim como prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuva, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e atípicas para garantir o enfrentamento aos efeitos da chuva dos últimos dias em diversas frentes de atuação do Município da Água Preta;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas intensas – COBRADE**

1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem o Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias (redação dada pelo decreto 028/2022)

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta/PE, 06 de julho de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4ED4A85C

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 028 DE 06 DE JULHO DE 2022**

Prorrogação de Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, sem prejuízos de outras Leis, Normativos e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO o deslizamento de encostas ocorridas em diversos bairros da municipalidade;

CONSIDERANDO os alagamentos e desgastes nas vias vicinais em decorrência das fortes chuvas, levando à considerável dificuldade de acesso, o que traz como consequência a dificuldade de implementação de políticas públicas e fornecimento de serviços públicos;

CONSIDERANDO os alagamentos recentes ocorridos na Usina Santa Terezinha e necessidade de medidas emergenciais para atendimento à população em situação de risco e/ou vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a afetação de toda zona rural do município com enchentes no último final de semana, levando a perdas materiais e danos aos acessos de tais localidades, dificultando locomoção e transporte, assim como prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuva, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturais;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas integradas para atuarem no enfrentamento de possíveis novas ocorrências de inundações;

CONSIDERANDO possibilidade de vertimento da Barragem de Serro Azul, ocasionando dano de magnitude não dimensionadas;

CONSIDERANDO a necessidade de ativação do plano de contingência municipal.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável manutenção da declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 dias, a partir da publicação deste ato, a situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a

Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Mantem-se autorizada a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Preta/PE, 06 de julho de 2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2A1F064C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Cel. Verissimo e TV. São Campos, Rua padre Francisco, Rua Edmundo Souza e Rua projetada (Nova Água Preta), no bairro Jiquiá, Centro e Nova Água Preta, zona urbana no Município da Água Preta/PE.

EMPRESA HABILITADA:

JEPAC ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 05.623.631/0001-80

EMPRESAS INABILITADAS:

ICONE MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – CNPJ 35.506.109/0001-29 – não atendimento ao **ITEM 7.4.1.2;**

TCHERBEDO CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI – CNPJ 28.453.726/0001-07 – não atendimento aos **ITENS - 7.1.1 - 7.5.3 - 7.6.1 e 7.6.2.**

Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste julgamento e caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços para o Dia: 28/07/2022 às 09h00min**, na Sala da CPL, Praça dos Três Poderes, 3182, Centro – Água Preta/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Água Preta/PE, 14 de Julho de 2022.

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES

Presidente – CPL

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:81169299

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com circulação em 17 de fevereiro de 2022, Edição 3028, Página 4, **Onde Lê-se:** Prazo Aditivado: 30/12/2021 a 28/02/2022, **Leia-se:** Prazo Aditivado: 30/12/2021 a 18/04/2022

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 19 de julho de 2022

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:21E6EF58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO INTERNO Nº 024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

OBJETO NAT.: COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, GÁS E OLEOS LUBRIFICANTES

CONTRATADO: AUTOPOSTO FILADELFIA LTDA-EPP, CNPJ nº 15.030.024/0001-60.

CONTRATO Nº: 054A/2017.

VALOR ADITIVADO: Gasolina Comum de R\$ 6,799 para R\$ 7,649; Diesel S10 de R\$ 5,399 para R\$ 6,899 e Etanol de R\$ 5,549 para R\$ 5,999

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2022

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 03 de março de 2022.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO

Secretaria de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F30C020A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO INTERNO Nº 024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

OBJETO NAT.: COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, GÁS E OLEOS LUBRIFICANTES

CONTRATADO: AUTOPOSTO FILADELFIA LTDA-EPP, CNPJ nº 15.030.024/0001-60.

CONTRATO Nº: 054A/2017.

Prazo Aditivado: 18/04/2022 a 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/04/2022

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 18 de abril de 2022.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO

Secretaria de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:76906157

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO INTERNO Nº 024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

OBJETO NAT.: COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, GÁS E OLEOS LUBRIFICANTES

CONTRATADO: AUTOPOSTO FILADELFIA LTDA-EPP, CNPJ nº 15.030.024/0001-60.

CONTRATO Nº: 054A/2017.

VALOR ADITIVADO: Gasolina Comum de R\$ 7,649 para R\$ 8,02; Diesel S10 de R\$ 6,899 para R\$ 7,89 e Etanol de R\$ 5,999 para R\$ 6,19

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/06/2022

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Águas Belas, 22 de junho de 2022.

LAZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO

Secretaria de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:446C839D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Pregão Eletrônico Nº: 001/2022. Processo Licitatório Nº: 002/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de equipamentos de informática (Computador completo com gabinete, monitor, mouse e teclado; Estabilizador e Impressora), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aliança - PE, além das Escolas que fazem parte da rede municipal de Ensino, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Total R\$: 342.155,30 (trezentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Data da abertura da sessão pública: 02 de agosto de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 20 / 07 / 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 02 de agosto 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 02 / 08/ 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 19 de julho de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:46CEB138

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Pregão Eletrônico Nº: 002/2022. Processo Licitatório Nº: 003/2022. Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de eletrodomésticos do tipo linha branca (freezer, fogão e bebedouro coluna) para reparar as unidades escolares da rede municipal de ensino de Aliança, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Total R\$: 95.590,82 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Data da abertura da sessão pública: 03 de agosto de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 20/07/2022.

www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 03 de agosto de 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 19 de julho de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:56BF9A6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 036/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de reforma do Grupo Escolar Joaquim Nabuco, localizado na zona rural do município do Altinho/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE – CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA: W L E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, no valor total de **R\$ 158.893,12 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos)**. Vigência: 19/07/2022 a 19/05/2023.

Altinho, 19 de julho de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA

Presidente - CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:A6824867

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 10 de junho de 2022, às 09:30 horas, objetivando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de reforma do Grupo Escolar Joaquim Nabuco, localizado na zona rural do município do Altinho/PE, com fundamento no artigo 43, inciso VI do estatuto das licitações, **HOMOLOGO** o processo para que produza seus efeitos jurídicos, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em epígrafe em favor da empresa: **W L E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32, sediada à Rua Petronildo Santa Cruz, nº 36, Sala 06; Edif. Gal. Dona Argemira, Centro, na cidade de Panelas-PE, no valor total de **R\$ 158.893,12 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos)**.

Altinho, 18 de julho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:594606F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO N.º 037/2022 INEXIGIBILIDADE N.º
010/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º 037/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022**

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ 25.173.110/0001-86, DENTENTOR EXCLUSIVO DA CANTORA EDUARDA ALVES – A SEDUTORA, que realizará apresentação no dia 23 de julho às 22hs nas festividades alusivas ao aniversário da cidade de Amaraji/PE. Pelo valor de R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais).

Amaraji, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D4253B1A

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE FRANGO PARA DISTRIBUIÇÃO
ENTRE MORADORES DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO
DE AMARAJI/PE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARAJI - PE, CNPJ:
12.270.451/0001-28. **CONTRATADA:** RENATO JOSÉ
BEZERRA DE PAULA - ME, CNPJ n.º 21.693.051/0001-16. Valor:
R\$ 7.212,40 (sete mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos).
Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 27/06/2022.

Amaraji – PE, 19 de julho de 2022

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C9C92BF6

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
004/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO DE PEQUENO
PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABIENTE DA
PREFEITA DE AMARAJI/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI -
PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** VITÓRIA
RÉGIA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 37.350.503/0001-05. Valor:
R\$ 93.276,00 (noventa e três mil, duzentos e setenta e seis reais).
Prazo Contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Data de
Assinatura: 25/04/2022.

Amaraji – PE 19 de julho de 2022

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
- Prefeita -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2794413E

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 034/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
004/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 034/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO DE PEQUENO
PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARAJI/PE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:**
VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º
37.350.503/0001-05. Valor: R\$ 45.348,00 (quarenta e cinco mil,
trezentos e quarenta e oito reais). Prazo Contratual: 365 (trezentos e
sessenta e cinco) dias. Data de Assinatura: 25/04/2022.

Amaraji – PE 19 de julho de 2022

DEIVIDE DIORGENES ANTÔNIO DE ANDRADE
- Secretário de Administração -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:626EF562

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
004/2022**

EXTRATO DE CONTRATO 035/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO DE PEQUENO
PORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI
- PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** VITÓRIA
RÉGIA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 37.350.503/0001-05. Valor:
R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
Prazo Contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Data de
Assinatura: 25/04/2022.

Amaraji – PE 19 de julho de 2022

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

- Secretária de Educação -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:ED902479

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**EXTRATO DE CONTRATO 036/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO 036/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE AMARAJI/PE.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
AMARAJI - PE, CNPJ: 11.607.836/0001-75. CONTRATADA:
SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº
07.318.707/0001-90. Valor: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e
cinquenta reais). Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de
Assinatura: 12/07/2022.**

Amaraji – PE 19 de julho de 2022

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:33CC785C

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**EXTRATO DE CONTRATO 037/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº
005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO 037/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS
VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
AMARAJI/PE.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
AMARAJI - PE, CNPJ: 11.607.836/0001-75. CONTRATADA:
SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº
07.318.707/0001-90. Valor: R\$ 225,50 (duzentos e vinte e cinco
reais e cinquenta centavos). Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data
de Assinatura: 12/07/2022.**

Amaraji – PE 19 de julho de 2022

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:8966AAED

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**EXTRATO DE CONTRATO 038/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº
005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO 038/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS
VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
AMARAJI/PE.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
AMARAJI - PE, CNPJ: 11.607.836/0001-75. CONTRATADA:
SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº
07.318.707/0001-90. Valor: R\$ 5.081,20 (cinco mil, oitenta e um
reais e vinte centavos). Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de
Assinatura: 14/07/2022.**

Amaraji – PE 19 de julho de 2022

RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:8DE0FE6E

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**EXTRATO DE CONTRATO 069/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº
007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO 069/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE AMARAJI/PE.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60.
CONTRATADA: SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA-ME, CNPJ nº 07.318.707/0001-90. Valor: R\$ 9.000,00 (nove
mil reais). Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura:
12/07/2022.**

Amaraji – PE 19 de julho de 2022

SEVERINO RUFINO LOPES JÚNIOR

- Secretário de Agricultura -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7F22F94A

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**EXTRATO DE CONTRATO 070/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº
005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO 070/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.318.707/0001-90. Valor: R\$ 29.663,42 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 12/07/2022.

Amaraji – PE 19 de julho de 2022

SEVERINO RUFINO LOPES JÚNIOR

- Secretário de Agricultura -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:5F009608

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL

EXTRATO DE CONTRATO 072/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO 072/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA DE AMARAJI/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.318.707/0001-90. Valor: R\$ 2.742,14 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 12/07/2022.

Amaraji – PE, 19 de julho de 2022

EDILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:DAD314FD

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL

EXTRATO DE CONTRATO 075/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:**

SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.318.707/0001-90. Valor: R\$ 1.235,88 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Data de Assinatura: 14/07/2022.

Amaraji – PE 19 de julho de 2022

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

- Secretária de Educação -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:51B27E44

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022**

DECRETO Nº 028/2022 de 18 de julho de 2022.

“Dispõe sobre os procedimentos para instalação de comércio móvel no evento alusivo ao aniversário de 154 de fundação da cidade de Amaraji; estabelece normas de uso, ocupação, responsabilidades, segurança e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, bem como toda a matéria pertinente à espécie;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulados os serviços e as atividades dependentes de autorização e/ou permissão municipal na forma do policiamento administrativo, estabelecendo normas para ocupação dos espaços públicos e serviços não previstos expressamente na legislação tributária, visando as medidas de segurança a serem adotadas no Aniversário de 154 anos de Fundação da cidade de Amaraji;

Art. 2º - Fica instituída uma Comissão de Organização e Fiscalização formada por membros da administração pública, sendo eles:

Glória Maria de Andrade Gouveia – Secretária de Finanças
José Marcos Antônio de Andrade – Diretor de Tributação
Luís Alfredo Vidal Nunes da Silva – Ouvidor Municipal
Francisco Agostinho Davino – Secretário de Cultura, Turismo e Juventude
Maria Thaís Silva Sena – Procuradora Municipal
Maria Gabriela Silveira Gouveia Soares – Assessora Especial
Ayla Beatriz Silva de Andrade – Assessora Administrativa
Josemar José de Oliveira – Mestre de Cerimonial
Jacildo Antônio dos Santos – Diretor de Juventude
Edson Douglas da Silva – Locução e Comunicação
Messias Ferreira de Araújo – Coordenador Adjunto Cultural
José Roberto Silva de Moura – Agente de Arrecadação
Rosângela Cybelle da Silva – Assessora da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Francisco de Assis Silva de Lima – Assistente Jurídico
José Gabriel Sotero Gouveia – Assessor Administrativo
Carlos André da Silva – Auxiliar

Art. 3º - Ficam estabelecidos os procedimentos de segurança a serem seguidos:

§1º - Haverá revista pessoal nas entradas dos eventos;
§2º - Fica proibido o uso de recipientes de vidros, porcelana, louças e similares no local do evento, estando os comerciantes cientes da proibição;
§3º - Fica proibida a entrada ou permanência de mesas e cadeiras no pátio principal do evento;

Art. 4º - Os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão:
§1º - Realizar o cadastro na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, apresentando a documentação pessoal, bem como comprovante de residência no Município de Amaraji;

§2º- Fornecer até o dia 20 de julho (quarta-feira) as informações necessárias para a confecção do crachá de identificação, que deverá ser utilizado durante todo o evento;

§3º- Comparecer à reunião para repasse de informações, a ser realizada em 18 de julho de 2022, às 19h, na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude;

§4º Se comprometer a cumprir com as obrigações repassadas em reunião, quais sejam:

II – Não comercializar garrafas de vidros, porcelana, louças e similares no local do evento, devendo os mesmos servirem suas bebidas em material plástico e/ou lata para uma efetiva segurança de todos;

III – Dispor do seu próprio depósito para lixo, contendo sacola plástica, devendo o mesmo ser esvaziado corretamente após o término de cada evento;

IV – Deixar o local devidamente limpo após o término de cada evento;

§5º- Os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão pagar as taxas respectivas no setor de Tributos do Município até o dia 20 de julho, não sendo permitida a emissão do alvará após essa data.

§6º - Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento do setor de tributos com a extensão do horário, nos dias 19 e 20 de julho de 2022, das 8h às 14h.

Art. 5º- No dia 22 de julho, com a lista de todos os ambulantes/barraqueiros, a equipe de fiscalização aguardará os cadastrados para definição e organização dos locais para o evento, às 7h da manhã, no local pré-determinado para a instalação das barracas;

Art. 6º- Só será permitido utilizar o espaço de comercialização com o crachá de identificação fornecido previamente pelo Setor responsável;

Art. 7º - Fica vedada aos vendedores ambulantes e barraqueiros a publicidade, por qualquer meio (toldos, banners, outdoors, adesivos e similares), que não seja dos patrocinadores oficiais do evento;

Art. 8º - Caso os donos de bares fixos possuam interesse em armar barracas e tendas fora do espaço fornecido pela Prefeitura para tal, estes deverão informar previamente à Equipe de Organização e Fiscalização, lotada na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, para que esta possa realizar a devida verificação e liberação do local;

Art. 9º- Os coolers deslocados pela população para o local do evento serão vistoriados;

Art. 10º- Os ambulantes/barraqueiros terão até as 17h do dia dos eventos para o abastecimento das barracas, tendas e bares;
Parágrafo Único: Após este horário, não será permitida a entrada de carros de mão/carroças no espaço destinado ao evento;

Art. 11º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA

Prefeita de Amaraji/PE

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:410A8418

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM – PE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMA**

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 006/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. **Abertura: 04/08/2022 às 10:00h (HORARIO DE**

BRASILIA).Valor Máximo Admitido **R\$ 2.079.418,68**. Edital disponível na CPLC, sito à **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87)9 9656-9712**, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

- Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:5C6866B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2021- FM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 014/2021-CPL**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Angelim/PE. **VIGÊNCIA:** 17 de junho de 2022 à 31 de dezembro 2022. **Contratada: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ **04.593.024/0001-52**.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE –
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:DD3CCCC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2021- FMS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor unitário do item1 ao **Contrato nº 014/2021- FMS**, cujo objeto destina-se ao Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do município de Angelim/PE. Valor original ao contratado de **R\$ 93,14**, passará a vigorar mediante reequilíbrio econômico financeiro de **31,81%**, o passará a vigorar pelo valor unitário de **R\$ 107,77**. **Contratada: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ **04.593.024/0001-52**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE –
Secretária de Saúde

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:06302E3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INFORMATIVAS E EDUCATIVAS EM SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 20 de

JULHO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 01 de AGOSTO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 01 de AGOSTO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 124.093,20 (cento e vinte e quatro mil, noventa e três reais e vinte centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B80A33B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
16/2022**

NATUREZA: SERVIÇO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE INTERNET PROTOCOLO (IP), ESTATÍSTICO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, SECRETARIAS E PRAÇAS MUNICIPAIS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, POR LINK ESTATÍSTICO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL.

Recebimento das propostas até o dia 29 de julho de 2022 as 08:00, abertura das propostas dia 29 de julho de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 29 de julho de 2022 partir das 09:00.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: **R\$ 127.026,00 (Cento e vinte e sete mil e vinte e seis reais).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Município de Araripina -PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6088C20C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas do tipo “MOTONIVELADORA – PATROL”, com ano de fabricação não inferior ao ano 2000, COM OPERADOR, para atender a demanda operacional e demais necessidades do município de Araripina-PE.

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R\$ 796.800,00 (setecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).**

TIPO: menor preço por item.

DATA: Recebimento das Propostas - 01 de agosto de 2022, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 01 de agosto de 2022, a partir das 08h00min. Início da sessão de Disputa - 01 de agosto de 2022, às 09h00min.

LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 19 de julho de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 120/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D7305FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 048/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: MARIA LUCIELE RODRIGUES DE SOUZA 14978511496. CNPJ: 44.648.354/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 77.613,35 (setenta e sete mil, seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E4528C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 049/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: AYSLA VANESSA OLIVEIRA ARRUDA 12385583488. CNPJ: 32.788.857/0001-04. Valor do Contrato: R\$ 89.075,38 (oitenta e nove mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:710A4B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 050/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JOSE EDILSON SILVA BRITO 05983056450. CNPJ: 29.762.225/0001-67. Valor do Contrato: R\$ 77.827,68 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:353B06BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SILVA 11462429483. CNPJ: 44.407.015/0001-44. Valor do Contrato: R\$ 80.584,82 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B9C60C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: MARIA IREIDE DE ALENCAR SILVA 84266856334. CNPJ: 29.655.717/0001-53. Valor do Contrato: R\$ 93.740,42 (noventa e três mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D14877A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: ERASMO JOSE LOPES DA SILVA 03960482426. CNPJ: 29.615.600/0001-46. Valor do Contrato: R\$ 78.445,76 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1C2A3396

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: CICERO MIGUEL DE SOUZA ALENCAR 04602044409. CNPJ: 29.392.711/0001-30. Valor do Contrato: R\$ 87.162,53 (oitenta e sete

mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F1D9D2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: HENRIQUE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA 12974047424. CNPJ: 29.618.829/0001-34. Valor do Contrato: R\$ 51.952,86 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6A52F522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: MARCIONILO DA SILVA PEREIRA 11033771406. CNPJ: 45.056.292/0001-12. Valor do Contrato: R\$ 63.378,22 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:36870EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: LUZINEIDE VALDEVINO CRUZ 74962604449. CNPJ: 29.734.785/0001-08. Valor do Contrato: R\$ 59.236,80 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C4EF1919

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de

empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JOSICLEUTON ANTONIO SOUZA FERREIRA 12911824466. CNPJ: 29.759.137/0001-06. Valor do Contrato: R\$ 34.809,89 (trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FE9522A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: MARIA VANESSA GOMES DELMONDES 08704500423. CNPJ: 29.517.871/0001-69. Valor do Contrato: R\$ 37.397,71 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:18E6868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JOÃO JOCELI DA SILVA 71642080420. CNPJ: 29.626.367/0001-05. Valor do Contrato: R\$ 35.028,73 (trinta e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e três centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:115E86C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JOEL FRANCISCO FEITOSA DOS SANTOS 06424321470. CNPJ: 24.742.036/0001-09. Valor do Contrato: R\$ 86.999,92 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BECE92B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: CLAUDIVAL MACEDO DOS SANTOS 33081151821. CNPJ: 44.713.728/0001-36. Valor do Contrato: R\$ 43.704,23 (quarenta e três mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:82846AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: GENIVAL ANTONIO DOS SANTOS 42142229468. CNPJ: 29.732.551/0001-21. Valor do Contrato: R\$ 38.908,67 (trinta e oito mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:09F500F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: VALMIR DOS SANTOS TORRES 31578548870. CNPJ: 29.655.121/0001-53. Valor do Contrato: R\$ 54.936,64 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7CFF591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JOSE ARECLENNE DE OLIVEIRA 06634439460. CNPJ: 29.615.809/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 63.247,85 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5744692C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 066/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: WELLIDA REGIS DE SOUZA 07016193411. CNPJ: 27.090.287/0001-44. Valor do Contrato: R\$ 42.884,26 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5ECC3A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 067/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: TACIANA ALVES ANDRADE 14449495438. CNPJ: 37.350.876/0001-78. Valor do Contrato: R\$ 42.804,61 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B424224B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 068/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: GIVALDO MARIO DE MACEDO 34589654830. CNPJ: 40.852.439/0001-67. Valor do Contrato: R\$ 31.756,30 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:519B7485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 069/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: MAURICIO JOSE DA SILVA 09046867447. CNPJ: 41.817.363/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 34.534,72 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A48C73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 070/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: MARIA CLE CORDEIRO MUNIZ DA SILVA 16923928400. CNPJ: 29.613.706/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 33.861,96 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5B052700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 071/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JOABE ALVES LOPES 11140374435. CNPJ: 44.423.939/0001-34. Valor do Contrato: R\$ 40.182,12 (quarenta mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:604918D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 072/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: VALMIR DELMONDES RODRIGUES 10652312454. CNPJ: 45.292.387/0001-35. Valor do Contrato: R\$ 43.455,36 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FE2F62C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 073/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: AYSLA EVANILDA NASCIMENTO SILVA 09307017476. CNPJ: 29.641.419/0001-04. Valor do Contrato: R\$ 44.201,81 (quarenta e quatro mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:350A60D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JAMERSON RIAN SILVA CRUZ 12903975469. CNPJ: 29.759.787/0001-51. Valor do Contrato: R\$ 56.487,46 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E998815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO 08760412410. CNPJ: 45.655.796/0001-59. Valor do Contrato: R\$ 38.861,31 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:73CAFD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JOSE LEONCIO BRASIL CAVALCANTE 09843729463. CNPJ: 29.589.667/0001-53. Valor do Contrato: R\$ 51.638,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:113D3945

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: FRANCISCA MIKAELE DA SILVA 15417305421. CNPJ: 46.531.759/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 53.093,90 (cinquenta e três mil, noventa e três reais e noventa centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:34A8065D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: AFONSO BARROS POLICARPO 36406295404. CNPJ: 29.639.251/0001-00. Valor do Contrato: R\$ 39.907,30 (trinta e nove mil, novecentos e sete reais e trinta centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:60841D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JOSE PEREIRA DE ANDRADE 02259958400. CNPJ: 29.615.306/0001-34. Valor do Contrato: R\$ 36.653,90 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32315FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: EDSON PEREIRA 28953128854. CNPJ: 44.489.005/0001-03. Valor do Contrato: R\$ 37.086,66 (trinta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:21094A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada:

MATHEUS PAZ SILVA 12334709492. CNPJ: 45.181.770/0001-16. Valor do Contrato: R\$ 38.396,16 (trinta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A14963C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LIMA 03201068454. CNPJ: 29.707.322/0001-57. Valor do Contrato: R\$ 42.388,06 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4CC1A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: CAIO CESAR COELHO RODRIGUES 06677902412. CNPJ: 46.348.251/0001-62. Valor do Contrato: R\$ 70.379,01 (setenta mil, trezentos e setenta e nove reais e um centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:600AFCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JUDAS TADEU DE OLIVEIRA FILHO 12255073404. CNPJ: 32.775.119/0001-22. Valor do Contrato: R\$ 35.333,84 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1B0A30B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: UANDSON PEREIRA LEITE 12083762410. CNPJ: 29.651.670/0001-50. Valor do Contrato: R\$ 55.167,36 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:10972EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: SEVERINO LUIZ DO NASCIMENTO 30492610487. CNPJ: 29.616.157/0001-28. Valor do Contrato: R\$ 52.746,66 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8D925993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JOSE GEAN DELMONDES NASCIMENTO 08448050410. CNPJ: 29.765.640/0001-74. Valor do Contrato: R\$ 36.671,54 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:46292FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: LUIS AVELAR BRANDÃO 22680080459. CNPJ: 32.788.628/0001-90. Valor do Contrato: R\$ 143.199,24 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D27671E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 089/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA 05960405474. CNPJ: 29.761.704-0001-69. Valor do Contrato: R\$ 131.254,16 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E4782725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 089/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA 05960405474. CNPJ: 29.761.704-0001-69. Valor do Contrato: R\$ 131.254,16 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5BB64558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 090/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: JULIANA FERREIRA LIMA 08655180335. CNPJ: 31.159.407/0001-90. Valor do Contrato: R\$ 106.976,32 (cento e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:65AE5783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 091/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: EDIENE LACERDA FEITOSA 07528172480. CNPJ: 16.457.595/0001-49. Valor do Contrato: R\$ 77.454,97 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D082168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 092/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUZA 04545291473. CNPJ: 46.197.610/0001-28. Valor do Contrato: R\$ 92.493,13 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1284C762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 093/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: VALERIA DA SILVA ARAUJO 10983989478. CNPJ: 46.211.601/0001-44. Valor do Contrato: R\$ 259.151,07 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sete centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BECF5D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 094/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: GLEICIANA DA CONCEIÇÃO 15300190446. CNPJ: 45.352.041/0001-85. Valor do Contrato: R\$ 100.531,26 (cem mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:994B323C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 095/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: VICENTE JOSE NOGUEIRA DE CARVALHO 10160894492.

CNPJ: 29.694.824/0001-90. Valor do Contrato: R\$ 106.388,98 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:43A92CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: ANTHONY HELISSON SANTOS LACERDA 12915287414. CNPJ: 31.265.504/0001-67. Valor do Contrato: R\$ 109.911,26 (cento e nove mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F2A9FA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: J F SOARES JUNIOR. CNPJ: 29.657.682/0001-91. Valor do Contrato: R\$ 361.512,55 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 13/06/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 13/06/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:94C1EB66

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 21/2022

DECRETO Nº 21 DE 18 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Decreta luto oficial no Município de Belém do São Francisco – PE, em virtude do falecimento do senhor LINDOLFO PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-vereador e Ex-presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste município, o senhor **LINDOLFO PEREIRA DA SILVA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade belemita o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, caráter ilibado, político respeitável e personalidade de destaque em nosso município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Belém do São Francisco – PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **LINDOLFO PEREIRA DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadão e no exercício dos cargos de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro nos órgãos públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 18 de julho de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:E3773570

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis destinados para diversas Secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada:** **LS DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Rod. PE 103, S/N, KM 18, na cidade de Camocim de São Felix/PE, inscrita no CNPJ sob nº 03.337.005/0001-80. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$4.884.762,00** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais). **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.**

BONITO 06 DE JULHO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:DD5FCEA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Combustível para Secretaria de Saúde, a qual será destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada** **L.S DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Rod. PE103, S/N, KM 18, na cidade de Camocim de São Felix/PE, inscrita no CNPJ sob nº 03.337.055/0001-80. **Contrato nº 137/2022. Valor Contratado: R\$860.056,00** (oitocentos e sessenta mil e cinquenta e seis reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 023/2022. Processo Administrativo nº 030/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (06/07/2022).**

BONITO 06 DE JULHO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:FDDFAF56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Fornecimento parcelado de Combustível para Secretaria de Assistência Social, a qual será destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada L.S DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Rod. PE103, S/N, KM 18, na cidade de Camocim de São Felix/PE, inscrita no CNPJ sob nº 03.337.055/0001-80. **Contrato nº 138/2022. Valor Contratado: R\$175.725,00** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 023/2022. Processo Administrativo nº 030/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (06/07/2022).**

BONITO 06 DE JULHO DE 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:4AC8CED9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Fornecimento parcelado de Combustível para Secretaria de Administração, a qual será destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada L.S DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Rod. PE103, S/N, KM 18, na cidade de Camocim de São Felix/PE, inscrita no CNPJ sob nº 03.337.055/0001-80. **Contrato nº 139/2022. Valor Contratado: R\$1.406.600,00** (um milhão, quatrocentos e seis mil e seiscentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 023/2022. Processo Administrativo nº 030/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (06/07/2022).**

BONITO 06 DE JULHO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C7C26569

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo do Contrato Nº 064/2019. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 008/2019- Tomada de preço nº 002/2019. **RATIFICAÇÃO:** das informações constantes do contrato, quais sejam: O regime de execução é indireto de empreitada por preço global. O prazo para a execução dos serviços será de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, que será expedida em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, nos moldes do cronograma físico financeiro anexado ao bojo do presente certame, podendo ser renovado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP.** CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, sede na Rua Três de Março, nº 05, bairro da Iputinga, CEP: 50.800-140, na cidade de Recife/PE.

BONITO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:B7295BA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 064/2019. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 008/2019- Tomada de Preço nº 002/2019. **PRORROGAÇÃO:** 08 (oito) meses com início em 22/02/2020 e término 21/10/2020. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à reforma do Estádio Municipal de Futebol Arthur Tavares de Melo, localizado na Rua José Bezerra de Melo, S/N, no bairro do Jucá, Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP.** CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, sede na Rua Três de Março, nº 05, bairro da Iputinga, CEP: 50.800-140, na cidade de Recife/PE.

BONITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:AD8B8DD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 064/2019. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 008/2019- Tomada de Preço nº 002/2019. **PRORROGAÇÃO:** 08 (oito) meses, com início em 22/10/2020 e término 21/06/2021. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à reforma do Estádio Municipal de Futebol Arthur Tavares de Melo, localizado na Rua José Bezerra de Melo, S/N, no bairro do Jucá, Município de Bonito/PE, objeto do Contrato de Repasse nº 843988/2017/ME/CAIXA e Processo nº 2692.1039833-79/2017, celebrado entre as partes em 03 de junho de 2019 e com vigência de 18 (dezoito) meses, e já anteriormente aditivado com prorrogação de prazo, o que se faz imprescindível, tendo em vista o atraso no repasse financeiro bem como a necessidade de conclusão dos serviços, fato que justifica a emissão do presente termo, observando-se o comando legal constante do artigo 57, §2º da Lei Federal. **CONTRATADA: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP.** CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, sede na Rua Três de Março, nº 05, bairro da Iputinga, CEP: 50.800-140, na cidade de Recife/PE.

BONITO, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:7CDE1D0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo aditivo de revisão e valor. ORIGEM: Tomada de preço nº 002/2019. **Processo Administrativo nº 008/2019. Contrato nº 064/2019. REVISÃO:** contratual, tendo em vista o atual cenário de aumento do custo dos insumos que compõem o contrato pactuado, especificamente quanto ao item 4.1 Plantio de Grama Esmeralda em rolo, fazendo-se cogente a revisão. Portanto a diferença de preço será de R\$ 14,73 – R\$ 10,59 = R\$ 4,14. Como o quantitativo do item é de 9.261,37m², teremos o acréscimo de **R\$ 38.342,07** ao contrato. **CONTRATADA: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP.** CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, sede na Rua Três de Março, nº 05, bairro da Iputinga, CEP: 50.800-140, na cidade de Recife/PE. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 38.342,07 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos)**, correspondente ao aditamento de **9,465864% (nove virgula quatro por cento e fração)** de que trata a cláusula do presente termo. Considerando que o valor do contrato era de **R\$ 405.056,20**

(quatrocentos e cinco mil cinquenta e seis reais e vinte centavos), e que o valor do presente aditivo é de **R\$ 38.342,07 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos)**, assim temos o valor final do contrato equivalente a **R\$ 443.398,27 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**.

BONITO, 18 DE JUNHO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:329113AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **064/2019. ORIGEM:** Processo Administrativo Nº **008/2019**- Tomada de Preço nº **002/2019. PRORROGAÇÃO:** 08 (oito) meses, com início em 22/06/2021 e término 21/02/2022. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à reforma do Estádio Municipal de Futebol Arthur Tavares de Melo, localizado na Rua José Bezerra de Melo, S/N, no bairro do Jucá, Município de Bonito/PE, objeto do Contrato de Repasse nº 843988/2017/ME/CAIXA e Processo nº 2692.1039833-79/2017, celebrado entre as partes em 03 de junho de 2019, o que se faz imprescindível, tendo em vista que, devido a pandemia do novo corona vírus (COVID 19), a empresa teve dificuldade de mobilizar mão de obra, bem como indisponibilidade do total de grama esmeralda necessária para a conclusão dos serviços/obras constantes do contrato, fato que justifica a emissão do presente termo, observando-se o comando legal constante do artigo 57, §2º da Lei Federal. **CONTRATADA: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP. CNPJ Nº 10.324.550/0001-10, sede na Rua Três de Março, nº 05, bairro da Iputinga, CEP: 50.800-140, na cidade de Recife/PE.**

BONITO, 18 DE JUNHO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito Do Município De Bonito/PE.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:AD42CE49

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.285/2022

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Para fins desta Lei, entende-se Comissão Permanente de Licitação o grupo de servidores encarregados de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na legislação federal.

Art. 2º- A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará o nome do presidente e dos membros titulares e suplentes, devendo ser, obrigatoriamente, publicados no órgão de publicação oficial do Município.

Art. 3º- A Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, dos quais, pelo menos 02 (dois) deverão ser servidores

detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Parágrafo único. A critério do Chefe do Executivo Municipal, o número de membros titulares da Comissão poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

Art. 4º- Para fins desta lei, entende-se por:

a) Pregoeiro: o servidor, designado dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02.

b) Equipe de Apoio ao Pregoeiro: os servidores, designados dentre o quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar; encarregar-se-á da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º- Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as comissões de licitação na pessoa do Presidente e respectivos membros, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Fica autorizada a acumulação de cargos em comissão com a gratificação pelo exercício das funções dos membros designados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e à sua equipe de apoio.

Art. 6º- O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será a seguinte:

I - Pregoeiro: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - Presidente da Comissão Permanente de Licitação: R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III - Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV - Membro da equipe de Apoio ao Pregoeiro: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º - Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§ 2º - O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.

Art. 7º- Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Titular informar, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades com vistas à atribuição do valor da Gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.

Parágrafo único. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, exceto para os casos das concessões previstas em Lei, licença para tratamento de saúde até 15 (quinze) dias, férias, licença paternidade e licença maternidade.

Art. 8º- A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição fiscal ou previdenciária.

Art. 9º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.

Art. 10 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 04 de julho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:DDF8D531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

DECRETO N.º 044/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Prorroga, Bolsa Auxílio aos catadores de materiais recicláveis no município de Brejinho/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a necessidade de prorrogação do bolsa auxílio aos catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de Brejinho/PE;

Considerando a Lei Municipal n.º 028/2021 de 23 de Dezembro de 2021, que prevê em seu artigo 4º a prorrogação do Bolsa Auxílio aos catadores de materiais recicláveis.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Bolsa Auxílio aos catadores de materiais recicláveis no importe de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por 06 (seis) meses.

Art. 2º. O benefício constante do Art. 1º será concedido aos catadores regularmente cadastrados como catador de materiais recicláveis em cadastro específico Junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejinho/PE.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho – PE, 19 de Julho de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:342EBEED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato 052/2021. Processo Licitatório n.º 012/2021. Pregão Eletrônico n.º 008/2021. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses, em virtude das necessidades pertinente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus/PE. Contratada: **T.F. Alexandre Distribuidora de Medicamentos, inscrito no CNPJ: 32.380.176/0001-02.** O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 06/07/2022 e seu termo final em 06/07/2023.

Brejo da Madre 19 de Julho de 2022.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F61D57B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura de Brejo da Madre de Deus-PE torna público os extratos das Atas de Registro de Preços referente ao **PROCESSIONº 003/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.** Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de Material de Construção, material elétrico para manutenção predial e EPI's destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus. Empresas detentoras das Atas: **ATA Nº 019/2022 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50,** valor total de: R\$ 1.552.320,99 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos); **ATA Nº 020/2022 - CARUARU CIMENTO LTDA, CNPJ: 21.094.103/0001-38,** valor total de: R\$ 74.912,80 (setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos); **ATA Nº 021/2022 - CIPEL – CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.316.653/0001-87** valor total de: R\$ 31.356,50 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 022/2022 - J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ: 36.673.446/0001-24,** valor total de: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); **ATA Nº 023/2022 - LS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 22.942.082/0001-26,** valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) As Atas tem vigência de 12 (doze) meses. As mesmas encontram-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus-PE.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:117BF807

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2022 - REALIZADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório n.º 001/2022, Pregão Eletrônico: 001/2022 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses visando à Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires.

CONTRATO 019/2022 - Vigência:31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022. Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ sob o n.º 07.631.411/0001-24,** Valor: **R\$: 2.206,74** (dois mil e duzentos e seis reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2022.

CONTRATO 020/2022- Vigência:Até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022. Contratada: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob o n.º 20.081.283/0001-50,** Valor: **R\$: 591,60** (quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2022.

CONTRATO 021/2022 - Vigência:Até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17,** Valor: **R\$: 1.891,74** (um mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2022.

CONTRATO 022/2022 - Vigência:Até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022. Contratada: **SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E**

CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, CNPJ sob o n.º 14.563.405/0001-42, Valor: R\$: 29.189,76 (vinte e nove mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2022.

CONTRATO 023/2022 - Vigência: Até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022. Contratada: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11, Valor: R\$: 30.883,72** (trinta mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2022.

CONTRATO 024/2022 - Vigência: Até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022. Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ sob o n.º 08.158.664/0001-95, Valor: R\$: 4.202,92** (quatro mil e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2022.

CONTRATO 025/2022 - Vigência: Até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022. Contratada: **FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI, CNPJ sob o n.º 29.704.594/0001-01, Valor: R\$: 3.884,66** (três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2022.

CONTRATO 026/2022 - Vigência: Até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022. Contratada: **TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ sob o n.º 11.514.164/0001-53, Valor: R\$: 9.304,41** (nove mil e trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F3A5DD2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2021 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório n.º 025/2021 – Pregão Eletrônico: 012/2021 - Realizado Pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. Objeto: Contrato o fornecimento de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

CONTRATO 027/2022 - FMSBA - Vigência: 17 de outubro de 2022. Contratada: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEDREGULHO LTDA, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88, Valor: R\$: 188.737,50** (cento e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 17 de junho de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2FF3A05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO DE EDITAL)

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PL – 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 OBJETO Nat.: Locação – OBJETO Descr: Locação de veículos pesados e utilitário para atender limpeza urbana e as diversas necessidades da Secretaria de Ação Social, Secretaria de Obras e Urbanismo e Gabinete do Prefeito.

Valor Máximo Aceitável – R\$: 974.250,00. Abertura das Propostas: 04/08/2022 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. N.º da Licitação no Sistema Eletrônico: **949166**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: **prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 19 de julho de 2022.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:40DA68B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022, CHAMADA PÚBLICA: 001/2022

Referente Processo Licitatório n.º 006/2022, Chamada Pública: 001/2021. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022.

CONTRATO 031/2022 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **AILTON DE OLIVEIRA VASCONCELOS CPF sob o n.º 668.607.924-34, Valor: R\$: 12.828,50** (doze mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 27 de junho de 2022.

CONTRATO 032/2022 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **JOSINALDO NAZARIO DE SOUZA CPF sob o n.º 668.616.324-49, Valor: R\$: 12.828,50** (doze mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 27 de junho de 2022.

CONTRATO 033/2022 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **MARCOS JOSÉ LUNA CPF sob o n.º 040.331.424-01, Valor: R\$: 5.760,00** (cinco mil e setecentos e sessenta reais). Data da assinatura: 27 de junho de 2022.

CONTRATO 034/2022 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratada: **COOPERATIVA DE PROUTORES DE LEITE DE NAZARÉ DA MATA CNPJ sob o n.º 04.761.129/0001-73, Valor: R\$: 47.460,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais). Data da assinatura: 27 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:1BEC525D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2022, CONVITE: 001/2022

Referente Processo Licitatório n.º 008/2022, CONVITE: 001/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Campo de futebol – Estádio Gentil Gomes Pereira – do município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empresa.

CONTRATO 035/2022 - Vigência: será de até 120 (cento e vinte) dias. Contratada: **R F SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ sob o n.º 29.878.872/0001-39, Valor: R\$: 213.944,43** (duzentos e treze mil e novecentos e quarenta e quatro

reais e quarenta e três centavos). Data da assinatura: 05 de julho de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4ED2DDBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 471/2022.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 044/2022 – SMCRSP de 01/06/2022 e Despacho SEARH de 16/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **LUIZ CARLOS NUNES COSTA FRANÇA**, mat. **32.625**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AEB83329

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 472/2022.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 044/2022 – SMCRSP de 01/06/2022 e Despacho SEARH de 16/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **LEANDRO SOARES DA SILVA**, mat. **32.653**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, função

gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F93430CD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 479/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 765/2022 - SME de 16/06/2022, C.I nº 0452/2022 – SEARH de 14/06/2022, Processo nº 22.423 – SEARH de 24/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.423 – SEARH/COLEG de 07/06/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **JOSE SERGIO DA SILVA**, mat. **31.474**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NEP 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1CD3C48A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 480/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 770/2022 - SME de 29/06/2022, C.I nº 0471/2022 – SEARH de 17/06/2022, Processo nº 21.272– SEARH de 31/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.272 – SEARH/COLEG de 17/06/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **LUCIENE ZACARIAS DE AMORIM**, mat. **2402**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NEP 10**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:22FF8612

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 481/2022.**

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 770/2022 - SME de 29/06/2022, C.I nº 0471/2022 – SEARH de 17/06/2022, Processo nº 22.655– SEARH de 08/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.665 – SEARH/COLEG de 16/06/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ANNELY NASCIMENTO DA SILVA ANDRADE**, mat. **34.359**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL**, símbolo **NEP 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C5219ADF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 482/2022.**

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 770/2022 - SME de 29/06/2022, C.I nº 0471/2022 – SEARH de 17/06/2022, Processo nº 22.595– SEARH de 12/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.595 – SEARH/COLEG de 16/06/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MONICA XAVIER TAVARES**, mat. **31.593**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NEP 03**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:8FB08770

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 483/2022.**

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 770/2022 - SME de 29/06/2022, C.I nº 0471/2022 – SEARH de 17/06/2022, Processo nº 22.419 – SEARH de 24/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.419 – SEARH/COLEG de 17/06/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ELIENAYDE CAROLYNE SILVA DE SANTANA**, mat. **32.823**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL**, símbolo **NEP 03**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:82558C14

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 484/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “a” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 738/2022 - SME de 15/06/2022, C.I nº 0471/2022 – SEARH de 17/06/2022, Processo nº 22.171 – SEARH de 11/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.171 – SEARH/COLEG de 31/05/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **LUZINETE MARIA DOS SANTOS BERNARDO**, mat. **5791**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NLP 06**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2C6C8B25

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 485/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” e “c” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 738/2022 - SME de 15/06/2022, C.I nº 046/2022 – SEARH de 06/06/2022, Processo nº 22.160– SEARH de 11/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.160 – SEARH/COLEG de 31/05/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO VAREJÃO FILHA**, mat. **32.804**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL**, símbolo **NMT 02**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:56405310

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 486/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 738/2022 - SME de 15/06/2022, C.I nº 046/2022 – SEARH de 06/06/2022, Processo nº 22.235 – SEARH de 13/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.235 – SEARH/COLEG de 31/05/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **GLEYCE KELLY DE ALMEIDA SILVA**, mat. **31.555**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NEP 03**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:514353A2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 487/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 770/2022 - SME de 29/06/2022, C.I nº 0471/2022 – SEARH de 17/06/2022, Processo nº 21.324 – SEARH de

04/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.324 – SEARH/COLEG de 16/06/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ASPASIA DAYSE DOS SANTOS DE PAULA**, mat. **5837**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NEP 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:62B5269F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 488/2022.**

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 771/2022 - SME de 29/06/2022, C.I nº 0463/2022 – SEARH de 16/06/2022, Processo nº 21.130 – SEARH de 10/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.130 – SEARH/COLEG de 31/05/2022 e Despacho GRH de 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **NICODEMOS FRANCISCO DE LIMA**, mat. **5882**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NEP 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:45C3A000

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 489/2022.**

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a C.I nº 0490/2022 - SEARH de 05/07/2022, Requerimento de Desincompatibilização do servidor **CLAUDIVANIO FRANCISCO MARCELINO** de 21/06/2022, Declaração da Rede 18 Sustentabilidade de 21/06/2022 e Despacho SEARH de 04/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III, CLAUDIVANIO FRANCISCO MARCELINO** mat. nº **480**, com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por 03 (três) meses do dia 02/07/2022 ao dia 02/10/2022. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (Deputado Federal). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:DB16E127

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 491/2022.**

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a C.I nº 0491/2022 - SEARH de 05/07/2022, Processo nº 22.939 – SEARH de 01/07/2022, Requerimento de Desincompatibilização do servidor **EDUARDO ROMMEL CAVALCANTI RAMOS** de 01/07/2022 e Despacho SEARH de 04/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **ENGENHEIRO CIVIL, EDUARDO ROMMEL CAVALCANTI RAMOS** mat. nº **31.467**, com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por 03 (três) meses do dia 02/07/2022 ao dia 02/10/2022. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (Deputado Estadual). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder

Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:AE51A0E6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 492/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor na função de Dirigente Escolar, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 754/2022 – GAB- SME de 10/06/2022 e Despacho SEARH de 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, o servidor listado a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
5800	NELMA ISIDIA DA SILVA	PROF. CREMILDA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:0B24D5DD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 502/2022.**

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 22.922 – SEARH de 30/06/2022, Folha de Despacho Processo nº 22.922 – COLEG/SEARH de 11/07/2022 e Despacho GRH de 11/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. JUAREZ IVO DOS RAMOS, mat. 700, no cargo de GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III, gratificação por titulação de 25%, símbolo GT, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:90DD4E03

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 503/2022.**

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 22.694 – SEARH de 10/06/2022, Folha de Despacho Processo nº 22.694 – COLEG/SEARH de 11/07/2022 e Despacho GRH de 11/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. REGINALDO JOSE DOS SANTOS, mat. 821, no cargo de GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I, gratificação por titulação de 25%, símbolo GT, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D04B1742

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 235/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: PATRICK DOMINGOS DA CRUZ, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 18 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:147A2785

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 237/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: RAYSSA RODRIGUES DA SILVA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2022, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:EE1FDE7D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 242/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

REVOGAR o ato nº 232/2022, que nomeou a Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 21 de junho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:98F9BDBA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 243/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de junho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E1F01E3F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 244/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A5D3B8A0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 245/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ANA PAULA MARIA DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BAC75DE9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 246/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA CAROLINA MARTINS DE VASCONCELOS BEZERRA, ao cargo de **COORDENADORA**, símbolo CC3, a partir de **01 de julho de 2022**, com lotação **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E802AF1E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 247/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANA PATRÍCIA DA SILVA, ao cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC4, a partir de **30 de junho de 2022**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8C61703D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 248/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA PATRÍCIA DA SILVA, ao cargo de **COORDENADORA**, símbolo CC3, a partir de **01 de julho de 2022**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E5345F6C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 249/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VANESSA LUIZA NASCIMENTO VILAR DE JESUS, ao cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC4, a partir de **01 de julho de 2022**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C8080016

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 250/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LADJANE BEZERRA DE QUEIROZ, ao cargo de **GERENTE**, símbolo CC2, a partir de **01 de julho de 2022**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:43F637B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 251/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: TALITA RAFAELLA LOPES DO NASCIMENTO, ao cargo de **GERENTE**, símbolo CC2, a partir de **11 de julho de 2022**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS – SMAJ**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A6C36354

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 252/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RODRIGO NERIS VITOR, ao cargo de **GERENTE**, símbolo CC2, a partir de **01 de julho de 2022**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA- SECOM**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:56925FD3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 253/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RONIÈRE JOSÉ DOS SANTOS SILVA, ao cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de **01 de julho de 2022**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDT**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FA1AFEE9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 254/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ARNALDO JOSÉ DE SOUZA FILHO, ao cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de **01 de julho de 2022**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4E9C5DEA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 255/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BENEDITO GERALDO DO NASCIMENTO CORREIA, ao cargo de **GERENTE**, símbolo CC2, a partir de **15 de julho de 2022**, com lotação na **SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA – SEAP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A0FE5733

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 256/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 14 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FD123B57

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 257/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 15 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2E3F5D58

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 258/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RENATA SIBELI GOMES DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:221DF029

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 259/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: NIVALDO JOSÉ FERREIRA FILHO, do Cargo COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 18 de julho de 2021]2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1995503C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 260/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

REVOGAR o ato nº 231/2022, que nomeou o Sr. VALTERGLEYSON MATEUS NERI DA SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC2, a partir de 01 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Cabo de Santo de Agostinho, no dia 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:754F6197

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 261/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VALTERGLEYSON MATEUS NERI DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:4A3450D4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 262/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: LUCAS ELTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ao cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo **CC4**, a partir de **18 de julho de 2022**, com lotação na **SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA – SEAP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:B564197E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 298/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0433/22 – SEARH de 07/06/2022, Processo nº 22.481 – SEARH de 31/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.481 - COLEG/SEARH de 03/06//2022, Anexo Requerimento nº 22.481 - SEARH de 03/06/2022 e Despacho SEARH de 11/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANTONIO ALMINO DE ALENCAR NETO**, mat. nº **31.742**, no cargo **SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1976CC42

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 301/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 819/2022 – SME de 30/06/2022, C.I nº 0404/22 – SEARH de 20/05/2022, Processo nº 22.165 – SEARH de 11/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.165 - COLEG/SEARH de 20/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.165 - SEARH de 20/06/2022 e Despacho SEARH de 14/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MURILO CESAR DE ALBUQUERQUE**, mat. nº **30.089**, no cargo **PROFESSOR II NLP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AC6ACCA7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 303/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 819/2022 – SME de 30/06/2022, C.I nº 0359/22 – SEARH de 29/04/2022, Processo nº 21.542 – SEARH de 11/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.542 - COLEG/SEARH de 26/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.542 - SEARH de 26/04/2022 e Despacho SEARH de 14/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **PAULO TADEU DE CARVALHO CARNEIRO**, mat. nº **233**, no cargo **PROFESSOR II NEP 08**, por **06 (seis) meses**, referente ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E75207C7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 304/2022**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 819/2022 – SME de 30/06/2022, C.I nº 0469/2022 – SEARH de 17/06/2022, Processo nº 22.307 – SEARH de 18/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.307 - COLEG/SEARH de 16/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.307 - SEARH de 07/07/2022 e Despacho GRH de 14/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CALADO BERNARDO**, mat. nº **32.502**, no cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A997D51A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 302/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 819/2022 – SME de 30/06/2022, C.I nº 0396/22 – SEARH de 18/05/2022, Processo nº 21.797 – SEARH de 27/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.797 - COLEG/SEARH de 27/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.797 - SEARH de 27/04/2022 e Despacho SEARH de 14/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **NATALIA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS**, mat. nº **5899**, no cargo **PROFESSOR I NEP 06**, por **06 (seis) meses**, referente ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5A99D22C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 305/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 819/2022 – SME de 30/06/2022, C.I nº 0404/2022 – SEARH de 20/05/2022, Processo nº 22.102 – SEARH de 09/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.102 - COLEG/SEARH de 20/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.102 - SEARH de 20/05/2022 e Despacho GRH de 14/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **KATIA CRISTINA ELIOTERIO GUIMARAES**, mat. nº **30.600**, no cargo **PROFESSOR I NEP 04**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C4CAB6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
050/PMCSA-SEARH/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº**

050/PMCSA-SEARH/2022, **Pregão eletrônico nº** 019/PMCSA-SEARH/2022, **Processo licitatório nº** 032/PMCSA-SEARH/2022, **Processo administrativo nº** 064/2022, **Natureza do Objeto:** Locação de veículos - **Tramitação:** 1º CPL - **Descrição do Objeto:** Registro de Preços Corporativo pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO). **Empresa:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Rossiane N Silva, nº 401 - Rosa Elze - São Cristóvão/SE. **Valor Total:** R\$ 10.243.885,08, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:88EE2077

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº002/2022**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 011/2022; Tomada de Preço nº 002/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para **REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE**. Empresa Vencedora: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, com o valor global de R\$370.408,58 (trezentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Cachoeirinha/PE, 19 de julho de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:5A6AF780

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2022**

EMENTA: “Dispõe sobre autorização para Contratações por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contida no Ofício nº 062/2022-SMEC de 15 de julho de 2022, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula nº 416.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Interno nº 20/2022 de 18 de julho de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação e Cultura é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratação por excepcional interesse público pelo período máximo de 166 (cento e sessenta e seis) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.

§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 166 (cento e sessenta e seis) dias, percorrendo de 19 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO:

03 – Entidade Supervisionada
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.361.1201.4019. 0000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério – FUNDEB 70%
12.364.1201.4020. 0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental Complementação do VAAF 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

**ANEXO I
PROFISSIONAL PARA COMPOR O QUADRO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Observação¹: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os Diplomas obtidos no exterior, conseqüentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:4DD54BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal de Turismo e Desportos de Cachoeirinha/PE, o Sr. Gilfábio de Almeida Galvão, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Apostilamento, referente ao Contrato 046A/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 005/2022; Pregão (Eletrônico) n.º 003/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto “Festival de Esporte de Cachoeirinha”. Fica alterado o endereço da contratada para: **Onde se lê: WEDO SERVICOS, CONSTRUÇOES E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.117.361/0001-85, com sede na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n.º 1472, loja 105, CEP: 54.410-010, Piedade, Recife/PE. **Leia-se: WEDO SERVICOS, CONSTRUÇOES E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.117.361/0001-85, com sede na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n.º 1472, loja 105, CEP: 54.410-010, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Cachoeirinha/PE, 19 de julho de 2022.

GILFABIO DE ALMEIDA GALVÃO
Secretário Municipal de Turismo e Desportos de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:026F6CDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 035/2021 - FMS. Acréscimo de 24,79% no valor do contrato. Valor: R\$ 3.451,54. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA** CNPJ: 04.593.024/0001-52.

Caetés, 19 de Julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F2899E07

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2022

O Município de Caetés torna público o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 215/2018. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do objeto a seguir, fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, c/c artigo 58 § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico deferindo a solicitação do reequilíbrio

financeiro, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Fica reequilibrado o valor unitário do objeto, no seguinte termo:

ITEM	PRODUTO	UND.	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REEQUILIBRADO
01	Locação de Veículos Tipo Pipa	Diárias	R\$ 570,58	R\$ 631,24

Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI** – CNPJ n.º 15.237.287/0001-45.

Caetés/PE, 19 de Julho de 2022.

AURINO DUARTE DE ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F71FE96B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.034.741/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, o Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º **6128965 - SDS/PE**, inscrito no CPF sob n.º **050.183.494-09**.

NOTIFICADA: empresa **CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **41.061.495/0001-46**, com sede na Rod PE 177, s/n, Andar 1, Centro, São João - PE. E-mail: construtorajf55@hotmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Sr. **Matheus Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º **092.465.194-69**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São João - PE.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório n.º 015/2021, Tomada de Preços n.º 003/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de** Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de 01(uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Riacho Dantas, zona Rural deste Município, de acordo com o Projeto Básico/ Memorial Descritivo, através da secretaria de educação, Cultura e Desporto deste Município. Que originou o **Contrato n.º 020/2021**, impõe-lhe o cumprimento das obrigações editalícias e contratuais assumidas.

DOS FATOS:

Acontece que, **no dia 02 de maio de 2022, foi emitida a ORDEM DE SERVIÇOS para que a obra fosse iniciada no dia 04/05/2022.** Sendo que, até a presente data encontra-se paralisada, e não foi enviada nenhuma justificativa que motivasse tal paralisação.

Conforme Acórdão n.º 675/2022 – Plenário. Publicado no Boletim de Jurisprudência n.º 395.

O atraso injustificado na execução de obras públicas é ocorrência grave, de maneira que o órgão ou entidade contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas

contratuais e demais penalidades previstas em Lei, não se tratando de decisão discricionária da administração.

Ao assumir a pasta da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, fazendo um levantamento das obras do Município, tomamos conhecimento de que a referida encontra-se paralisada, sem que houvesse qualquer justificativa que motivasse tal atitude.

Ante ao exposto, fica a empresa CONSTRUTORA JF & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.061.495/0001-46, notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente notificação, iniciar a execução dos serviços objeto do Contrato nº 020/2021, sob pena de rescisão contratual e das Penalidades constantes no Instrumento contratual e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Calçado - PE, 18 de julho de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenado de Despesas

Publicado por:

Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:26C40044

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº131/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srª MANOELA LETÍCIA DE OLIVEIRA MARCULINO, CPF:081.368.704-70 para exercer o cargo de SECRETARIA EXECUTIVA, Símbolo CC2.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 40% (quarenta por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.**

Calumbi, 01 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:EDE52A35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº132/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª MARIA DO SOCORRO SILVA, CPF: 024.873.774-02 do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC3.

Art. 2º - Retornar a servidora para seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 01 julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:A472E5F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº133/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio do exercício, no período de 20/07/2022 a 20/01/2023, ao Servidor(a) ADILENE BRAZ DA COSTA BARROS, Enfermeira. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 05 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:AE086096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº130/2022- GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Primeiro Decênio do exercício, no período de 01/07/2022 a 01/01/2023, ao Servidor(a) ANTONIO BERNARDO SOBRINHO, Motorista. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 20 de junho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:2201D29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº135/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.^a **DEBORA WILIANY PEREIRA DE LIMA**, CPF:107.327.774-70 do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de julho 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C4706DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº136/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **DEBORA WILIANY PEREIRA DE LIMA**, CPF:107.327.774-70 do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, Símbolo **CC2**.

Art. 2º - **CONCEDER** gratificação de 20% (vinte por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de julho 2022.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D8B72BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº137/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **GESSICA FERNANDA ALVES DA SILVA**, CPF: 101.519.044-80 para exercer o cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, Símbolo **CC2**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de julho 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:A557E0DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 046/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO** do do **Processo nº 130/2021- Pregão Eletrônico nº 046/2021, para Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde**, da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$6.414.933,89(seis milhões e quatrocentos e quatorze mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos):**AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**(15302324000151) com o lote: 259 no valor total de R\$102,00 (cento e dois reais).**COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**(11768299000145) com o lote: 389 no valor total de R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(06132785000132) com os lotes: 357 e 395 no valor total de R\$23.972,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e dois reais).**INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(38412815000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 23, 31, 32, 33, 36, 38, 40, 41, 48, 51, 54, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 82, 83, 87, 88, 90, 91, 95, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 119, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 178, 180, 190, 192, 194, 195, 197, 199, 200, 201, 205, 206, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 220, 221, 222, 223, 229, 233, 234, 237, 240, 241, 243, 244, 245, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 260, 262, 264, 267, 270, 272, 274, 277, 278, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 295, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 310, 312, 314, 315, 317, 318, 321, 323, 328, 330, 331, 332, 337, 345, 347, 348, 358, 361, 362, 363, 367, 370, 372, 373, 374, 376, 377, 379, 386, 387, 388, 398, 399, 400, 401, 403, 404, 405, 410, 418, 420, 421, 422, 424, 425, 430, 432, 434, 436, 440, 443, 444, 447, 448, 449, 450, 451, 453 e 455 no valor total de R\$2.192.732,59 (dois milhões e cento e noventa e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**SEABRA HOSPITALAR EIRELI**(41568143000181) com os lotes: 9, 17, 18, 55, 77, 92, 93, 97, 103, 105, 106, 112, 126, 130, 131, 132, 144, 145, 146, 147, 160, 208, 211, 263, 275, 276, 293, 320, 333, 338, 339, 341, 343, 344, 349, 351, 359, 360, 364, 369, 371, 378, 390, 393, 394, 402, 411, 412, 415, 428, 429, 431, 433 e 438 no valor total de R\$1.697.892,50 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 73 e 236 no valor total de R\$132.250,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).**PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**(27656480000108) com o lote: 307 no valor total de R\$1.312,50 (um mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**(29186223000177) com os lotes: 7, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 49,

50, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 62, 67, 68, 69, 81, 84, 85, 86, 89, 94, 96, 102, 104, 113, 115, 116, 118, 120, 125, 140, 150, 151, 157, 158, 159, 165, 166, 172, 173, 177, 179, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 193, 196, 198, 204, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 232, 242, 249, 261, 265, 271, 273, 279, 280, 284, 292, 294, 297, 300, 301, 308, 309, 313, 316, 319, 334, 335, 336, 340, 342, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 365, 366, 368, 380, 381, 382, 383, 384, 391, 392, 396, 397, 406, 407, 408, 409, 413, 414, 416, 417, 419, 423, 426, 427, 435, 445 e 452 no valor total de R\$2.288.372,30 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).**MED CENTER COMERCIAL LTDA**(00874929000140) com o lote: 14 no valor total de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Itens desertos:117, 124, 142, 167, 191, 202, 203, 385 e 454

Itens fracassados:20, 45, 76, 80, 174, 181, 182, 183, 207, 212, 217, 231, 235, 238, 239, 246, 247, 256, 257, 266, 268, 269, 281, 282, 283, 296, 311, 322, 324, 325, 326, 327, 329, 346, 375, 437, 439, 441, 442 e 446

Camaragibe-PE, 19de julho de 2022.

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:01C2E51E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 130/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo nº 130/2021- Pregão Eletrônico nº 046/2021, para Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde**, da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$6.414.933,89(seis milhões e quatrocentos e quatorze mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos):**AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**(15302324000151) com o lote: 259 no valor total de R\$102,00 (cento e dois reais).**COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**(11768299000145) com o lote: 389 no valor total de R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(06132785000132) com os lotes: 357 e 395 no valor total de R\$23.972,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e dois reais).**INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(38412815000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 23, 31, 32, 33, 36, 38, 40, 41, 48, 51, 54, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 82, 83, 87, 88, 90, 91, 95, 98, 99, 100, 101, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 119, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 143, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 178, 180, 190, 192, 194, 195, 197, 199, 200, 201, 205, 206, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 220, 221, 222, 223, 229, 233, 234, 237, 240, 241, 243, 244, 245, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 260, 262, 264, 267, 270, 272, 274, 277, 278, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 295, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 310, 312, 314, 315, 317, 318, 321, 323, 328, 330, 331, 332, 337, 345, 347, 348, 358, 361, 362, 363, 367, 370, 372, 373, 374, 376, 377, 379, 386, 387, 388, 398, 399, 400, 401, 403, 404, 405, 410, 418, 420, 421, 422, 424, 425, 430, 432, 434, 436, 440, 443, 444, 447, 448, 449, 450, 451, 453 e 455 no valor total de R\$2.192.732,59 (dois milhões e cento e noventa e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**SEABRA HOSPITALAR EIRELI**(41568143000181) com os lotes: 9, 17, 18, 55, 77, 92, 93, 97, 103, 105, 106, 112, 126, 130, 131, 132, 144, 145, 146, 147, 160, 208, 211, 263, 275, 276, 293, 320, 333, 338, 339, 341, 343, 344, 349, 351, 359, 360, 364, 369, 371, 378, 390, 393, 394, 402, 411, 412, 415, 428, 429, 431, 433 e 438 no valor total de

R\$1.697.892,50 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 73 e 236 no valor total de R\$132.250,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).**PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**(27656480000108) com o lote: 307 no valor total de R\$1.312,50 (um mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).**FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**(29186223000177) com os lotes: 7, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 62, 67, 68, 69, 81, 84, 85, 86, 89, 94, 96, 102, 104, 113, 115, 116, 118, 120, 125, 140, 150, 151, 157, 158, 159, 165, 166, 172, 173, 177, 179, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 193, 196, 198, 204, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 232, 242, 249, 261, 265, 271, 273, 279, 280, 284, 292, 294, 297, 300, 301, 308, 309, 313, 316, 319, 334, 335, 336, 340, 342, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 365, 366, 368, 380, 381, 382, 383, 384, 391, 392, 396, 397, 406, 407, 408, 409, 413, 414, 416, 417, 419, 423, 426, 427, 435, 445 e 452 no valor total de R\$2.288.372,30 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).**MED CENTER COMERCIAL LTDA**(00874929000140) com o lote: 14 no valor total de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Itens desertos:117, 124, 142, 167, 191, 202, 203, 385 e 454

Itens fracassados:20, 45, 76, 80, 174, 181, 182, 183, 207, 212, 217, 231, 235, 238, 239, 246, 247, 256, 257, 266, 268, 269, 281, 282, 283, 296, 311, 322, 324, 325, 326, 327, 329, 346, 375, 437, 439, 441, 442 e 446

Camaragibe-PE, 19de julho de 2022.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:912E0B49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 005/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO do do Processo nº 38/2022- Pregão Eletrônico nº 005/2022, para Registro de Preço, para aquisições eventuais e parceladas de Leites Especiais e Suplementos Nutricionais, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e administrativas de acordo com Protocolo Nutricional da secretaria de Saúde de Camaragibe**, da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$1.746.637,02(um milhão e setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos):**NUTRI HOSPITALAR LTDA**(10782968000170) com os lotes: 10 e 23 no valor total de R\$90.910,00 (noventa mil e novecentos e dez reais).**TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**(01884446000199) com o lote: 22 no valor total de R\$94.372,43 (noventa e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).**CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**(38591447000236) com os lotes: 7, 9 e 17 no valor total de R\$432.760,15 (quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais e quinze centavos).**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA**(44037882000135) com os lotes: 13, 16, 18, 19, 28 e 36 no valor total de R\$75.221,12 (setenta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e doze centavos).**CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(13441051000281) com os lotes: 2, 3, 6, 8, 11, 12, 15, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 35 e 38 no valor total de R\$512.354,48 (quinhentos e doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**(01687725000162) com os lotes: 1, 5, 20, 29, 33 e 37 no valor

total de R\$541.018,84 (quinhentos e quarenta e um mil e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Itens desertos: 4 e 39

Itens fracassados: 14 e 32

Camaragibe-PE, 19 de julho de 2022.

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador: B907033F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 38/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO do **Processo nº 38/2022- Pregão Eletrônico nº 005/2022, para Registro de Preço, para aquisições eventuais e parceladas de Leites Especiais e Suplementos Nutricionais, para atender os pacientes de Demandas Judiciais e administrativas de acordo com Protocolo Nutricional da secretaria de Saúde de Camaragibe**, da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$1.746.637,02 (um milhão e setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos): **NUTRI HOSPITALAR LTDA** (10782968000170) com os lotes: 10 e 23 no valor total de R\$90.910,00 (noventa mil e novecentos e dez reais). **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA** (01884446000199) com o lote: 22 no valor total de R\$94.372,43 (noventa e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA** (38591447000236) com os lotes: 7, 9 e 17 no valor total de R\$432.760,15 (quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais e quinze centavos). **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGÍSTICA LTDA** (44037882000135) com os lotes: 13, 16, 18, 19, 28 e 36 no valor total de R\$75.221,12 (setenta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e doze centavos). **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (13441051000281) com os lotes: 2, 3, 6, 8, 11, 12, 15, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 35 e 38 no valor total de R\$512.354,48 (quinhentos e doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA** (01687725000162) com os lotes: 1, 5, 20, 29, 33 e 37 no valor total de R\$541.018,84 (quinhentos e quarenta e um mil e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Itens desertos: 4 e 39

Itens fracassados: 14 e 32

Camaragibe-PE, 19 de julho de 2022.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador: 27371EDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
044/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDADA A RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20 – CENTRO – SANTANA DO MUNDAU – AL – CNPJ Nº 22.909.366/0001-10

OBJETO CONTRATADO: fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de cesta básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, e para manutenção do Programa do Sopão Popular, durante o ano de 2022.

DO TERMO ADITIVO: Ficam realinhados os preços dos itens 02 e 03, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de cesta básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, e para manutenção do Programa do Sopão Popular, durante o ano de 2022, tendo em vista a escassez no mercado e aumento dos custos indiretos, provocada pelos efeitos decorrentes da pandemia de corona vírus e pela guerra entre a Rússia e Ucrânia, de acordo com o Artigo 65, II “d” da Lei nº 8.666/6/93 e Parecer Jurídico, emitido em 14.07.2022, pela Procuradoria Municipal. As demais Cláusulas Contratuais permanecem nos mesmos termos .

Canhotinho, 19 de julho de 2022

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador: 1914021E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022 - DATADO: 15/07/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, estabelecida na Rua Prof. Mário Ramos, nº 20, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90 – E-mail: raimundo.lapa@safesolucoes.com.br – Telefone (81) 3225-7150 - (81) 9601-4457,. OBJETIVO: Fornecimento de equipamento e material permanente para Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Conforme Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N.º 09154.486000/1220-01 e 09154.486000/1220-03. Valor contratado: R\$ 95.176,25 (noventa e cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Canhotinho, 18 de julho de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022 - DATADO: 15/07/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA estabelecida na Rua Dois nº 25 Loja 02 A Maranguape I, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, E-mail: medicalmais2021@gmail.com – Telefone: (81) 3020-4108 - (81) 9984-47462. OBJETIVO: Fornecimento de equipamento e material permanente para Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Conforme Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N.º 09154.486000/1220-01 e 09154.486000/1220-03. Valor contratado: R\$ 1.887,00 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais). Canhotinho, 18 de julho de 2022. YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022 - DATADO: 15/07/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA estabelecida na Rua Ary Barroso nº 206 Santo Antônio Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02. OBJETIVO: Fornecimento de equipamento e material permanente para Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Conforme Propostas de Aquisição de Equipamento/Material

Permanente N.º 09154.486000/1220-01 e 09154.486000/1220-03.
Valor contratado: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

Canhotinho, 18 de julho de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:DA7F5A1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2022
CONTRATADA: CIRURGICA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida á Avenida Manoel Borba,720, Centro, Afogados da Ingazeira-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05, Fone: (87) 3838-1652 E-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com
OBJETIVO CONTRATADO: fornecimento de material penso e descartáveis hospitalar, de forma parcelada para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2022.

DO TERMO ADITIVO: Fica realinhado o preço do item 228, referente ao fornecimento de material penso e descartáveis hospitalar, de forma parcelada para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, durante o exercício de 2022, tendo em vista a elevação dos preços no âmbito nacional, de acordo com o Artigo 65, II "d" da Lei nº 8.666/6/93 e Parecer Jurídico, emitido em 13.07.2022, pela Procuradoria Municipal. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Canhotinho, 19 de julho de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:48A572EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e condimentos alimentares, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras / PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$ 157.002,72 LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br/; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 20/07/2022 ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 02/08/2022; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 02/08/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS

10:00 HORAS DO DIA 02/08/2022; MODO DE DISPUTA: ABERTO. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 19 de julho de 2022.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:BA7CD640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 010/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Aquisição – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fraldas descartáveis, com entrega de forma parcelada, para atendimento da demanda de Processos Judiciais, famílias em vulnerabilidade econômica e demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$ 28.554,80 - LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br/; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS A PARTIR DO DIA 21/07/2022 ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 03/08/2022; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 03/08/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03/08/2022; MODO DE DISPUTA: ABERTO. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 19 de julho de 2022.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:6FD8D8C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**. Contratado: **HORIZON COMUNICACAO E INTERATIVIDADE - EIRELI**, CNPJ nº 14.497.724/0001-05. Valor total de **R\$ 74.881,80 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e**

um reais e oitenta centavos). Data de assinatura do contrato: **06/07/2022.** Prazo de validade do contrato: **12 meses.**

Carnaíba PE, 06 de Julho de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:C0962D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 –
HABILITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 –
HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SEBASTIÃO ANJO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

Aos **19 (dezenove) dias do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 07h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SEBASTIÃO ANJO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Estando presente o Técnico em Edificações e Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município o Senhor Thiago Siqueira Lima, este responsável por analisar o **ITEM 6.5.2. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) emitidas pelo CREA/CAU, comprovando que profissional(is) de nível superior, indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra, executou obra(s) de característica/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação.**, abaixo assinado. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes, dando ciência do Pedido de Parecer realizado por esta CPL em 28 (vinte e oito) de junho de 2022, a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal sobre a legalidade da participação em licitação da empresa J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME de CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 no município de Carnaíba PE, considerando o Processo TCE-PE nº 21100278-1 e ACÓRDÃO Nº 653/2022. No dia 13 (treze) de julho de 2022 obtivemos a resposta da Procuradoria através do Parecer Jurídico nº 069/2022 o qual opina pela INADMISSIBILIDADE da participação da empresa J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, no Processo Licitatório nº 028/2022 Tomada de Preços nº 002/2022 e em outros de igual natureza, tendo em vista todas as razões de fato e de direito apresentadas nos autos do Processo Licitatório nº 028/2022 Tomada de Preços nº 002/2022. A Comissão Permanente de Licitação faz constar em Ata que acata inteiramente a orientação da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Carnaíba e INDEFERE a participação da **EMPRESA 01: J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 no Processo Licitatório nº 028/2022 Tomada de Preços nº 002/2022 e em outros de igual natureza realizados pela Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Carnaíba PE.** Sendo os documentos de habilitação da referida empresa não analisados e julgados por esta comissão. Em seguida passou a ser realizado a análise dos envelopes nº 01 – Habilitação, das seguintes empresas: **EMPRESA 02: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

inscrita no CNPJ Nº **39.712.274/0001-49; EMPRESA 03: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/0001-62; EMPRESA 04: ECO SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 38.411.911/0001-84.** Que após análise constatou-se o seguinte: **EMPRESA 02: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº **39.712.274/0001-49**, apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por si mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. Em relação à análise do **ITEM 6.5.2** do edital pelo Técnico em Edificações e Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município o Senhor Thiago Siqueira Lima, o mesmo faz constar em Ata que a empresa não apresentou em seu acervo técnico a execução de pavimentação de pré-misturado a frio, item 6.5 da Planilha Base, correspondente a 17,88% um dos itens de maior relevância na Planilha, descumprindo assim as exigências editalícias. **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **42.540.677/0001-62** apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por si mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. Em relação à análise do **ITEM 6.5.2** do edital pelo Técnico em Edificações e Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município o Senhor Thiago Siqueira Lima, o mesmo faz constar em Ata que a empresa não apresentou em seu acervo técnico a execução de pavimentação de pré-misturado a frio, item 6.5 da Planilha Base, correspondente à 17,88% um dos itens de maior relevância na Planilha, descumprindo assim as exigências editalícias. **EMPRESA 04: ECO SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **38.411.911/0001-84**, apresentou no **ITEM 6.2.1.2 “a” Certidão de regularidade de tributos estaduais** em nome da empresa CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI, entretanto, na documentação enviada para emissão do CRC, a empresa anexou a Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais própria e que atende ao disposto em edital, conforme cópia anexo a esta Ata de Análise e Julgamento, de modo que esta CPL aceita a Certidão Estadual apresentada no ato da emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC nº 030 emitido no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2022, horas antes da abertura deste certame, mesmo não atendimento ao prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência exigido no item 6.2.4 esta comissão entende que não seria este o motivo para sua inabilitação. Apresentou também o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no **ITEM 6.5.4** do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade por si mesmo já atenderia a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. Contudo, a atividade que consta no Certificado de Regularidade da empresa não é compatível com o objeto da licitação, tendo em vista que o edital exige no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais o exercício de obras civis e a empresa apresenta no bojo do Certificado a regularização apenas para transporte de cargas perigosas – Lei nº 12.305/2010 e transporte por dutos, descumprindo assim as exigências editalícias. Por tudo o exposto e analisado, a CPL da Prefeitura municipal de Carnaíba – PE, declara **INABILITADAS** as empresas: **EMPRESA 02: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; EMPRESA 03: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/0001-62; EMPRESA 04: ECO SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 38.411.911/0001-84.** Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, que será de 05(cinco) dias úteis. Na ausência de interposições de recursos e com base no **art. 48, §3º, da Lei nº 8.666** em que diz o seguinte: **“quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste**

prazo para três dias úteis.” Serão convocadas através de publicação as empresas INABILITADAS: **EMPRESA 02: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/0001-62; **EMPRESA 04: ECO SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 38.411.911/0001-84, a apresentarem nova documentação que regularizem a participação no Certame. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às 09h20min.

Carnaíba, 19 de julho de 2022

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

THIAGO SIQUEIRA LIMA
Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0EB77136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 –
HABILITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N. 029/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 –
HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 029/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE, DISTRITO, POVOADOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09:30min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE, DISTRITO, POVOADOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Estando presente o Técnico em Edificações e Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município o Senhor Thiago Siqueira Lima, este responsável por analisar o **ITEM 6.5.2. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) emitidas pelo CREA/CAU, comprovando que profissional(is) de nível superior, indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra, executou obra(s) de característica/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação**, abaixo assinado. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos e informou aos presentes a decisão tomada por esta Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Processo Licitatório nº 028/2022 Tomada de Preços nº 002/2022, a qual INDEFERE a participação da empresa **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41 no Processo Licitatório nº 028/2022 Tomada de

Preços nº 002/2022 e em outros de igual natureza realizados pela Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Carnaíba PE, de forma que o entendimento aplica-se também ao processo licitatório supracitado e esta CPL não analisou o envelope nº 01 – Habilitação da **EMPRESA 04: J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41. Em seguida passou a ser realizado a análise dos envelopes nº 01 – Habilitação, das seguintes empresas: **EMPRESA 01: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; **EMPRESA 02: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/0001-62; **EMPRESA 03: K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº 40.376.621/0001-99; **EMPRESA 05: GRANDE SERRA SERVICOS DE CONSTRUCAO EM GERAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48; **EMPRESA 06: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; **EMPRESA 07: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 27.571.951/0001-90; **EMPRESA 08: SE7E NETAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ Nº 19.296.121/0001-50; **EMPRESA 09: M&E CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 42.073.261/0001-81 e **EMPRESA 10: ECO SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 38.411.911/0001-84. Que após análise constatou-se o seguinte: **EMPRESA 01: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49 foi verificado que a empresa não anexou aos documentos de habilitação o previsto no item 6.3.3 do edital, desatendendo as referidas exigências. **EMPRESA 02: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/0001-62 apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por si mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. **EMPRESA 03: K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº 40.376.621/0001-99 a empresa apresentou o comprovante de inscrição sem anexar o Certificado de regularidade exigidos no item 6.5.4 do edital, não tendo esta comissão a possibilidade de verificar se a empresa detém o certificado de regularidade válido. **EMPRESA 05: GRANDE SERRA SERVICOS DE CONSTRUCAO EM GERAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48 apresentou o disposto no item 6.2.5 em nome da empresa Construtora Barboza Eireli, entretanto, na documentação enviada para emissão do CRC, a empresa anexou o alvará próprio e que atende ao disposto em edital, conforme cópia anexa a esta Ata de Análise e Julgamento, de modo que a CPL aceita o documento enviado anteriormente no ato da emissão de Certificado de Registro Cadastral nº 025, emitido em 15 (quinze) de Junho de 2022. **EMPRESA 06: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 com relação a exigência prevista no item 6.3.3 do edital a empresa apresentou a caução descrita no item 6.3.3.2 com data válida para 60 (sessenta dias) e conforme previsão do edital a modalidade apresentada deveria possuir 30 dias além da validade da proposta, tendo em vista que o documento serve para assegurar que a empresa licitante irá manter a proposta ofertada. Caso seja vencedora, a CPL decide aceitar o referido documento apresentado pela licitante. **EMPRESA 07: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 27.571.951/0001-90 não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 08: SE7E NETAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ Nº 19.296.121/0001-50 apresentou o item 6.2.1.1 prova de regularidade com a Fazenda Federal com o prazo de validade expirado, entretanto, por ser enquadrada como Microempresa, poderá fruir do benefício trazido pelo Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, que assegura o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize a documentação fiscal ou trabalhista, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. **EMPRESA 09: M&E CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 42.073.261/0001-81 não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 10: ECO SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 38.411.911/0001-84 foi verificado que a empresa anexou o CRC exigido no item 6.2.4 com data de expedição de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para realização da

sessão pública, porém o não atendimento ao prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência não seria motivo para inabilitação caso a empresa atendesse as exigências para a habilitação. Apresentou também o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade por si mesmo já atenderia a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. Contudo, a atividade que consta no Certificado de Regularidade da empresa não é compatível com o objeto da licitação, tendo em vista que o edital exige no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais o exercício de obras civis e a empresa apresenta no bojo do Certificado a regularização apenas para transporte de cargas perigosas – Lei nº 12.305/2010 e transporte por dutos, descumprindo assim as exigências editalícias.

Por tudo o exposto e analisado, a CPL da Prefeitura municipal de Carnaíba – PE, declara **HABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 02: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/0001-62; **EMPRESA 05: GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 11.695.493/0001-48; **EMPRESA 06: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; **EMPRESA 07: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 27.571.951/0001-90; **EMPRESA 08: SE7E NETAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ Nº 19.296.121/0001-50 e **EMPRESA 09: M&E CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 42.073.261/0001-81. E **INABILITADAS** as seguintes empresas **EMPRESA 01: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; **EMPRESA 03: K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ Nº 40.376.621/0001-99 e **EMPRESA 10: ECO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 38.411.911/0001-84. Sendo o resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, que será de 05(cinco) dias úteis, na ausência de interposições de recursos fica a data **28 (vinte e oito) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h00min** a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às **12h00min**.

Carnaíba, 19 de Julho de 2022

MARIA PEREIRA LOPES

Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA

Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA

Membro

THIAGO SIQUEIRA LIMA

Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:26350FAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - REVOGAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Processo Nº: 00017/2022. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada no transporte de água potável, por intermédio de caminhão–pipa, para os prédios onde funcionam, as ESFs (Estratégias de Saúde da Família), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Academias da Saúde e Unidade Mista do Município de Casinhas–PE, conforme relação descrita neste termo de referência. Justificativa: **Licitação Fracassada**.

Casinhas, 15/07/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:E7C501CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00001/2022. Processo Nº: 00001/2022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos de classificação II–A, produzidos pelas diversas residências e comércios do município de Casinhas durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA. CNPJ: 11.955.108/0001-54. Valor R\$45.100,00. Vigência: de 11/01/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 11/01/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.

Prefeita.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:04CFB731

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00003/2022. Processo Nº: 00002/2022. SDL. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Gestão de recursos e convênios para atender a Administração Municipal de Casinhas–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto Atividade: 04.122.0404.0011 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria . Contratado: Jr Machado Assessoria Ltda. CNPJ: 15.515.985/0001-65. Valor R\$48.000,00. Vigência: de 13/01/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 13/01/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.

Prefeita.

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:D10486D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
REVOGAÇÃO**

REVOGO o Processo Nº: 00026/2022. SDL. Dispensa Nº DV00007/2022. Compra. Convocação de empresa visando a contratação de empresa objetivando a aquisição de Gás GLP para atender as necessidades do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2022., Justificativa: Licitação DESERTA.

Casinhas, 01/06/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AE65B425

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00010/2022. Processo Nº: 00008/2022. SDL. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO A SER PRESTADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CASINHAS-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e/ou Recursos repassados pelo SUS. Contratado: Cito Mama Servicos de Diagnosticos Por Imagem Ltda. CNPJ: 30.431.360/0001-09. Valor R\$40.000,00. Vigência: de 04/03/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 04/03/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0DEEF4F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00001/2022. Processo Nº: 00001/2022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustível (Gasolina Comum) para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: . Contratado: Barbosa e Leal Combustiveis Ltda. CNPJ: 08.889.260/0001-71. Valor R\$14.901,25. Vigência: de 03/01/2022 a 31/03/2022.

Casinhas, 03/01/2022.

AGACI SOARES DE ANDRADE.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8171F148

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00019/2022. Processo Nº: 00011/2022. SDL. Dispensa Nº DV00005/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviços de higienização e desinfecção de todos os reservatórios inferiores e superiores de água, com mão de obra qualificada e fornecimento de material e equipamentos adequados para uma perfeita execução, atendendo desta forma, as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: Contratado: Juarez Francisco Romao. CNPJ: 34.760.672/0001-17. Valor R\$53.025,00. Vigência: de 01/04/2022 a 01/06/2022.

Casinhas, 01/04/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0BDB4727

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00053/2022. Processo Nº: 00035/2022. SDL. Dispensa Nº DV00011/2022. Compra. CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO BOLOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS FESTIVIDADES, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Marcos Aurelio Alves 03776292431. CNPJ: 32.226.141/0001-13. Valor R\$29.000,00. Vigência: de 17/06/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 17/06/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:78C7E9D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00068/2022. Processo Nº: 00026/2022. SDL. Dispensa Nº DV00009/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 90.021 Secretaria Municipal de Saúde 0108 Aquisição de Equipamentos para Saúde e Gestão do SUS 0001030 4490.52 99 15001002 0113 Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica a Saúde 0001064 4490.52 99 16010000 0115 Aquisição de Equipamentos, Móveis, Veículos e outros para Média e Alta Complexidade 0001071 4490.52 99 16010000 . Contratado: Pedro H G I Guerra Moveis e Eletros. CNPJ: 45.454.702/0001-83. Valor R\$41.765,00. Vigência: de 06/07/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 06/07/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:418EC3DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00054/2022. Processo Nº: 00034/2022. SDL. Dispensa Nº DV00010/2022. Compra. Convocação de empresa visando a aquisição parcelada de água potável, para atender as necessidades do município de Casinhas na distribuição de água potável, durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: NORDESTE TRANS AGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ: 25.169.836/0001-45. Valor R\$34.800,00. Vigência: de 17/06/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 17/06/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7E008949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA
INABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 - PMC
TOMADA PREÇO Nº 04/2022
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS
ADMINISTRATIVOS

Aos 18 dias do mês de julho de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Catende, situada na Praça Costa Azevedo, s/n - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, reuniu-se para O JULGAMENTO DOS RECURSOS”, no Processo Licitatório nº 12/2022-PMC, na modalidade Tomada de Preço nº 04/2022, para **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos e Drenagens das Ruas Alfaiate José Emídio da Silva, Sebastião Bacalhau Trecho Final, Manoel Alexandre de Melo, Projetada, Vicente Faustino Trecho Final e Avenida Tancredo Neves trecho Final na Cidade de Catende-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos**, com a presença do Presidente e demais membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Portaria nº 299/2021- PMC, de 08 de setembro de 2021. Ato contínuo, após a análise dos recursos interpostos e documentações anexadas pelas empresas participantes, **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME e MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, a Comissão decidiu pelo não acolhimento da tese apresentada pela a empresa **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME** com fundamento no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a decisão retrô que a INABILITOU . Deliberou ainda, pelo provimento do recurso apresentado por **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, em conformidade com entendimento pacificado do Tribunal de Contas da União, que permite a inclusão posterior de documento que para fins de complementação ou esclarecimento de documento já apresentado na fase de habilitação, reformando-se a decisão para tornar a Licitante HABILITADA. Depois da referida análise, constatou-se como **HABILITADAS** as empresas: 1- PROMOV EMPREENDIMENTO ERELI; 2- PH EMPREENDIMENTOS EIRELI; 3- K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA; 4-VIA NORTE LOCAÇÕES DE VEICULOS E COSNTRUÇÕES LTDA, 5 - LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME, 6 - TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; 7 - MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – ME. Restaram **INABILITADAS** as seguintes empresas: 1-NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA; 2- M D S SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME; 3- E M ELETRICIDADE LIMITADA -ME 4-. OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS e 5- ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI. O resultado será publicado no diário oficial da AMUPE. Os envelopes contendo a proposta de preços das empresas habilitadas serão abertos em sessão pública, no dia 27/07/2022 as 10:00horas, e será transmitida pela plataforma Zoom, cujo o link será enviado para os e-mails cadastrados pelos licitantes, para que os mesmos possam acompanhar. Feito os devidos esclarecimentos, a comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da presente, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo, esta, assinada pelos presentes.

Catende (PE), 18 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:0F1DDECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
PMCA Nº 002/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 017/2022 – TOMADA
DE PREÇOS PMCA Nº 002/2022 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação supra mencionada que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município. Empresa **INABILITADA**: BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.962.001/0001-69. Empresas **HABILITADAS**: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75 e CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ Nº 22.931.084/0001-10, para participação nos Lotes I e II; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, para participação apenas no Lote II. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica designada a data de 28/07/2022 às 08:00h para a sessão de abertura dos envelopes de Propostas. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 19 de julho de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:23F3885F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA PMCA Nº
006/2022

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA
PROCESSO PMCA Nº 021/2022. DISPENSA ELETRÔNICA
PMCA Nº 006/2022. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da secretária de Obras, manifesta o interesse em obter propostas com o objetivo de aquisição EMERGENCIAL de Materiais de Construção, Hidráulicos e Elétricos para execução de serviços de reconstrução e manutenção preventiva dos danos causados pelas precipitações pluviométricas ocorridas no Município, conforme Decreto Municipal Nº 028/2022 de 30 de maio de 2022 e Portaria Nº 1873 de 08 de junho de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência do objeto pretendido, acessando o site: www.bnc.org.br. As propostas serão recebidas a partir das 08:00h do dia 20/07/2022, até às 08:00h do dia 26 de julho de 2022, diretamente no site do BNC. Dotação orçamentária 02 – Poder Executivo; 021200 – departamentos de obras; 15.452.0008.2029 – material dos serviços do departamento; 3.3.90.30 – material de consumo. Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Informações através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 19 de julho de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9C831D01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.192, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização para rateio, na forma de abono, de recursos oriundos de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, define os critérios para sua distribuição e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao rateio, na forma de abono, de recursos oriundos de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em 60% (sessenta por cento) do seu montante, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 7º, da Lei Federal nº 14.057, de 11 de setembro de 2020, e atendidas também as disposições das Leis Federais nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

§ 1º Terão direito ao rateio de que trata o “caput” deste artigo:

I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 1997-2006 ou do FUNDEB 2007-2020;

II - os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculos estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEB e do FUNDEF, conforme o caso;

III - os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, nos períodos dispostos nos incisos I e II do § 1º deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

§ 2º O valor a ser pago a cada profissional:

I - é proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica, no caso dos demais profissionais da educação básica previstos no inciso III do “caput” do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - tem caráter meramente indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio definido no § 1º deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do corrente exercício, suplementada, caso necessário.

Parágrafo único. Em sendo necessária a suplementação prevista no “caput” deste artigo, fica excluída do percentual previsto no art. 39, da Lei Municipal nº 1.155, de 27 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de julho de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:194D45B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO
Nº: 009/2022-PMC - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PMC**

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº: 009/2022-PMC. Tomada de Preços Nº 005/2022-PMC. Serviço de Engenharia. Construção de praça com área de eventos bem como espaços destinados aos jovens e as famílias do município de custodia, referente ao convenio nº 51334/2017/ministério das cidades – contrato de repasse 1043344–51/2017 – prefeitura municipal de custodia/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VL TECNO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.226.372/0001-29. Valor: R\$1.310.785,72. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 19/07/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0EB35B78

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
002/2022-FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2022-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2022-FMAS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$242.040,30. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 01 de agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 01 de agosto de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 19/07/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:22D6DD0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 006-FMS/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008-FMS/2019, INEXIGIBILIDADE N.º 003-FMS/2019, CREDENCIAMENTO N.º 003-FMS/2019

SEXTO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 006-FMS/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008-FMS/2019, INEXIGIBILIDADE N.º 003-FMS/2019, CREDENCIAMENTO N.º 003-FMS/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços especificamente para realização de exames de cintilografias para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Dormentes/PE. Município de Dormentes-PE. Contratado: **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PETROLINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.401.189/0001-31.** Termo Aditivo Nº: 006. Nova vigência; 17/05/2022 a 16/11/2022.

Dormentes-PE, 13 de maio de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS,

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:283046BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 026-FMS/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0043-FMS/2022.

Pregão Eletrônico (SRP) n.º 026-FMS/2022. Processo Licitatório n.º 0043-FMS/2022. Objeto: Eventuais aquisições de Medicamentos Hospitalar, Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE, por meio de suas Unidades de Saúde. Valor estimado: R\$ 2.456.465,94 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 01 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 01 de agosto de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 19 de julho de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D5003F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 084/2022

Prorroga a vigência do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município e dá outras providências. Providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município fez realizar Processo Seletivo para os cargos de professores, tendo transcorrido o mesmo dentro dos padrões da normalidade, pois que se seguiram os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e publicidade;

CONSIDERANDO que o resultado do referido foi divulgado, conforme disposições idealísticas, tudo sob a competente e devida coordenação da Comissão de Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que o item 10.3 do Edital n.º 01/2021 prevê a possibilidade de prorrogação por igual período a vigência do processo seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes na contratação de professores para atender novas demandas que surgem durante o transcorrer do período letivo;

CONSIDERANDO necessidade de prorrogar o processo seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica prorrogada, por mais um ano, a vigência do Processo Seletivo Simplificado, realizado pelo Município, fruto do Edital n.º 001/2021, para os cargos de professores, conforme relações anexas, divulgadas e afixadas no átrio da Prefeitura de Dormentes e divulgadas Diário Oficial Eletrônico do Município e www.biosconcursos.com.br.

Art. 2.º - Ficam a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos autorizados a realizar os termos aditivos de prorrogação do período contratual observados seus respectivos vencimentos de prazos.

Parágrafo Único: Considerando que consta cláusula contratual permitindo a suspensão dos contratos enquanto não houver interesse público na prestação de serviço e considerando a necessidade de ser observado o princípio da isonomia e da não preterição de candidato, todos os contratos deverão ser prorrogados mediante aditivo, mas a convocação para o exercício da função deverá ocorrer obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3.º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:41EA3963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 003/2022, PROCESSO N.º 031/2022

A Prefeitura Municipal de Dormentes torna-se público o resultado do julgamento da TP 003/2022, PROCESSO N.º 031/2022. Objeto: prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para “Reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal de Dormentes/PE”, HOMOLOGA/ADJUDICA a licitante **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16. Valor: R\$ 220.421,81 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).**

Dormentes-PE, 14 de Julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
– Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0008C30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 430/2022.

EMENTA:Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, Símbolo CC17, o Sr. **CÉSAR MENDES DA ROCHA**, CPF: 068.748.584-32, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:76A52F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 431/2022.

EMENTA:Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC33, o Sr. **THÂNIA MARIA COELHO RODRIGUES DE BRITO**, CPF: 021.065.354-06, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:59B0FD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 432/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) a servidora **LUCY REJANE DE CARVALHO BRITO VIEIRA**, inscrita no CPF nº 023.304.604-65, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 12 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4C77476D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 433/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) a servidora **AMANDA TORRES RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 079.783.374-99, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 12 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A0FB589E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
014/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – Abertura realizada em 18/07/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 31 – Sala 204 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 18 de julho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E488ED0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 015/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 014/2022, Data da Adjudicação: 18/07/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 31 – Sala 204 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 351.309,21 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e vinte e um centavos).

Exu-PE, em 18 de julho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2003BBF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 31 – Sala 204 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 351.309,21 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e vinte e um centavos).

Exu (PE), 19 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7C5A5CA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 363/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, Valor: R\$ 351.309,21 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e nove reais e vinte e um centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 19/07/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2D3F2999

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 362/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA SISTEMA ELÉTRICO DA SMS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada SUN LIGHT BRASIL EIRELI – ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93, Valor: R\$ 233.592,93 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 15/07/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5C18DA98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo de Licitação nº 013/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E CABEAMENTO-ESTRUTURADO E COMBATE A INCENDIO A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ULISSES, DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Na forma a seguir: **SUN LIGHT BRASIL EIRELI – ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93, End.: Rua**

Prefeito Máximo Otoniel Rocha, 294, Bairro Centro, Moreilândia-PE. Valor da Proposta: **R\$ 233.592,93 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)**. Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 14 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0F3E0F57

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Feira Nova/PE torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022. Processo Licitatório nº002/2022. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para executar os serviços de ampliação da Câmara Municipal de Feira Nova/PE, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.112.067/0001-32, no valor total de R\$ 256.005,67 (duzentos e cinquenta e seis mil cinco reais e sessenta e sete centavos).

Feira Nova/PE, 19 de julho de 2022.

JOSENILDO TAURINO DE PAULA.

Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova/PE.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:194388EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
AVISO DE LICITAÇÃO/FUMAP**

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTARIA E PENSÕES DE FERREIROS/PE - FUMAP.

AVISO DE DISPENSA nº 002/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR visando a Contratação de empresa especializada, para prestar consultoria, orientações, emissão de relatórios de políticas de investimentos, elaboração e fornecimento de boletins informativos, monitoramento mensal de análise qualitativa, participação em comitês de investimentos com pareceres opinativos de investimentos e gerenciamento da carteira de investimentos**, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/07/2022 às 08:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cplferreirospl@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do E-mail: cplferreirospl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Ferreiros-PE, 19 de Julho de 2022.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL

Gerente Previdenciária

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:B1C94FD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, através do Edital de Convocação nº 21, de 1º de março de 2022, Publicado no Diário Oficial da AMUPE em 02/03/2022 e, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **CONVOCA** o candidato classificado, **MARIANE FERNANDES NUNES**, CPF nº 129.***.***.***, classificação 77, para o cargo de **PROFESSOR(A) I EDUCAÇÃO INFANTIL** para até o dia 26/07/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretaria de Administração, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:8AB16FE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 153/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Maria Aparecida da Silva Lima, datado de 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de Licença Prêmio a servidora Senhora **Aurinês Santana da Silva**, matrícula nº 131, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de julho de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:86AFBCDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO**

Dispensa nº 023/2022. A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação Nº 023/2022, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para ser utilizado como sede do IPA (Instituto Agrônomo de Pernambuco) no Município de Flores - PE**, tendo como locatário **JOSÉ HIGINO DE QUEIROZ JUNIOR, CPF/MF nº 118.188.284-21**, pelo valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** referente ao período de 12 meses.

Flores/PE, 19/07/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:43341B93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022, EM 19 DE JUNHO DE 2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, NOS TERMOS DO INCISO XII, ART. 72 DA LEI ORGÂNICA E DO ART. 6º DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislações em vigor, e

CONSIDERANDO que inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, determina que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, nos termos do Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito, decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, nos termos Inciso XII, art. 72 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019, que altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante via amigável ou judicial, em caráter de urgência, a área encravada no Engenho Duas Barras, com as seguintes dimensões: Imóvel constituído por um terreno e sem benfeitorias, situado no município de Gameleira – PE que assim se descreve e confronta: Ponto 01 está situado a 15,00 metros da Avenida José Mariano com Coordenadas UTM: E= -236639.19 e N= -90511794.76; os vértices encontram-se representados no Sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central 33°00'00", tendo como Datum o WGS-84, todas as coordenadas, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de proteção

UTM. Partindo do ponto 01 de coordenadas E= -236639.19 e N= -90511794.76 até o ponto 02 de coordenadas E= -236702.47 e N= -9051709.08 medindo-se 106,52m, do ponto 02 até o ponto 03 encontra-se coordenadas no ponto 03 de E= -236507.60 e N= -9051567.21 medindo-se 241,05m, do ponto 03 até o ponto 04 encontra-se coordenadas no ponto 04 de E= -236493.39 e N= -9051698.05 medindo-se 106,52m, no ponto 04 até o ponto 01 medindo-se 174,95m. Início desta demarcação e confrontação fechando assim, um retângulo de forma irregular com área de 20.269,00 m² (Vinte Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Metros Quadrados) e um perímetro de 647,88 m (Seiscentos e Quarenta e Sete Metros e Oitenta e Oito Centímetros), propriedade denominada Engenho Duas Barras pertencente a Mavial Ferreira da Silva, brasileiro, divorciado, não convivendo em união estável, agricultor, portador do RG nº 2.319.651 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 325.742.404-30, conforme o Memorial Descritivo Constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto Expropriatório.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata o Art. 1º tem por finalidade a reforma e ampliação da área da escola Municipal Cachoeira Lisa instalada na localidade, para os estudantes do município e região, construção de um ginásio coberto (ainda inexistente no Município), fomentando as atividades esportivas e desenvolvimento da saúde dos estudantes (tão sacrificada pela pandemia da COVID-19), assim como construção de garagem municipal para o correto acondicionamento da frota de veículos e empreender medidas construtivas de interesse público para uma melhor exploração dos serviços públicos e atrativo do setor privado, estando fundamentada no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei n 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786/56, fica alegado caráter de urgência dessa declaração expropriatória, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6562B546

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE CULTURA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2022**

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 042/2022 - Processo Licitatório nº 058/2022**, cujo objeto trata-se do Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação e higienização de banheiros químicos (cabines sanitárias) para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura. **Data e Hora da Retomada: 20/07/2022. Hora da Retomada: 09:30hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTESPregoeira
Portaria nº016/2022-GP**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:98F4CA1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

CONTRATO nº 031/2018 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Jussati Gomes do Nascimento – CPF Nº: 211.929.104-78. OBJETO: Rescisão unilateral ao contrato nº 031/2018 – CPLC. DATA DA RESCISÃO: 31/07/2022.

Garanhuns, 19 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:574ED7A5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

Espécie: Termo de Contrato n. 001/2022 - FME. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de nível elementar e médio para os órgãos administrativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá.

Contratada: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 14.056.350/0001-84. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Preço: R\$ 279.380,48 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) mensais. Data da Assinatura: 18/07/2022. Assinam: Maria de Fátima de Santana, pelo Contratante, e a Sra. Joelma Eduardo de Lira Silva, pela Contratada.

Glória do Goitá-PE, 18 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:B598EBF3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 021/2022****Contrato nº 021/2022.** Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMAUCETICOS EIRELI. CNPJ: 15.302.324/0001-51. Valor R\$ 346.750,80. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 10 de fevereiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:508E4D4C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 022/2022****Contrato nº 022/2022.** Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: ALLIANCA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 28.421.328/0001-09. Valor R\$ 300,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 10 de fevereiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:2BFB261C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 023/2022****Contrato nº 023/2022.** Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 04.922.653/0001-89. Valor R\$ 137.738,31. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 14 de fevereiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:CB025B28**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 024/2022****Contrato nº 024/2022.** Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R\$ 20.283,65. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 14 de fevereiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5AF9FF5F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 025/2022****Contrato nº 025/2022.** Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: MT COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor R\$ 115.577,31. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 14 de fevereiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:E480E0FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 026/2022**

Contrato nº 026/2022. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 38.259.748/0001-86. Valor R\$ 1.912,50. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 14 de fevereiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5C4364D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 027/2022**

Contrato nº 027/2022. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 38.408.899/0001-59. Valor R\$ 4.003,35. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 14 de fevereiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:31EFACDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 028/2022**

Contrato nº 028/2022. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME. CNPJ: 16.720.709/0001-00. Valor R\$ 2.326,50. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 16 de fevereiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:763CD3D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 020/2022**

Contrato nº 020/2022. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material médico-hospitalar visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: MELHOR FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 18.609.208/0001-78. Valor R\$ 107.763,67. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 24 de janeiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:E4EA8059

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

Espécie: Termo de Contrato n. 002/2022 - FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de nível elementar e médio para as Unidades de Saúde de Atenção Básica e de Média Complexidade, bem como órgãos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá.

Contratada: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 14.056.350/0001-84. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Preço: R\$ 132.071,46 (cento e trinta e dois mil e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais. Data da Assinatura: 18/07/2022. Assinam: Arthur José Barros de Souza Oliveira, pelo Contratante, e a Sra. Joelma Eduardo de Lira Silva, pela Contratada.

Glória do Goitá-PE, 18 de julho de 2022.

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:AB8F3125

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE ERRATA DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PE Nº 043/2022**

**PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE
PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 08 DE JULHO DE 2022 –
EDIÇÃO Nº 3126**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **069/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **043/2022** - **OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (INCLUNDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TAIS COMO MANGUEIRAS, PUNHOS, VÁLVULAS, DIFUSORES, MANÔMETROS E TESTES HIDROSTÁTICOS), RECARGA, E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO, DE EXTINTORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

Onde-se-lê:

2- MARILENE PEREIRA DE SOUSA 04865248412 ME, CNPJ Nº 22.778.535/0001-20, estabelecida à Rua Projetada, s/nº, Flexeiras, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fones: (81) 9885-4696 / (81) 998737146, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a seguir detalhado:

O valor global do Processo é de **R\$ 69.626,19 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)**.
Goiana, 04 de junho de 2022.

Leia-se:

2- MARILENE PEREIRA DE SOUSA 04865248412 ME, CNPJ Nº 22.778.535/0001-20, estabelecida à Rua Projetada, s/nº, Flexeiras, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fones: (81) 9885-4696 / (81) 998737146, pelo valor de **R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme a seguir detalhado:

O valor global do Processo é de **R\$ 82.576,10 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos)**.

Goiana, 13 de julho de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:3F9CF7BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.532/2022**

Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE, e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE, no âmbito do Município de Goiana, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único. Nenhum servidor das categorias descritas no caput receberá abaixo do piso, tornando-se por termo inicial a data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que trata da responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

Art. 2º. Fica autorizado ao Chefe do Executivo, por via própria e legal, implementar o aditivo contratual, no valor estipulado no artigo 1º desta lei, aos ACS´s e ACE´s contratados temporariamente, no âmbito do Município de Goiana.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários decorrentes dos repasses da União, na forma de Assistência Financeira, nos termos da Portaria Federal GM/MS n. 2.109, de 30 de junho de 2022 (ACS) e Portaria Federal GM/MS n. 1.971, de 30 de junho de 2022 (ACE), e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:6C763795

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.534/2022**

Ficagantido o piso municipal dos servidores efetivos e contratados do Município de Goiana no cargo de C. Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica garantido o piso municipal dos servidores efetivos e contratados do Município de Goiana no cargo de C. Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal, conforme o ANEXO I, da presente lei, respeitando as especificidades dos mesmos, de forma que nenhum servidor da categoria recebe abaixo do piso.

§ 1º. O aumento previsto no caput deste artigo, se aplica aos C. Dentista (carga horária 40 horas e 20 horas), Auxiliar de Saúde Bucal (carga horária de 40 horas e 30 horas) e Técnico de Saúde Bucal (carga horária 40 horas).

Art. 2º. Fica autorizado ao Chefe do Executivo, por via própria e legal, implementar o aditivo contratual, no percentual de acordo com o Anexo I desta lei, aos servidores com contrato temporário nos cargos de C. Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Saúde Bucal, do Município de Goiana.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios constantes do Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

ANEXO I – DO VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	Carga Horária	VENCIMENTO BÁSICO
C. Dentista	40 horas	R\$ 4.750,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	R\$ 2.375,00
Técnico de Saúde Bucal	40 horas	R\$ 3.325,00
Auxiliar de Saúde Bucal	30 horas	R\$ 2.212,00
C. Dentista	20 horas	R\$ 3.808,00

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:280ECB0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.535/2022**

Institui incentivos temporários à regularização, através de renegociação de débitos de mensalidades, ou de parcelas em atraso, dos alunos da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana – FADIMAB a Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Os valores vencidos das mensalidades/parcelas de acordos dos alunos da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, mantida pela Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG, no período de 11 (onze) anos, compreendidos entre os anos de 2010 a 2021, em quaisquer fases de cobranças administrativas ou judiciais, poderão ser pagos com os incentivos previstos nesta lei, desde que as renegociações contratuais sejam firmadas a contar da publicação desta lei até o dia 16 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Por medida de conveniência e oportunidade, o período previsto no “caput” deste artigo, poderá ser prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º-Para fins do disposto no art. 1º desta lei fica concedida a redução das mensalidades referentes ao valor principal e dos encargos, nas seguintes condições:

I – Para as mensalidades/parcelas de acordo em atraso com vencimentos entre 01 de janeiro de **2010 à 31 de dezembro de 2018**, fica reduzido o valor principal com desconto de 50% (cinquenta por cento), dispensados os juros e multas em 100% (cem por cento) e qualquer outra taxa que venha incidir para liquidação do débito, e/ou desconto de 35% (trinta e cinco por cento) no principal, dispensados os juros e multas em 100% (cem por cento) e qualquer outra taxa que venha incidir com parcelamento em até 10 vezes através de confissão de dívida e pagamento com boleto bancário.

II – Para as mensalidades/parcelas de acordo em atraso com vencimentos entre 01 de janeiro de **2019 à 31 de dezembro de 2020**, fica reduzido o valor principal com desconto de 40% (quarenta por cento), dispensados os juros e multas em 100% (cem por cento) e qualquer outra taxa que venha incidir para liquidação do débito, e/ou desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no principal, dispensados os juros e multas em 100% (cem por cento) e qualquer outra taxa que venha incidir com parcelamento em até 10 vezes através de confissão de dívida e pagamento com boleto bancário.

III – Para as mensalidades/parcelas de acordo em atraso com vencimentos entre 01 de janeiro de **2021 à 31 de dezembro de 2021**, fica reduzido o valor principal com desconto de 20% (vinte por cento), dispensados os juros e multas em 100% (cem por cento) e qualquer outra taxa que venha incidir para liquidação do débito, e/ou desconto de 10% (dez e cinco por cento) no principal, dispensados os juros e multas em 100% (cem por cento) e qualquer outra taxa que venha incidir com parcelamento em até 6 vezes através de confissão de dívida e pagamento com boleto bancário.

Parágrafo único-Sobre os valores principais referentes às mensalidades/parcelas em atraso, incidirão as correções monetárias oficiais do período, tendo como marco de incidência o vencimento de cada mensalidade, ou parcela, que deveria ter sido paga.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D173A0F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.537/2022**

Fica garantido o piso nacional dos servidores efetivos e contratados do Município de Goiana no cargo de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica garantido o piso nacional dos servidores efetivos e contratados do Município de Goiana no cargo de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, conforme o ANEXO I, da presente lei, respeitando as especificidades dos mesmos, de forma que nenhum servidor da categoria receberá abaixo do piso.

§ 1º. O aumento previsto no *caput* deste artigo, se aplica aos Enfermeiros (carga horária 30 horas e 40 horas), Técnico em enfermagem (carga horária 30 horas e 40 horas) e Auxiliar de Enfermagem (carga horária 30 horas).

Art. 2º. Fica autorizado ao Chefe do Executivo, por via própria e legal, implementar o aditivo contratual, no percentual de acordo com o Anexo I desta lei, aos servidores com contrato temporário nos cargos de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, do Município de Goiana.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios constantes do Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

ANEXO I – DO VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	Carga Horária	VENCIMENTO BÁSICO
Enfermeiro	40 horas	R\$ 4.750,00
Técnico em Enfermagem	40 horas	R\$ 3.325,00
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	R\$ 2.375,00
Enfermeiro	30 horas	R\$ 3.836,80
Técnico em Enfermagem	30 horas	R\$ 2.373,09
Auxiliar de Enfermagem	30 horas	R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:466768BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.187/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **GUILHERME MENEZES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3758009 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 088.136.624-24, do cargo EFETIVO de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, vinculado a Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 14 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8A5FECAB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.188/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **DAVI TITO FARIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4811951 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 882.209.584-72, do cargo EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 14 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3F22979E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.189/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5564925 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.380.164-80 do cargo EFETIVO de MOTORISTA DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 14 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BAFD5B8F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.190/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **CARLOS EDUARDO TORGA FLÔR EVARISTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6376814 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 012.617.424-51 do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 14 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9194F8D9**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.191/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **MARIA FERNANDA MUNIZ ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8107110 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 083.587.164-94 do cargo EFETIVO de ODONTÓLOGO vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 14 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B18E3641**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.192/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.947/2019 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 585/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **IAURA PEREIRA CHAVES** brasileira, matrícula 6250, portadora da Cédula de Identidade nº 5751310 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 032.483.104-80, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4CA0B8C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.193/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.178/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 582/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MÁRCIA MARIA SIMÕES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, matrícula 5388, portadora da Cédula de Identidade n.º 3333204 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 667.483.054-20, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:90AED186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.194/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.358/2019 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 586/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **GUSTAVO MAGNO BATISTA DE SOUSA**, brasileiro, matrícula 6153, portador da Cédula de Identidade n.º 4695547 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 919.459.334-53, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DB70C3EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.195/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do

Processo Administrativo nº655/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 603/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ALISON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula 5865, portador da Cédula de Identidade n.º 5961287 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 045.211.254-09, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A3962424

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.196/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.967/2019 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 609/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DA SILVA**, brasileira, matrícula 6177, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.415.830 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 321.264.414-15, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D34B971F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.197/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº **1.171/2022, ONDE SE LÊ:** Nomear **EDUARDA ALESSANDRA FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.351.371 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 098.568.394-59, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Lizete Maria de Souza, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE. **LEIA-SE:** Designar **EDUARDA ALESSANDRA FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.351.371 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 098.568.394-59, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Lizete Maria de Souza, símbolo CC-6,

vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8D3442A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.198/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.823.574 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 069.182.054-63, do cargo em comissão de Gerente de Promoção ao Turismo, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6A151E40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.199/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.823.574 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 069.182.054-63, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Cultura e Artes, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:201145B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.200/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **LENI LINS DE LIRA LIMA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3321402 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 530.338334-20, do cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D1FAA981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.201/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LENI LINS DE LIRA LIMA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3321402 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 530.338334-20, para exercer o cargo em comissão de Gerente de promoção ao Turismo, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1403B869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.202/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.283/2019, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 593/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA JANEIDE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, matrícula 5245, portadora da Cédula de Identidade n.º 4666184 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 025.825.964-77, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E2C92461

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.203/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **MARCELA ANDRADE LIMA MIRANDA DE SOUZA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8314843 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 089.144.964-73, do cargo EFETIVO de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 18 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D866DF01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.204/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e com respaldo na Recomendação Técnica nº 017/2022, da Coordenadoria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE FEITOSA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.214.914 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 111.282.994-61, para, sem prejuízo de suas atribuições, executar a alimentação do Portal da Transparência, no âmbito da Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 18 de Julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B3E00657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.205/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSEIAS JOÃO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.408.784 SDS/PE, inscrito no

CPF sob o nº 062.423.924-10, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F60C2239

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.206/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **AGRIPINO CRISTO DE ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.689.960 SSP/PE, inscrito no CPF nº 010.027.534-65, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 19 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:3A8F6385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.207/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JORGE JOSÉ AFFONSO BOTELHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.137.253 SDS/PE, inscrito no CPF nº 398.268.214-20, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 19 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:813E5BD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.208/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.178/2022 que nomeava **MARIA PAULA CARNEIRO DE BRITO OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.064.869 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 710.145.904-85, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde Básica – UBS, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 19 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8C743538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
092/2018**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **SIMONEIDE MARIA DE AZEVEDO ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 502.640.104-00. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato n.º 092/2018, o qual tem como objeto a locação do imóvel localizado na Vila Bom Tempo, n.º 44, Quadra F, Centro, Goiana/PE, onde funciona a Creche Municipal Etenile Urbano Pessoa, tendo em vista constante e decidido na Lei Federal n.º 8.666/93. O valor do aditamento será no total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos Reais). Vigência: por mais 02 (dois) meses, tendo por início o dia 04/07/2022 e prazo final em 03/09/2022.

Goiana, 04 de julho de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa
Código Identificador:893EF12A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO N° 035/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.507.661/0001-04. OBJETO: licenças de uso de plataforma tecnológica com fornecimento de chip em cloud computing (PaaS) com recurso gestão, controle, conectividade, além de Modens Wi-Fi e serviços de capacitação com foco no aperfeiçoamento e conhecimento de novas abordagens para execução do ensino remoto, propondo um modelo inovador, viabilizando o acesso de alunos e professores as ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Educação e Inovação de Goiana, tendo em vista constante e decidido na Lei Federal n.º 8.666/93, **Processo licitatório** n 080/2022, **Dispensa de Licitação** n.º 008/2022. O valor total contratual de R\$ 5.749.950,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Dotação: 12.361.0245.2177.000

– Manutenção das Atividades do ensino Fundamental | Elemento de despesas: 3.3.90.39.00| Ficha: 770.

Goiana, 12 de julho de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária Municipal de Educação e Inovação

Publicado por:

Joane Silva Barbosa
Código Identificador:EBC7E57E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde De Goiana/PE. CONTRATADA: **ELENET – SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.502.112/0001-15. OBJETO: instalação de 04 grupo de geradores, com material e mão de obra (Fixação de quadros em paredes próximas aos geradores; Instalação de rede no quadro automático; Instalação de carga no quadro automático; Passagem de cabeamento necessários ao funcionamento do gerador; Instalação do gerador no local determinado pela secretaria). Marca: GERA POWER BRASIL – GF3-55, tendo em vista constante e decidido na Lei Federal n.º 8.666/93, **Processo licitatório** n 056/2022, **Pregão Eletrônico** n.º 036/2022. O valor total contratual de R\$ 58.999,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência: por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura. Dotação: 10.122.0079.2218.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica | Ficha: 580. Dotação: 10.302.0105.2241.0000 – Manutenção das Atividades das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar: Unidade de Ponta de Pedras, Tejucupapo e Policlínica | Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica | Ficha: 727. Dotação: 10.305.0106.2246..0000 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS | Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica | Ficha: 756.

Goiana, 06 de julho de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa
Código Identificador:8A669637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
135/2021**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Arrecadação e Finanças / Secretaria Municipal De Agricultura Pesca e Meio Ambiente /Secretaria Municipal De Políticas Sociais e Desportos / Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico / Secretaria Municipal De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos/ Secretaria Municipal de Educação e Inovação / Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano /Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD Goiana/PE. CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11. OBJETO: prorrogação de prazo do contrato n.º 135/2021, tendo em vista constante e decidido na Lei Federal n.º 8.666/93, **Pregão Eletrônico** n.º 018/2021, **Processo Licitatório** n.º 042/2021. Valor total contratual é de R\$ 2.314.836,96 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência: prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo por início o dia 01/07/2022 e prazo final em 24/12/2022.

Goiana, 28 de junho de 2022.

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUÊS PONTUAL

Secretária Municipal De Arrecadação e Finanças de Goiana/PE.

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal De Agricultura Pesca e Meio Ambiente.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA

Secretária Municipal De Políticas Sociais e Desportos.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico.

ELIANE DA SILVA

Secretária Municipal De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

LÍCIA DA SILVA MACIEL.

Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS

Secretário Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano.

CARLOS GILBERTO GODIM TORES FILHO

Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD Goiana.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:FFB49E5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DA MULHER
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 008/2022, referente ao Processo nº 063/2022, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO**: Locação do imóvel situado na rua Coronel Estevam Câmara, 241, Centro, Gravatá – PE, com a finalidade de abrigar a nova sede da Secretaria da Mulher, pelo período de 12 (doze) meses. **Localador**: Tatiane dos Santos Lacerda Silva, CPF nº 849.524.074-20. Gravatá – PE. **Valor Global**: R\$33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Gravatá, 19 de julho de 2022.

MARIA ESTER GOMES DE MELO

Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:06E6D018

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 007/2021-FME.**

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021-PMI.**
- **PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 007/2021-(SRP)-PMI.**

- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021-FME.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de peças automotivas e

acessórios novos de diversas marcas para reposição e uso em eventuais manutenções preventivas e corretivas da frota do Fundo Municipal de Educação.

- **Contratado (a):** ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME.
- **CNPJ sob o nº:** 11.286.374/0001-31.
- **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) meses.
- **Nova Vigência:** 25/06/2022 a 25/07/2023.
- **Data de Assinatura:** 24/06/2022.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de junho de 2022.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA

Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E75E3773

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 012/2021-FMS.**

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021-PMI.**
- **PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 007/2021-(SRP)-PMI.**

- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021-FMS.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de peças automotivas e acessórios novos de diversas marcas para reposição e uso em eventuais manutenções preventivas e corretivas da frota do Fundo Municipal de Saúde.

- **Contratado (a):** ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME.
- **CNPJ sob o nº:** 11.286.374/0001-31.
- **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) meses.
- **Nova Vigência:** 25/06/2022 a 25/07/2023.
- **Data de Assinatura:** 24/06/2022.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de junho de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D17B5A1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 011/2021-PMI.**

- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021-PMI.**
- **PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 007/2021-(SRP)-PMI.**

- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021-PMI.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de peças automotivas e acessórios novos de diversas marcas para reposição e uso em eventuais manutenções preventivas e corretivas da frota do município destinadas às diversas secretarias municipais.

- **Contratado (a):** ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME.
- **CNPJ sob o nº:** 11.286.374/0001-31.

- **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) meses.
- **Nova Vigência:** 25/06/2022 a 25/07/2023.
- **Data de Assinatura:** 24/06/2022.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de junho de 2022.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B1CC72D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.2022. CPL

Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para a demanda judicial e demandas administrativas encaminhada a Secretaria de Saúde do Município de Ibirimir /PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 87.508,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e oito reais). LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME / EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 20.07.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02.08.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02.08.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02.08.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibirimir.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibirimir, 20 de Julho de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:6CD9473B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034.2022. CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão para divulgação de propaganda institucional dos atos municipais com abrangência em toda área territorial do Município de Ibirimir/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME / EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP /

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 20.07.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 02.08.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 02.08.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 02.08.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibirimir.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibirimir, 20 de Julho de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9C5FF1F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2022

DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Educação, tendo em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 158/2022-PGMI e termo de AUTUAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 003/2022, em favor da empresa **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.478.284/0001-09, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 204.108,73 (duzentos e quatro mil, cento e oito reais e setenta e três centavos)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO EM ALGUMAS UNIDADES ESCOLARES AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS EM DIVERSOS BAIRROS DE IGARASSU/PE.**, fundamentada na mediante o art. 24, IV da Lei 8666/1993.

Igarassu, 18 de julho de 2022.

ANDREIKA ASSEKER

Secretária da Secretaria de Educação

Publicado por:
Thulio Gabriel Cabral de Arruda
Código Identificador:1BF1B86E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA ERRATA AO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Gestão Integrada, através do seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2022. Edição 3133, Código Identificador: DBA53580, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, **ONDE LER-SE:** FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 29.07.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 29.07.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 29.07.2022; **LEIA-SE:** FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 03.08.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 03.08.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 03.08.2022. Informações na Sede da CPL II, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu– PE ou através do e-mail: cpl2saudeigarassu@gmail.com.

Igarassu, 19 de julho de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:53A44ACF**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 CPL I.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU. CONTRATADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.729.308/0001-29. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.715,00** (Mil, setecentos e quinze reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 45.000, Unidade: 45.100, Programa: 1854230272.212, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:0EC04473**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 CPL I.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 715,00** (Setecentos e quinze reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 45.000, Unidade: 45.100, Programa: 1854230272.212, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:193F1F43**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 CPL I.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA. CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 286,00**

(Duzentos e oitenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 37.000, Unidade: 37.100, Programa: 0412270202.029, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2022.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:DEA90B15**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 CPL I.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA. CONTRATADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.729.308/0001-29. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 343,00** (Trezentos e quarenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 37.000, Unidade: 37.100, Programa: 0412270202.029, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2022.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:676617DD**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022, REALIZADO ATRAVÉS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 63,80** (Sessenta e três reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 35.000, Unidade: 35.100, Programa: 0412270112.173, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: de 12 (doze) meses,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.**

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:7D46AFC0**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022, REALIZADO ATRAVÉS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE**

REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.283/0001-50. VALOR DO CONTRATO: R\$ 391,90 (Trezentos e noventa e um reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 35.000, Unidade: 35.100, Programa: 0412270112.173, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:AB03E7AE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022, REALIZADO ATRAVÉS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.294.882/0001-06. VALOR DO CONTRATO: R\$ 110,00 (Cento e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 35.000, Unidade: 35.100, Programa: 0412270112.173, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4FB4743B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47. VALOR DO CONTRATO: R\$ 207,50 (Duzentos e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de**

Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 500.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9C30D682

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMERCIO EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.023.381/0001-85. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.006,60 (Um mil, seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 500.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2022.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A4B89D4A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.793.363/0001-18. VALOR DO CONTRATO: R\$ 961,83 (Novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 500.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2022.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8603903C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE**

REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.214,15 (Um mil, duzentos e quatorze reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 500.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador: E19137DC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.081.283/0001-50. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.073,30 (Quatro mil, setenta e três reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 500.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2022.**

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador: E8871030

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

Processo Administrativo nº 067/2022
Inexigibilidade nº 007/2022

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 067/2022, Inexigibilidade 007/2022, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, Processo Administrativo nº 067/2022, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação do(a) cantor(a) Mara Pavanelly, através da empresa "MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" "MARA PAVANELLY", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.366.114/0001-62, sediada na Av. Alberto Craveiro, 960, sala 01, bairro Dias Macêdo, Fortaleza-CE, CEP 60.860-012, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a)

José Tamer Braga Sancho Neto, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), RG nº 2005009242599 SSP/CE, CPF nº 040.529.443-30, residente e domiciliado(a) rua Av. Pe. Antonio Tomás, 3579, bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP 60.192-120, através de empresário exclusivo e representante do(a) Cantor(a) supra citado, para apresentação de 01 (um) show artístico musical com duração de 01h30minutos a apresentação, em praça pública no distrito de Serrolândia, município de Ipubi nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do distrito de Serrolândia "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro" a realizar-se no dia 31 de julho do corrente ano de 2022, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 19 de julho de 2022

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador: 042376A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)**

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Contrato nº 093/2022

PL nº 067/2022- Inexigibilidade nº 007/2022. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): "MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" "MARA PAVANELLY", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.366.114/0001-62. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h30minutos, no dia 31.07.2022 com o(a) Cantor(a) "Mara Pavanelly". Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador: 5F76C84A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

Processo Administrativo nº 069/2022
Inexigibilidade nº 008/2022

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 069/2022, Inexigibilidade 008/2022, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, Processo Administrativo nº 069/2022, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação da empresa "NATTAN", através da empresa "NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" "NATTAN" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.775.478/0001-70, sediada na rua Oriano Mendes, 703, Sala 03, altos, Centro, Sobral-CE, CEP 62.010-370, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) **Armando de Jesus Carneiro Fernandes**, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), RG nº CE 758103 DPF-CE, CPF nº 811.907.003-87, residente e domiciliado(a) na rua Rafael Tobias, 2240, bairro José, bairro José Alencar, Fortaleza-CE, CEP 60.830-105, através de empresário exclusivo e representante do(a) Cantor(a) supra citado, para apresentação de 01 (um) show artístico musical com duração de 01h40minutos a apresentação, no pátio de eventos "José Joaquim Eugênio" na sede do município nas comemorações

alusivas as festividades de Padroeira do Município “Nossa Senhora do Perpetuo Socorro” a realizar-se no dia 25 de agosto do corrente ano de 2022, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 19 de julho de 2022

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:188D28AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)**

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Contrato nº 094/2022

PL nº 069/2022- Inexigibilidade nº 008/2022. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** “NATTAN” pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.775.478/0001-70. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h40minutos, no dia 25.08.2022 com o(a) Cantor(a) “NATTAN”. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor. R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 19 de julho de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:5EAEBFBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 247/2022 DE 18 DE
JULHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 239 DE 07 DE JULHO DE 2022 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SERVIDORA JOSEFA EURIDES PEREIRA ALVES, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 000362.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO erro material observado no disposto pelo artigo 1º da portaria de atos de pessoal nº 239 de 07 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a redação do *caput* do art. 1º da Portaria de Atos de Pessoal nº 239 de 07 de julho de 2022, passando a vigor da seguinte forma: “Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 004/2022, a fim de investigar suposta falta disciplinar da servidora Josefa Eurides Pereira Alves, matrícula funcional nº 000362”.

Art. 2º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 239 de 7 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D184B902

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 248/2022 DE 19 DE
JULHO DE 2022.**

APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO POR FALTA APURADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022 EM FACE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA VALDELICE SIQUEIRA DA SILVA, COM MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 22602.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001 de 2022, instaurado pela Portaria de Atos de Pessoal nº 020 de 2 de fevereiro de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, em face da servidora MARIA VALDELICE SIQUEIRA DA SILVA, com matrícula funcional nº 22602, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVIÇOS GERAIS, a penalidade de DEMISSÃO prevista no § 1º do artigo 288 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais por violação do artigo 49 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 19 de julho de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DE09C31B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 0066/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), com repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em razão do Pregão Eletrônico 0022/2022 ter obtido alguns itens desertos. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00026/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 3: T.i. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$8.325,00.

Itapetim, 18/07/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5COEE603

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº
00005/2022**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de engenharia de operação de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização serviços eventuais diversos, nos sistemas de pavimentação em pedras irregulares e instalações de esgoto, de drenagem e água potável das vias públicas no Município de Itapetim/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- N5 CONSTRUTORA LTDA

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 380.842,69

**2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP -
FASE PROPOSTA**

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE

Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:59ACB7EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO**

Processo Administrativo nº 00058/2022

Pregão Eletrônico nº 00023/2022

Assunto: Recurso Administrativo

Interessados: - Hirtácides Advogados Associados (Recorrente)
Advogado: Jalígson Hirtácide Santos de Assis – OAB PE 16.457
- Monteiro e Monteiro Advogados Associados (Recorrida)

Recebi hoje;

Vistos etc.

Considerando os termos do Parecer Jurídico de fls. 337/342 (Volume II), o qual adoto como razões de decidir, admito o Recurso Administrativo de fls. 324/330 (Volume I), interposto pela Licitante Hirtácides Advogados Associados para, no mérito, DEFIRIR PARCIALMENTE o Pedido de Reconsideração, reformando a Decisão proferida na Ata de fls. 170/175 (Volume I), porém, mantendo a inabilitação em razão do não atendimento a regra de qualificação técnica prevista no Item 12.4.2 do Edital.

Tendo em vista a manutenção da inabilitação, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º. 8.666/93, faço subir os autos para deliberação do presente perante o Gabinete do Prefeito.

Autue-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 19 de julho do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3A52327B

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 0066/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00026/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), com repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em razão do Pregão Eletrônico 0022/2022 ter obtido alguns itens desertos. Itens 1, 3: T.i. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$8.325,00.

Itapetim, 19/07/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7F8FE499

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 0066/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), com repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em razão do Pregão Eletrônico 0022/2022 ter obtido alguns itens desertos. Valor: R\$25.910,53. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 19/07/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6540C593

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00114/2022. Processo Nº: 0066/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da gestão de Proteção Social Básica (CRAS e SCFV), com repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em razão do Pregão Eletrônico 0022/2022 ter obtido alguns itens desertos. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2050 – Manutenção do SCFV 2086 – Manutenção do CRAS Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 410, 430. . Contratado: T.i. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor R\$8.325,00. Vigência: de 19/07/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 19/07/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F4C11774

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 00058/2022

Pregão Eletrônico: 00023/2022

Objeto: Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica operacional para realização de procedimento de compensação previdenciária, via Sistema Comprev

Assunto: Recurso Administrativo

Interessadas: Hirtácides Advogados Associados (Recorrente – Adv. Jalígson Hirtácides Santos de Assis OAB PE 16.457) e Monteiro e Monteiro Advogados Associados

Nos termos do Parecer lavro pela Assessoria Jurídica (fls. 337/342) e da Decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (fls. 343), dos quais adoto as razões e fundamentos, DECIDO:

- conhecer do Recurso Administrativo interposto por Hirtácides Advogados Associados; e
- no MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao referido Recurso Administrativo para excluir dos termos da Decisão proferida na Ata de fls. 170/175, os fundamentos relacionados a inautenticidade dos documentos apresentados e a não juntada dos documentos dos sócios, mas conservar a inabilitação em razão da não comprovação da qualificação técnica como exigido pela regra do item 12.4.2 do Edital.

Autue-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 19 de julho de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1B274345

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Itaquitinga**

– **PE.** Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 19 de julho de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Elétricos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Itaquitinga – PE.** Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 19 de julho de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:02E53E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º. 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 005/2022

CONTRATO N.º 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento da frota
EMPRESA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.165.749/0001-10, com o valor R\$ 383.160,00 (trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta reais), taxa adm. 3%

Data do Contrato: 04/04/2022,

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º. 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 005/2022

CONTRATO N.º 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento da frota
EMPRESA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.165.749/0001-10, com o valor R\$ 191.580,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais), taxa adm. 3%

Data do Contrato: 04/04/2022,

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º. 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 005/2022

CONTRATO N.º 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento da frota
EMPRESA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.165.749/0001-10, com o valor R\$ 63.860,00 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta reais), taxa adm. 3%
Data do Contrato: 04/04/2022,
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO
 Gestor

Publicado por:
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:82A0E13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º. 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 007/2022
CONTRATO N.º 022-A/2022

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento da frota para Abastecimento **EMPRESA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.165.749/0001-10, com o valor R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), taxa adm. 3%
Data do Contrato: 12/04/2022,
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Patrick José de Oliveira Moraes
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º. 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 007/2022
CONTRATO N.º 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento da frota para Abastecimento **EMPRESA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.165.749/0001-10, com o valor R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), taxa adm. 3%
Data do Contrato: 12/04/2022,
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Denise de Oliveira Albuquerque
GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º. 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 007/2022
CONTRATO N.º 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento da frota para Abastecimento **EMPRESA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.165.749/0001-10, com o valor R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), taxa adm. 3%
Data do Contrato: 12/04/2022,
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO
 Gestor

Publicado por:
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:057091EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 014/2022- FME
CONCORRÊNCIA N.º. 005/2022- FME

À
FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.815/0001-50, sediada na Rua Antônio Benvindo de Barros, nº112, Centro, 1º andar, Sala 22, CEP: 55.750-000, Surubim – PE

Convocamos o representante da empresa acima identificada para assinatura do contrato para a execução de serviços na conclusão da reforma e ampliação da Escola Municipal Cícero Moura do Município de João Alfredo - PE, objeto do **CONCORRÊNCIA n.º 005/2022/FME**, nos termos da minuta do contrato anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação de 19 de julho de 2022, e no valor abaixo.

VALOR A SER CONTRATADO

O valor global a ser contratado é de **R\$ 2.290.235,41 (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, conforme Proposta de Preços e Planilhas apenas ao Processo nº 014/2022.

O representante legal, terá o prazo de até 05 dias úteis para assinar o contrato de prestação de serviços

João Alfredo, 19 de julho de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:999D0731

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 014/2022- FME

CONCORRÊNCIA N.º. 005/2022- FME

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - PE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os tramites do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022-CPL/FME – CONCORRÊNCIA N.º 005/2022 /FME**, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na conclusão da reforma e ampliação da Escola Municipal Cícero Moura do Município de João Alfredo - PE;

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de Licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR à Empresa **FF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.679.815/0001-50, sediada na Rua Antônio Benvindo de Barros, nº 112, Centro, 1º andar, Sala 22, CEP: 55.750-000, Surubim – PE, o valor total de **R\$ 2.290.235,41 (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, conforme Proposta de Preços e Planilhas apensas ao Processo nº 014/2022.

HOMOLOGAR em todos os seus termos o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022/FME – CONCORRÊNCIA Nº 005/2022/FME** e autorizar a extração dos respectivos empenhos de despesas e a convocação do representante da empresa vencedora para assinatura contrato.

João Alfredo, 19 de julho de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

- Gestor do FME -

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:F8138930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 024/2022-Pregão Eletrônico: 07/2022. Objeto Nat.: contratação de empresa para locação de estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, disciplinadores, grades, tapumes, painel de led, camarim, pórticos, e equipe de apoio) para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob o n.º 04.638.333/0001-00. Valor Global: R\$ 590.195,00** (Prefeitura Municipal) e **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.285.338/0001-90. Valor Global: R\$ 38.400,00** (Prefeitura Municipal).

Jupi, 04 de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–

Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1D23493A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **LETICIA**

GALDINO DE MELO portadora do CPF nº 159.603.854-30 contados a partir de 18/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:61CF1031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 13/07/2022 do(a) servidor público(a) municipal no departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta dias) de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 15 de agosto do corrente ano:

MATRICULA NOME CARGO PERÍODO AQ.
301150 NICACIA CAVALCANTE P FERREIRA Assistente Social
2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:59FFC6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício circular nº 114/2022 expedido pela coordenadora geral de atenção básica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta dias) de férias aos servidores relacionados abaixo a partir do dia 15 de julho do corrente ano:

MATRICULA NOME CARGO PERÍODO AQ.
301146 ISABEL MARIA DA SILVA Dentista 2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:4A36A2B2**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 226/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 02 (dois) anos a(o) Sr(a). **GENILSON DE SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF nº 082.801.944-44 ocupante do cargo de Professor Tradutor Intérprete de Libras, a partir de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:BF77C765**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 005/2022 - REPUBLICAÇÃO. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Republicação do Registro de Preços para **Aquisição de 01(um) veículo automotor de passeio, para a Secretaria Especial da Mulher, conforme Plano de trabalho “Mulheres – Caminhos de Inclusões e Cidadania presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº. 042/2015, no município de Lagoa do Carro-PE.** Valor: R\$57.666,67 (Cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 01 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09h00min do dia 01 de Agosto de 2022.** No site bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 19/07/2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:1FB64F55**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA USO HOSPITALAR e concessão dos materiais necessários para acondicionamento, sob regime de comodato para atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa e o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Valor R\$ 188.064,90 (cento e oitenta e oito mil, sessenta e quatro reais, noventa centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de julho de 2022. Abertura das Propostas: 11:30 do dia 02 de agosto de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 19 de julho de 2022. **Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.**

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Danúbia Araújo de Vasconcelos

Código Identificador:5D3ADB43**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2022**

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, em favor das empresas: LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.314.684/0001-34, situada na Rua China, nº 280, Jardim Planalto, Salto/SP, perfazendo um valor total de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos e reais) e a empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 situada na Av. A, S/N, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, perfazendo um valor total de R\$ 1.115.683,49 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos). Perfazendo o Valor Global do Processo R\$ 1.189.983,49 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).**

Lagoa dos Gatos, 18 de julho de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:A6BA19EB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 18 DE JULHO DE 2022****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 212, DE 18 DE JULHO DE 2022**

Designa Servidor Público Municipal para exercer o cargo de Diretor de Trânsito e Transporte do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **SEBASTIÃO NUNES FILHO**, matrícula 2464, para exercer o cargo de **Diretor de Trânsito e Transporte do Município de Lagoa Grande**, consoante disposição das Leis Municipais nº **013/2011** e **041/2011**.

Art. 2º - Em relação a função atribuída ao servidor em tela, não será pago nenhum tipo de remuneração ou acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 18 de julho de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6B5F1A16

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 07-CONTRATO Nº 003-2020

Contrato Nº: 003-2020. Processo Nº: 07/2020. Pregão Presencial Nº: 01/2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Suplementação do valor Contratual, acrescer R\$ 42.962,35 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a 11,30% (onze vírgula trinta por cento).

Contratada: DCT DE MELO TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 07.382.185/0001-95.

Lagoa Grande/PE, 19 de julho de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4BE7DDBC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
027/2022

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038-2022-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 027-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática que irá atender as necessidades da secretaria de planejamento, orçamento e gestão. Após o Processo Licitatório nº 038/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA, CNPJ/MF 07.197.678/0001-55**, pelo valor global de **R\$ 21.900,00 (vinte um mil e novecentos reais)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 027/2022-Processo Licitatório nº 038-2022.

Lagoa Grande, PE, 19 de julho de 2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A11F24B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 058/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE**.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática que irá atender as necessidades da secretaria de planejamento, orçamento e gestão.

Contratada: CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA, CNPJ/MF: 07.197.678/0001-55.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 21.900,00 (vinte um mil e novecentos reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 038/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 027/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 058/2022.

Lagoa Grande, PE, 19 de julho de 2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:491B284A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 036/2022. Processo Licitatório nº 059/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, transporte de materiais e documentos, para atender as demandas da Secretaria de Orçamento Planejamento e Gestão do Município de Lagoa Grande/PE, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 01 de agosto de 2022 às 11hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 19 de julho de 2022

CLAUDENCE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8BA984EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 037/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 011/2022, (Ata de Registro de Preço), Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr: (REGISTRO DE PREÇOS) para Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias que compõem a Prefeitura

Municipal de Lajedo/PE, conforme descritos e especificados neste Anexo I Termo de Referência. Julgamento por **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. Valor máximo aceitável para todos os Lotes: **R\$ 935.694,69**. Início do acolhimento das propostas: **20/07/2022 às 15:00h**. Recebimento das propostas até o dia 01/08/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa no dia 01/08/2022, às **09:00h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 19/07/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador: BEC5386E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA PML Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretária Municipal de administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 009/2022, Processo PML nº 016/2022** para **Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, captação de recursos, elaboração, atualização e acompanhamento de convênios, estando incluídos os novos processos e os que estão em andamento**, através da através da empresa **V.S. FIGUEREDO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 21.011.741/0001-48, com o valor global de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 30 de março de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador: 9CA8C1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 011/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO**, originado do Processo Licitatório PML Nº 016/2022, Dispensa PML Nº 009/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, captação de recursos, elaboração, atualização e acompanhamento de convênios, estando incluídos os novos processos e os que estão em andamento.

EMPRESA: V.S. FIGUEREDO LTDA EPP
CNPJ Nº: 21.011.741/0001-48
END: Mizaél Galino, nº 370, Juca, Bonito/PE
CONTRATO: 011/2022
VIGÊNCIA: 7 meses
VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Lajedo/PE, 31 de Março de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador: 4102C305

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 049/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO PML 031/2022, DISPENSA Nº 012/2022.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE.

EMPRESA: L & R Telecomunicações LTDA-ME
CNPJ Nº: 41.055.919/0001-60
END: PRAÇA JOAQUIM NABUCO, S/N, CENTRO, LAJEDO/PE
CONTRATO: 049/2022.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 29.626,80 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Lajedo/PE, 03 de junho de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador: 7BA0C92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA PML Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário de Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 012/2022, Processo PML nº 031/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**, através da empresa **L & R Telecomunicações LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 41.055.919/0001-60, com o valor global de **R\$ 29.626,80 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 03 de junho de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador: 31BFC433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 037/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 037/2022. Pregão Eletrônico Nº 016/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.458.248,90. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 19/07/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:325788E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de renovação do gozo de Licença Prêmio da servidora, para fins de aposentadoria; a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos e a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 686/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 5 (cinco) meses, à servidora **MARIA CRISTINA DE HOLANDA SANTOS**, matrícula nº 81.052, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 07/07/2022 a 07/12/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E75CA5F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 15 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOSEFA REGINARKLENE DIÓGENES SOARES** inscrita no CPF/MF sob o nº 045.905.304-30, do Cargo em Comissão de Coordenação de Pessoas - símbolo CC3.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1F040031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 15 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DIEGO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.296.964-60, do Cargo em Comissão de Gestão de Desenvolvimento de Indústria e Comércio - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:53E187B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 15 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DIEGO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.296.964-60, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretoria Executiva de Indústria e Comércio - símbolo CC1A.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AA820259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 207, de 15 de julho de 2022.

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDELSON LUIS CAVALCANTE DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.582.334-98, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestão de Desenvolvimento de Indústria e Comércio - símbolo CC2.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DDB84B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 07165.026000/1210-03, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTANGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.351.700/0001-38, com endereço na Rod. BR 101 – Sul, S/N – KM 86 2, CEP: 54.335-000 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE, que ofertou valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Macaparana, 18 de julho de 2022.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F6807FA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação/Equipe de apoio, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A: VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO NOS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 07165.026000/1210-03, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Empresa vencedora: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTANGENS MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.351.700/0001-38, com endereço na Rod. BR 101 – Sul, S/N – KM 86 2, CEP: 54.335-000 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE, que ofertou valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Macaparana, 18 de julho de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:56FC3E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 00007/2022 da Prefeitura Municipal de Machados. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (tipo Secos) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, durante o exercício de 2022. Contrato nº 00013/2022. Em virtude do atraso no fornecimento, notificamos a empresa COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - RUA DOUTOR GONÇALVES GUERRA, 1015 - CAJÁ - CARPINA - PE, CNPJ nº 34.731.357/0001-61, para apresentar e fornecer os itens do Contrato nº 00074/2022, ou justifique no prazo de 05 (Cinco) dias, conforme razões expostas no ofício acima mencionado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Machados, 19/07/2022.

MARIA RODRIGUES FERNANDES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:83F5D85A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 715/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Mirandiba, passa a ter como piso o valor de 2 (dois)

salários mínimos, nos termos da previsão constante na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento).

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, em 19 de julho de 2022.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:72D58F7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2022. Edição 3133, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 671.434,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram município de Moreno durante os dias 26 a 28 de maio de 2022, caracterizando desastre com CHUVAS INTENSAS E ALAGAMENTOS, que acarretaram inúmeros prejuízos humanos e materiais aos municípios;

CONSIDERANDO o decreto nº 115/2022 que institui o Estado de Emergência no Município de Moreno-PE;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais expressos, que devem nortear a Administração Pública em sua função institucional;

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 671.434,00 (Seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

42.000 Órgão - Secretaria Municipipl de Obras e Serviços Públicos
42.001 Unidade - Secretaria Municipipl de Obras e Serviços Públicos
15.451.9991.2. – enfrentamento emergencial das fortes chuvas

33.90.30.00 – material de consumo R\$ 666.634,00

33.90.39.00 – outros serviços de terceiro Pessoa Juridica R\$ 4.800,00

Total Suplementação: 671.434,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de repasses dos governo estadual, Federal e Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de julho de 2022.

Moreno, 18 de Julho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:8DEB6A11

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO(A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

LOCADORA: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ **05.328.910/0001-11**.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I) **Prazo de Fornecimento: 30 (trinta) dias** consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

II) **Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 058/2021, instaurado sob a modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 022/2021, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº. 3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R\$ 90.474,12 (noventa mil quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**. Conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D78607E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022.**

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 007/2022 – Processo Licitatório Nº 019/2022. Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua Doutor Ermírio Coutinho, nº 80 – Centro, nesta cidade, para funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, Fundamentação legal: art.24, inc.X, Lei 8.666/93. Contratada: Joseane Moraes de Oliveira, com CPF nº. 027.998.364-61 e RG nº. 5.585.623- SSP-PE, pelo período de 24 meses, que ofertou o valor mensal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) totalizando um valor global de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Nazaré da Mata, 18 Julho de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Cleta Maria Albertins de Oliveira

Código Identificador:602E6B3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022.**

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 002/2022 – PL Nº 002/2022. Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Professor Amaro Maltez, nº 56, Centro, Nazaré da Mata -PE, destinado para funcionamento da Sede da Vigilância Socioassistencial Coordenação dos Programas e Serviços da Rede do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, Fundamentação legal: art.24 , inc.X, Lei 8.666/93. Contratado: Eptácio Coloia de Souza, CPF sob o nº 677.630.308-87 e da Cédula de Identidade nº 8.563.578 SSP/SP, pelo período de 12 meses, que ofertou o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), totalizando um valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Nazaré da Mata, 18 Julho de 2022.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE

Secretária de Ação Social e Trabalho.

Publicado por:

Cleta Maria Albertins de Oliveira

Código Identificador:601377B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 10/2022**

Concede a Medalha Aloísio Magalhães a Srta. DÉBORA BRITO DE AZEVEDO SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “f” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Aloísio Magalhães a Srta. DÉBORA BRITO DE AZEVEDO SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de julho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo de Oliveira Barros

Código Identificador:ED6D0563

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – SEEJ**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – SEEJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda do centro de educação musical de Olinda – CEMO, vinculado à Secretaria de Educação de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 90.918,83 (noventa mil novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 20/07/2022 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/08/2022 às 9:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 01/08/2022 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 945672.** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 19 de julho de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.

Pregoeira da CPL I

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:EC8779B7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - CPL I - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SGPA - RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - CPL I - PMO

RESULTADO DE RECURSO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - SGPA.**

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados objetivando a revisão e a implementação de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, dos Agentes de Trânsito e Transporte e da Guarda Civil Municipal, do Grupo Operacional Técnico Administrativo, incluindo elaboração de proposta de programa de avaliação periódica de desempenho do seu corpo funcional, bem como proceder à revisão, adequação e atualização da Lei Complementar nº 01/90 e Lei nº 5.615/2008, para a Prefeitura Municipal de Olinda – PE, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. O **Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa** torna pública a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **MACIEL ASSESSORES S/S**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.880.336/0001-02; **mantendo inalterado o resultado que declarou a empresa PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA – ME** inscrito no CNPJ sob o nº 10.483.942/0001-21, **vencedora do certame. Tudo de acordo com o parecer anexo ao processo.**

Olinda, 19 de julho de 2022.

AECIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS

Secretário Executivo de Secretaria Executiva De Gestão Administrativa.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:ECA2B8DC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.332.200,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 1.332.200,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.366.3021.4.015	Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos - EJA	
3.3.90.39-2569-23980	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.332.200,00
	TOTAL	1.332.200,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 1.332.200,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil e duzentos reais), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:A9E6A364

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 em favor da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.3.90.39-1550-201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
	TOTAL	800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.306.3029.4.071	Produção e Fornecimento de Merenda Escolar de Qualidade	
3.3.90.30-1550-213	Material de Consumo	800.000,00
	TOTAL	800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:87C90CCC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.060.000,00 em favor da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeios da Secretaria de Educação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.3.90.33-1500-196	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
3.3.90.36-1500-198	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.39-1500-291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760.000,00
	TOTAL	1.060.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.1.90.11-1500-188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.060.000,00
	TOTAL	1.060.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 12 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:0CF44274**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 482.000,00 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa de custeio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA	
3.3.90.93-1500-60	Indenizações e Restituições	482.000,00
	TOTAL	482.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA	

3.1.90.11-1500-50 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

TOTAL	482.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:291508CE**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2022**

EMENTA: Autoriza a contratação de profissionais para composição de Equipe Multiprofissional formada por Psicólogos, Assistentes Sociais e Técnicos Intérpretes de LIBRAS para atuarem na Secretaria de Educação e nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação é o órgão responsável por garantir a implementação da Política Educacional do Município, contribuindo para o avanço social e educacional da população, garantindo prioritariamente o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos ou 800 (oitocentas) horas anuais, previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1.996;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito a educação adequada, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e melhoria do ensino e da aprendizagem;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.935/2019, garante a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais;

CONSIDERANDO a convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2007), ratificada no Brasil com status de emenda constitucional por meio dos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, que indicam que “pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”;

CONSIDERANDO que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, conforme o art. 27, da Lei nº 13.146/2015;

CONSIDERANDO que as equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais;

CONSIDERANDO que o trabalho destes profissionais compoendo equipes multiprofissionais acrescentará qualidade e integralidade de atendimento aos estudantes, ao corpo técnico e ao corpo docente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e melhorar o processo de aprendizagem dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino e para mediar às relações sociais e institucionais;

CONSIDERANDO que psicólogo no âmbito escolar deverá atuar na orientação socioemocional dos estudantes, com ações preventivas de aconselhamento, de intervenção socioeducativa e emocionais contribuindo para a melhoria no rendimento escolar, ensinando-os a administrar os momentos de pressão, perdas e fracassos, bem como aprender a reconhecer suas forças, potencialidades e saber lidar com situações de stress e ansiedade, contribuindo para a melhoria no rendimento escolar;

CONSIDERANDO que psicólogo no âmbito educacional terá uma atuação junto aos dirigentes escolares, coordenadores pedagógicos e familiares, visando mediar e intervir de forma preventiva e transformadora, buscando ajustes e mudanças no desenvolvimento humano e social de toda comunidade escolar;

CONSIDERANDO que o assistente social em atuação na área educacional terá como responsabilidade o dever de orientar os diretores, coordenadores pedagógicos, professores, pais e estudantes a cumprirem um papel social importante na unidade escolar, respeitando os direitos que cada ser possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas e

confiantes, para que juntas possam contribuir na formação de novos cidadãos.

CONSIDERANDO que o assistente social atuando junto às unidades de ensino irá contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso dos estudantes na escola; bem como favorecerá a relação harmoniosa entre família-escola-comunidade, buscando ampliar o espaço de participação na escola, favorecendo a construção da aprendizagem no processo educativo;

CONSIDERANDO que a contratação de psicólogos, assistentes sociais e técnicos intérpretes de LIBRAS, para compor as equipes multidisciplinares da Rede Municipal de Ensino, acarretará em inúmeros benefícios aos estudantes, bem como a comunidade escolar, principalmente em razão da atuação em questões socioemocionais que contribuíra para o pleno desenvolvimento da integralidade do estudante;

CONSIDERANDO que para garantir uma educação pública de qualidade e sobretudo referenciada socialmente a Secretaria de Educação dentre as diversas ações desenvolvidas deverá contratar profissionais de psicologia, de serviço social e técnico interprete de LIBRAS para atender às demandas e prioridades definidas pelas políticas de educação, através de equipes multiprofissionais, que têm como atribuição o desenvolvimento de atividades para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional inserto no Art. 37, inciso IX, que autoriza a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público como forma de assegurar a continuidade do serviço público em qualquer esfera governamental;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias ora autorizadas, encontram albergue no art. 1º, II e V da Lei Municipal nº 5.323/2002;

CONSIDERANDO que a realização da Seleção Pública Simplificada nestes casos garante a preservação da impessoalidade, eficiência e moralidade públicas e o atendimento ao princípio da igualdade, buscando selecionar os melhores candidatos para a execução dos excepcionais serviços desejados;

CONSIDERANDO que a contratação temporária autorizada neste decreto tem caráter de urgência, para possibilitar o atendimento imediato à política de Educação Municipal, observados os princípios que fundamentam a Política Educacional na perspectiva da Educação inclusiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, os profissionais indicados no presente Decreto, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput refere-se a psicólogos, assistentes sociais e técnicos intérpretes de LIBRAS, conforme quantitativos, cargas horárias e remunerações indicados em anexo.

Art. 2º Os profissionais contratados temporariamente deverão compor a Equipe Multiprofissional, com atuação na Secretaria de Educação e nas unidades de ensino da Rede Municipal de Olinda.

Art. 3º As contratações temporárias terão prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 4º Celebrados os contratos, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a remessa dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado, juntamente com o presente Decreto, para fins de registro.

Art. 5º As contratações somente poderão ocorrer, caso o Poder Executivo Municipal esteja observando os limites de despesas de pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive o limite

prudencial, desde que a efetivação das contratações autorizadas não implique na superação desses limites.

Art. 6º A efetivação de cada contratação temporária de que trata este Decreto, dependerá de prévia autorização da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 7º As contratações temporárias deverão ser precedidas de Seleção Pública Simplificada, observados os princípios e regras da Administração Pública, conforme Lei Municipal nº 5323/2002.

Art. 8º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata este Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17.071 – Função: 12 – Subfunção: 361 – Programa: 3021 - Projeto/Atividade: 4110 – Elemento de despesas: 319004 - Fonte: 1500: Tesouro e/ou 1540: FUNDEB.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	QUANT	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO RS
Assistente Social	10	40 h/semana	2.500,00
Psicólogo(a)	10	40 h/semana	2.500,00
Técnico(a) Intérprete de Libras	10	25 h/semana	1.327,00

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:69A2F193

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 741/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO AO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC-4, **DANIEL GUSTAVO SENA MOURA SANTOS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 027.349.114-85 a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F47F664C

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 742/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **KAREM ALVES PIRES FERREIRA**, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BF207DA0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 743/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – ANA FLÁVIA GOMES DA SILVA, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1CA14125

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 744/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – ANA FLÁVIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 030.558.324-77 a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1806841

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 745/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO SPA INFANTIL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-5 – KAREM ALVES PIRES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 052.719.074-81 a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:595DE067

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 746/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – ANA CAROLINA ARANTES DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob nº 023.932.114-62, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:117DCDC4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 747/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR/DVS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-5, ADMILSON MACHADO RAMOS, inscrito no CPF/MF sob nº 264.468.204-53 a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:075993AC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 748/2022

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-5 – JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob nº 665.616.984-87, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E46EF724

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2022

Portaria nº 166/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Nº 6144/2021**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/09**, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 108/2022-GS/SGPA datada de 09/05/2021, por constar equívoco período aquisitivo da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito a Licença Prêmio, período 2013/2018, à servidora **Roberta Barros de Oliveira Nascimento**, matrícula nº 63882-0/1, devendo o período de gozo ser

oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 969/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de maio de 2022**.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Julho de 2022

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:A394F057

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2022**

Portaria nº 167/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Nº 6144/2021**, cumulada com o **Decreto Municipal nº 010/09**, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 101/2021-GS/SGPA datada de 27/05/2021, por constar equívoco período aquisitivo do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito a Licença Prêmio, período **2011/2016**, ao servidor **Leonardo Costa Lins Cunha**, matrícula nº 67316-1/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem do interessado, conforme discriminado no processo nº 6507/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de maio de 2021**.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de Julho de 2022

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:5B83E27B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAZ Nº 05/2022**

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Administração Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 05/2022

Designa Auditores Fiscais da Fazenda Municipal para, nas funções de Assessores Tributários, exercerem suas atividades junto ao Núcleo de Planejamento e Gestão - NGP do Gabinete da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º Essa Portaria designa Auditores Fiscais da Fazenda Municipal para, nas funções de Assessores Tributários, exercerem suas atividades junto ao Núcleo de Planejamento e Gestão - NGP do gabinete da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

Art. 2º Fica designada para a função de Assessora Tributária do Núcleo de Planejamento e Gestão - NGP, a servidora Viviane Assunção Rodrigues Perez, matrícula nº 67140- 1/1, Auditora Fiscal da Fazenda Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da secretária, em 26 de abril de 2022.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:B4228FFC

**SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM
FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA EDITAL 2022/01**

RETIFICA O QUADRO DE VAGAS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PALANTONISTA, MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA, DA LISTAGEM FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA 2022/01 - MEDICOS, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2022. Edição 3132.

Onde se lê:

CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PALANTONISTA

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	NOTA
5	1891	GABRIEL ROCHA PINON TEIXEIRA DE ARAÚJO	3

E CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	NOTA
11	1884	GEORGIA CRISTINA GIL LOPES	0

Leia-se:

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PALANTONISTA

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	NOTA
11	1891	GABRIEL ROCHA PINON TEIXEIRA DE ARAÚJO	3

E CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

t	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	NOTA
8	1884	GEORGIA CRISTINA GIL LOPES	0

Ficam Mantidos na integra os demais termos da Listagem Final da Seleção Pública simplificada da Secretaria de Saúde de Olinda.

Publique-se.

Gabinete da Secretária de Saúde.

Olinda, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F864B3B3

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
042/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais em Saúde da Secretária de Saúde de Olinda.

RESOLVE:

Retificar o quadro de profissionais que compõem a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão com Organizações Sociais em Saúde (CTAI), no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/04/2022. Edição 3072 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 005/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão da UPA RIO DOCE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Anna Carolina Melo da Costa	20031-0	SMS	PRESIDENTE
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-0	SMS	VICE PRESIDENTE
Maria Nancy Ferreira da Silva	73146	SMS	MEMBRO
Karina Conceição Lopes de Lima	CPF: 055.276.234-28 Ato nº 876/2022 (18 de abril de 2022)	SMS	MEMBRO

Leia-se:

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão da UPA RIO DOCE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Anna Carolina Melo da Costa	20031-0	SMS	PRESIDENTE
Kássia Cristina Cavalcanti Arcoverde	17.347-0	SMS	MEMBRO
Maria Nancy Ferreira da Silva	73146	SMS	MEMBRO
Karina Conceição Lopes de Lima	CPF: 055.276.234-28 Ato nº 876/2022 (18 de abril de 2022)	SMS	MEMBRO
Caroline Soares Cavalcanti Galindo	72027-5	SMS	MEMBRO

Art. 2º. **Fica atribuída a Gratificação Especial de Trabalhador no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme determina o Decreto Municipal nº 11/2017 aos componentes da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno-CTAI da Unida de Pronto Atendimento de Rio Doce, conforme estabelecida no artigo primeiro da Portaria nº 59/2022 de 10 de julho de 2022.**

Art. 3º. As atribuições desta Comissão estão regulamentadas no Decreto Municipal nº 008/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 19 de julho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8A434C1C

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSC Nº. 032/2022

Elogiar servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, pela conclusão do Curso de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 009/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Louvo o Guarda Civil Municipal Sr. **Abimael Simplício da Silva** Mat. 672.220, por haver concluído com aproveitamento o CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO (IAT), com carga horária de 82h/aulas, no CITE – Centro de Instruções e Técnicas Especializadas, na cidade de Natal – RN, no período de 08 a 16 de Julho de 2022, estando habilitado a ministrar instrução específica para operadores de Segurança Pública, podendo em relação à Guarda Civil Municipal e Olinda, certificar o cumprimento de requisitos para expedição de porte de Arma de Fogo Institucional, bem como a revalidação com Estágio de Qualificação Profissional, a que os Guardas Municipais têm que ser submetidos anualmente.

O desempenho do Guarda Municipal Simplício no referido curso, corrobora com a política de fortalecimento institucional, com a valorização dos profissionais de segurança pela Gestão Municipal, alçando a Guarda Civil Municipal de Olinda, no rol das instituições de vanguarda do protagonismo na qualificação de seus quadros e prestação de serviços de excelência.

Por um dever de excelsa justiça, lhe consigno o presente encômio, concitando a todos os pares a seguirem o exemplo de dedicação e compromisso com a instituição a que serve e com a nobre causa da segurança dos olindenses e turistas – **ELOGIO INDIVIDUAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda-PE, em 19 de Julho de 2022.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:276D2573

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSC Nº. 033/2022

Elogiar servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Olinda, pela conclusão do Curso de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 009/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Louvo o Guarda Civil Municipal Sr. **Jefferson Alves da Silva** Mat. 191.604, por haver concluído com aproveitamento o CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO (IAT), com carga horária de 82h/aulas, no CITE – Centro de Instruções e Técnicas Especializadas, na cidade de Natal – RN, no período de 08 a 16 de julho de 2022, estando habilitado a ministrar instrução específica para operadores de Segurança Pública, podendo em relação à Guarda Civil Municipal e Olinda, certificar o cumprimento de requisitos para expedição de porte de Arma de Fogo Institucional, bem como a revalidação com Estágio de Qualificação Profissional, a que os Guardas Municipais têm que ser submetidos anualmente.

O desempenho do Guarda Municipal Alves no referido curso, corrobora com a política de fortalecimento institucional, com a valorização dos profissionais de segurança pela Gestão Municipal, alçando a Guarda Civil Municipal de Olinda, no rol das instituições de vanguarda do protagonismo na qualificação de seus quadros e prestação de serviços de excelência.

Por um dever de excelsa justiça, lhe consigno o presente encômio, concitando a todos os pares a seguirem o exemplo de dedicação e compromisso com a instituição a que serve e com a nobre causa da segurança dos olindenses e turistas – **ELOGIO INDIVIDUAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda-PE, em 19 de Julho de 2022.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:

Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:90B7028E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
**RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2022 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA
FELIZ**

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação ocorrida na data de 19 de julho de 2022 – Relação de Inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – Coordenação do Programa Feliz.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – para o Programa Criança Feliz, instituída pela Portaria nº 10/2022 – SDSDH, no uso de suas atribuições visando a necessidade de retificação do teor da publicação denominada Relação de Inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – Coordenação do Programa Feliz, de 19 de julho de 2022:

RESOLVE retificar a publicação em epígrafe, da seguinte forma:

Art. 1º Retificar o seguinte:

Onde se lê: Relação de Inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – Coordenação do Programa Feliz.

Leia-se: Resultado Preliminar - Lista por Ordem de Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – Coordenação do Programa Feliz.

OLINDA, 19 DE JULHO DE 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:30E6D010

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:
021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó, Estado de Pernambuco, torna público a REVOGAÇÃO da licitação que temo como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mensal, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças por contra da contratante, a serem realizadas em equipamentos odontológicos, pertencentes ao

Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/193 e Súmula 473 do STF.

Orobó/PE, 19 de julho de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FBD7F157

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Processo nº: 055/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poços tubulares profundos ("poços artesanais") em várias comunidades do município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 290.339,94 (duzentos e noventa mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 02/08/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 19 de julho de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E1A7AE3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO – Nº 007/2022**

Processo Licitatório Nº: 011/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2022; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PE, às seguintes empresas:

RAFAEL R. DE CARVALHO EPP(22995533000193) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$582.400,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

TC DE ARRUDA EIRELI(32998579000110) com o lote: 3 no valor total de R\$71.196,00 (setenta e um mil e cento e noventa e seis reais)..

Palmare/PE, 08 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:133449D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
ERRATA**

CNPJ Nº 10.215.176/0001-14

ERRATA: NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFÍCIO SOB Nº: 087/2022

CONTRATADO: GERALDO JOSE DA SILVA 03402077876

CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

OBJETO: Serviço de fabricação de cancelas em aço para bloqueio de vias tendo em vista a realização de festa cultural popular do 48º Festival Nacional de Jericos, bem como para uso em geral..

ONDE SE LÊ: Serviço de fabricação de cancelas em aço para bloqueio de vias tendo em vista a realização de festa cultural popular do 48º Festival Nacional de Jericos, bem como para uso em geral.

LEIA-SE: Serviço de fabricação de cancelas em aço para bloqueio de vias públicas, bem como para uso geral desta secretaria.

Município Depanelas/PE

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Panelas/PE, 19 de julho de 2022.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:40585395

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Panelas serve-se do presente para convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de edital nº 001/2017, e devidamente nomeada no dia 30 de dezembro de 2020 a se apresentar no Departamento Municipal de Recursos Humanos, localizado na Rua Coronel Melinho, nº 09, Bairro Centro, Município de Panelas-PE, com o fito de tomar **POSSE DE SEU CARGO, EM 01 DE AGOSTO DE 2022, das 08h:00min às 13h:00min.**

LISTA DE CONVOCADOS

POSSE – 01 DE AGOSTO DE 2022

Odontólogo (a):

01 – Larissa Jerônimo Ferreira

Publicado por:

Antônio Freire de Melo Júnior

Código Identificador:6FC974D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 298 DE 18 DE JULHO DE 2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor, em especial a Lei Municipal Nº 11/2006;

Considerando a necessidade de retificar o artigo 1º, I, da Portaria nº. 014 de 01/01/2021, que designou os membros que irão compor o Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama – IPSEPAR, especificamente no que se refere a retificação do nome da Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º, inciso I, da Portaria nº. 014 de 01/01/2021 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...):

I – Presidente do CMP/IPSEPAR: Maria Susana Teixeira Bezerra, CPF: 367.024.608-80.

I – Presidente do CMP/IPSEPAR: Maria Susana Teixeira Bezerra Pimentel, CPF: 367.024.608-80.
(...).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:AFB47ECF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE) AVISO
DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO L. Nº 059/2022 –
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna publico Inexigibilidade para Contratação de serviços artísticos através de empresário para as Festividades Tradicionais da Festa de Julho desse município de Parnamirim/PE, que se realizará nos dias 28, 29, 30 e 31 de Julho de 2022. Contratado: **TMP MAGALHÃES EVENTOS MUSICAIS** - CNPJ nº 14.993.933/0001-31. Atração: Edu e Maraial. Valor da Contratação R\$ 50.000,00. Data da apresentação: 29/07/2022. Data: 14/07/2022.

Parnamirim, 14 de julho de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:B20B87C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO L. Nº 060/2022 –
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna publico Inexigibilidade para Contratação de serviços artísticos através de empresário para as Festividades Tradicionais da Festa de Julho desse município de Parnamirim/PE, que se realizará nos dias 28, 29, 30 e 31 de Julho de 2022. Contratado: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL** - CNPJ nº 14.676.364/0001-09. Atração: Flávio Leandro. Valor da Contratação R\$ 30.000,00. Data da apresentação: 30/07/2022. Data: 14/07/2022.

Parnamirim, 14 de julho de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:8D3D4BFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2022 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 024/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2022. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 586.849,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:48FA4C98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 045/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2022. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DESTINADOS A CENTRAL DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 217.763,41. **Início do Acolhimento das Propostas:** 20/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/08/2022, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 19/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:2E5BA130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022

O Prefeito do Município da Pedra, do Estado de Pernambuco, **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.

1. Entrega dos documentos e assinatura do termo de interesse ou desistência na vaga. Os candidatos relacionados no Anexo I do

presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra – PE, situada na Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo 19, item 4 do edital, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. Avaliação Médica. Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município da Pedra – PE. Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para agendamento da avaliação médica, de onde será encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração. A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, parecer cardiológico, raio-X em tórax, ureia e creatinina, podendo ainda requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica lavrará avaliação, devendo a mesma encaminhar para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. **POSSE.** Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

4. Apresentação para o exercício do cargo. Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968 (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado). O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2022.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Relação de candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para o provimento decargos efetivos, homologado pelo Decreto Municipal 035/2019 de acordo com a ordem declassificação final.

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO (A)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
721790	JOSÉ CAVALCANTI NETO	1º

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:A779858B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 024/2022 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 002/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA

PASSAGEM MOLHADA NA ESTRADA DA FAZENDA ESPERANÇA, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PEDRA -PE, CONFORME PROJETO ANEXO. **VALOR MAX. ACEITAVEL:** R\$ 203.235,75 (duzentos e três mil, duzentos e tres reais e setenta e cinco centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques, 03 – Centro - PEDRA/PE. CEP.55280-000, no dia 05/08/2022 às 10:00hs. **Informações:** licitacao.pmpedra@hotmail.com. **Fone:** 87 991020709.

Pedra/PE, 19 de JULHO de 2022.

ROSINEY DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:57776FDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Processo nº 036/2022/PMP. CPL. Pregão Eletrônico nº 023/2022 SRP. Serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura complementar, incluindo grid, porticos, montagem e desmontagem de camarotes, não contemplados em pregão anterior, para atender demanda da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/PE. No Aviso de abertura do Pregão Eletrônico 023/2022 publicado no DOM do dia 19/06/2022, pág. 75 , onde se lê: Início de disputa 28/07/2022 às 10:00 horas, Leia-se: 29/07/2022 às 10:00 horas.

Pesqueira- PE, 20 de julho de 2022

ADILSON FERREIRA

Presidente/CPL (*)

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:82018B4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 010/2022- PMP – Processo Licitatório nº 015/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 011/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para eventual locação de equipamentos de construção civil para atender demanda da secretaria de Infraestrutura Municipal, especificados nos itens do termo de referência. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 19 de julho de 2022, ASSINATURA: 16/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, ROGÉRIO IRACELE DE MELO LEITE, brasileiro, CPF nº 976.801.094-00, ITEM: equipamentos de construção civil. Respectivamente: RM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.800.037 /0001-05, sediado na rua Adalberto de Freitas, nº 170 – 1º andar - Centro – PESQUEIRA - PE, de acordo com a classificação por ele alcançado e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital. Valor global de R\$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO –

Prefeito (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:F0FAC7C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 018/2022- PMP – Processo Licitatório nº 023/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 019/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, de materiais esportivos para atender a demanda da Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 20/07/2022 ASSINATURA: 04/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR: Sr. Bruna Alves de Souza, brasileira, empresária, portadora da carteira de Habilitação nº 06688481662, DETRAN - GO, residente na av. Cel. Cirilo, Lopes de Moraes, N. 2/5, Ap 403, Turismo 1, Caldas Novas e CPF nº 035.389.051-00, ITEM: MATERIAIS ESPORTIVOS. Respectivamente: 100 SPORTS EIRELLI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.761-115/0001-80, sediado na rua Major Vitor N.º.30, Centro, Caldas Novas-GO, indicada e qualificada nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas. Valor global de R\$ 30.366,90 (trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 20 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO –

Prefeito (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:AA98DECA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 018/2022- PMP – Processo Licitatório nº 023/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 019/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, de materiais esportivos para atender a demanda da Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 20/07/2022 ASSINATURA: 04/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR: Sra. Maria Roseli da Silva Santos, brasileira, empresária, documento de identidade nº 5114080831, SSP-RS, residente na rua Conceição, N. 382, Vila Aparecida – Portão-RS, CEP 93.180-000 e CPF nº 017.481.790.-80 ITEM: MATERIAIS ESPORTIVOS. Respectivamente: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.853.693/0001-78, sediado na av Cel. Marcos José de Leão, N.583, Felis – RS, indicada e qualificada nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas. Valor global de R\$ 90.376,55 (noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 20 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO –

Prefeito (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:2F9C2918

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 018/2022- PMP – Processo Licitatório nº 023/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 019/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, de materiais esportivos para atender a demanda da Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 20/07/2022, ASSINATURA: 03/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR: Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira brasileiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 04489071443, DETRAN-PE, residente na rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78 – Heliópolis, GARANHUNS – PE, CEP 55.296-735, e CPF nº 071.955.624 -41, ITEM: MATERIAIS ESPORTIVOS. Respectivamente: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, sediado na Avenida Galpão, S/N, Dom Elder Câmara – GARANHUNS -PE, CEP 55.296 -735, indicada e qualificada nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas. Valor global de R\$ 89,20 (oitenta e nove reais e vinte centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 20 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO –
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:64F4D953

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2022/PMP**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, com base no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento de habilitação e da Proposta de Preços do Processo Licitatório nº 030/2022/PMP, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos graníticos e CBUQ (Concreto Betuminoso a Quente) em vias públicas no Município de Pesqueira. **Proposta Classificada: D.L.G. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 37.482.838/0001-79**, com o valor global de R\$ 680.419,80 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)., maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pesqueira – PE, 19 de julho de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A325C29D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 118/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 023/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 016/2022/FME.

Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar, meia, tênis e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste de contrato. –Contrato Nº: 118/LIC/2022/FME
-Contratado: **RF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**
-CNPJ Nº 13.010.100/0001-40
- Valor contratado em **R\$ 640.907,00 (Seiscentos e quarenta mil e novecentos e sete reais).**
-Vigência: 15/07/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 15 de julho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:2989ABF2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 119/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 023/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 016/2022/FME.
Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar, meia, tênis e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste de contrato. –Contrato Nº: 119/LIC/2022/FME
-Contratado: **PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA**
-CNPJ Nº 16.994.727/0001-71.
- Valor contratado em **R\$ 470.875,00 (Quatrocentos e setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**
-Vigência: 15/07/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 15 de julho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:224CF61E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 013/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de veículos diversos para o TFD – Tratamento Fora de Domicílio, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.173.045,60. Recebimento das Propostas até o dia 02/08/2022 às 10h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/08/2022 às 11h00min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com.

PESQUEIRA - PE, 19 DE JULHO DE 2022.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro -FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:F4A51C79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ - PE

Torna público que no dia 04 de agosto de 2022 às 09:30Hs, no pátio da Garagem da Prefeitura, realizará o Leilão Público, na modalidade Presencial e On-line dos bens do tipo: VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2022 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212.

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO
(Prefeito)

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:06B4431B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 43/2022. TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022.

Tomada de Preço que terá como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Ampliação e Reforma da UBS da Vila do Vitorino deste Município de Riacho das Almas/PE, conforme projeto básico anexo a este edital. Valor estimado da obra referente a licitação é de R\$ 293.937,89 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e sete reais, oitenta e nove centavos). Data e local da sessão: 08/08/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>, telefone (81) 3745-1158, ou pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com, ou no mesmo endereço da sessão de abertura sala da CPL, com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).

Riacho das Almas, 18 de julho de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:6A5081D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO SRP Nº. 025/2022.

Processo Nº: 041/2022. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 025/2022. Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades

das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 1.217.684,21 (um milhão, duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, vinte um centavos). Início do acolhimento das propostas: 20/07/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/08/2022 às 09:00. Abertura da sessão de lances: 02/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).Fone (81)m 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 19 de julho de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:7A0D1CBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 008/2022; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2022, para a Aquisição de 02 Veículos 0KM, Ambulância tipo A, Simples Remoção, para atendimento da população e Unidades de Saúde do Município de Ribeirão; e Adjudicação do objeto a empresa: **VIA SUL VEÍCULOS S/A – CNPJ: 40.841.736/0002-98** para o Item 01 no valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Item 02: Deserto.

Ribeirão/PE, 19 de julho de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:BDDF5987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Licitatório nº013/2022 - PREFEITURA
Inexigibilidade Nº 004/2022

A Prefeita do Município do Rio Formoso-PE, nos Termos da Lei Federal Nº8.666/93, fundamentado no **art. 25, Inciso II – Ratifica** a contratação direta da empresa: BORGES E OLIVEIRA ADVOGADOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 41.048.848/0001-78, com sede na Rua **Marquês de Olinda, 79 – Sala 36, Centro - Sirinhaém – PE**, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e prestação de serviços, na área jurídica, no âmbito do Extrajudicial na regularização de imóveis do Município de Rio Formoso. Através da empresa:

Empresa	CNPJ Nº	Valor R\$	Mensal	Valor Anual R\$
BORGES E OLIVEIRA ADVOGADOS	41.048.848/0001-78	12.000,00		144.000,00

Rio Formoso, 19 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E703BFDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM: JABOTICABA, CRUZEIRO DO OESTE, RIACHÃO DOS TORRES, CABORÉ, PENÔN, APARECIDA DO NORTE, GENGIBRE, MONGONGA, RIACHO DO MEL, JATOBÁ, QUEIMADA DO MILHO, ALMAS, SERRA DO SAPATO,

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM: JABOTICABA, CRUZEIRO DO OESTE, RIACHÃO DOS TORRES, CABORÉ, PENÔN, APARECIDA DO NORTE, GENGIBRE, MONGONGA, RIACHO DO MEL, JATOBÁ, QUEIMADA DO MILHO, ALMAS, SERRA DO SAPATO, GAMELEIRO, BREJÃO, INSURREIÇÃO, GALEÃO, ARAÇA, CUNHA, RETIRO. 14110, ESTIAGEM, CONFORME IN/MI 02/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, **CONSIDERANDO:**

I – Considerando que o Município se encontra a mais de 5 anos na crise hídrica que assola a região agreste e sertão de Pernambuco, e assim sendo causando danos e prejuízos em parte deste território municipal. São os fatores principais ao desencadeamento deste cenário de decretação de S.E, visto que, este evento climatológico superou a capacidade de resposta deste município, alterando a convivência das comunidades assoladas, citando como data dia 04 de março de 2021;

II- Que em decorrência dos seguintes danos afetou diretamente cerca de **3.216 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESEIS) pessoas na zona rural deste Município;**

III- Considerando ainda a **PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL;**

V – Que o parecer da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sairé, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas rurais do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação, COMDEC nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 03 de janeiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C4DD135C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ (PE) PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ (PE) PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando, o princípio da oportunidade e conveniência nas decisões da administração pública:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando o estágio atual da pandemia do coronavírus em nosso país, e a necessidade de reestruturar a equipe municipal de enfrentamento, a administração pública municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Enfrentamento ao coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Sairé-PE, tendo por objetivo alcançar os seguintes resultados:

I – monitorar os riscos decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19) para análise e tomada de decisões pelos escalões competentes;

II – reduzir os riscos para a população atingida pelo COVID-19 no âmbito do Município de Sairé (PE);

III – discutir, deliberar e decidir sobre as sugestões que vierem a ser propostas para a minimização do risco do coronavírus (COVID-19);

IV – adotar as providências necessárias para a adoção de medidas administrativas que vierem a serem propostas e aprovadas para o fim de combater e enfrentar a pandemia do COVID-19;

V – estabelecer, organizar e gerenciar medidas úteis e necessárias para a proteção da população considerada vulnerável diante da pandemia do coronavírus;

VI – apoiar e dar suporte para as emergências que forem apresentadas, objetivando alcançar o pleno restabelecido do estado de normalidade;

VII – sugerir a normatização de providências para a edição de leis, decretos, portarias e demais atos normativos que alcancem a finalidade de combater e minimizar a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único. O Comitê se reunirá sempre que convocado pela Presidência ou por solicitação de algum dos membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

Art. 2º. O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus é composto por representantes da administração pública municipal, do Poder Legislativo e profissionais de saúde;

Art. 3º. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. O Comitê de Gestão de Crise Municipal será formado pelos seguintes agentes públicos:

Art. 5º. A secretaria de saúde de Sairé instituirá um grupo de trabalho técnico multidisciplinar para execução das ações, atualização de sistemas de informação, sejam eles, municipal, estadual ou federal, bem como se encarregará da análise, alimentação e gerenciamento de dados, elaboração de relatórios e estudo epidemiológico a partir dos dados coletados no município.

Art. 6º. No grupo técnico ao qual se refere o artigo anterior serão definidas as atribuições e/ou cargos de cada membro, assim como, os valores aos quais farão jus no desempenho das funções.

Art. 7º. Este Decreto pode ser modificado mediante a evolução ou não da situação da pandemia do coronavírus.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas o **Decreto Nº 010, de 01 de março de 2021.**

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Sairé (PE), em 01 de março de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:C7575A43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
PONTO FACDECRETA EM CARÁTER EXCEPCIONAL
PONTO FACULTATIVO OS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 1 E 2
DE MARÇO DE 2022.**

DECRETO Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo os dias 28 de fevereiro e 1 e 2 de março de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que mesmo sem haver a possibilidade de comemorações devido a pandemia decorrente do COVID-19, historicamente é comemorado as festividades carnavalescas, bem como é o tempo que se inicia o tempo da quaresma;

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º. Determinar em caráter excepcional Ponto Facultativo os dias 28 de fevereiro e 1 e 2 de março de 2022, nas repartições públicas do Município de Sairé-PE.

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º. O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como: saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sairé (PE), Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé-PE

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:DE55B6CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
REGULAMENTA A OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 009, 28 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA A OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em exercício interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a oferta de transporte escolar público e gratuito aos alunos da rede municipal de

ensino, a qual é reforçada nos artigos. 10 e 11 Resolução nº 1/2021 do FNDE,

CONSIDERANDO que, consoante orientação fixada pelo Manual do Transporte Escolar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, é possível, nos termos da Portaria DP nº 002 de 05 de janeiro de 2009, do DETRAN-PE (art. 3, §1º), o disciplinamento de idade máxima de veículos de forma superior à disciplinada na citada portaria, como forma de *“adequar a legislação à realidade socioeconômica e à estrutura de mercado local”*;

CONSIDERANDO que o Manual do Transporte Escolar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco prevê que, como *“forma de garantir melhor conforto, segurança e continuidade do serviço, recomenda-se a utilização de veículos não superiores a 20 anos de idade”*;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar-se, na regulamentação municipal da matéria, as recomendações de procedimento e qualidade sugeridas pelos órgãos técnicos e de controle aos obstáculos e as dificuldades reais da gestão municipal e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem que isto prejudice os direitos dos administrados, nos termos do art. 22 da LINDB (DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942);

CONSIDERANDO a necessidade de resguardo à segurança, vida, integridade e dignidade dos alunos da rede municipal, assim como a continuidade da prestação dos serviços, para o que revela-se imprescindível planejamento e adaptação necessária à insuficiência dos recursos oriundos de repasses intergovernamentais com destinação à manutenção do serviço de transporte escolar, notadamente Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e FUNDEB;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 167/2022 disciplina medida a serem adotadas pelo Estado e municípios para garantir a segurança de alunos de escolas públicas beneficiados do transporte, notadamente as fixadas em seu art. 1º:

I – regulamentar o serviço de transporte escolar por lei municipal, observando as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, a necessidade de normatização da idade máxima dos veículos utilizados na prestação do serviço, bem como os demais aspectos elencados no artigo 13 da Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021;

II – providenciar inspeção, junto ao DETRAN/PE, de todos os veículos atualmente em operação no serviço de transporte escolar, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – fiscalizar a execução do serviço de transporte escolar para assegurar o cumprimento das exigências relativas à segurança dos escolares, estabelecidas na legislação pertinente e nos eventuais contratos celebrados;

IV – promover campanhas de conscientização de alunos, pais e demais membros da comunidade escolar sobre a utilização segura do transporte escolar e a importância do controle social na fiscalização da execução do serviço.

CONSIDERANDO que, atualmente, o Município encontra-se em replanejamento do sistema de transporte escolar e reformulação dos respectivos procedimentos contratuais e licitatórios relacionados à execução do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO que a regulamentação definitiva por lei reclama conclusão assertiva e segura de planejamento sob o ponto de vista técnico, social, econômico e financeiro, inclusive sob olhar prospectivo para exercícios seguintes, notadamente à luz do princípio da reserva do possível, que de insuficiência dos recursos oriundos de repasses intergovernamentais com destinação à manutenção do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO o dever das autoridades públicas atribuído pelo art. 30 da LINDB no sentido de *“atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos”*;

CONSIDERANDO a necessidade de plena observância da Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021 quanto aos procedimentos de planejamento, licitação, contratação, o controle e a transparência da prestação dos serviços públicos de transporte escolar;

CONSIDERANDO os resultados preliminares obtidos a partir do acompanhamento pelo Controle Interno Municipal à ação de Fiscalização Ordenada de Transporte Escolar 2022 realizada pelo

Tribunal de Contas do estado de Pernambuco no âmbito deste município, nesta quarta-feira (27/04), as quais recomendam urgente acréscimo de intensidade em medidas de controle interno e governança execução do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO diretriz indicada pelo TCE-PE, no exercício de 2021, a partir de estudos e levantamento de campo no âmbito projeto *“Transportando Nosso Futuro”* no sentido de que *“a utilização dos veículos do Caminho da Escola, aliada a pequenas intervenções em vias de difícil acesso e à otimização do projeto de rotas escolares, são as chaves para quebrar o paradigma atual e erradicar o uso de veículos irregulares no serviço de transporte escolar”*;

CONSIDERANDO a existência de convênio entre a Secretaria Estadual de Educação e o Município para a oferta de transporte escolar aos alunos da rede estadual de ensino, no âmbito do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, recomendar disciplinamento municipal complementar quanto à respectiva execução;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a oferta de transporte escolar aos alunos matriculados e frequentes em uma das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, como forma de garantir igualdade das condições de acesso aos segmentos da Educação Básica pública e obrigatória.

Parágrafo único – Além das disposições do presente decreto, observar-se-ão as normas regulamentares expedidas pelo FNDE, tal como a Resolução nº 1/2021 do FNDE, assim como as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, incluindo o Manual do Transporte Escolar, Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021 e Resolução TC nº 167/2022 e outras diretrizes subsequentemente editadas pelos sobreditos órgãos.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - unidade escolar: estabelecimento de ensino da rede pública municipal, onde seja promovida qualquer etapa, segmento ou modalidade da Educação Básica obrigatória;

II - distância mínima: raio medido entre a unidade escolar e a residência do aluno, a partir da qual ficará configurada condição básica para o atendimento pelo transporte escolar;

III - rota: percurso, trajeto, caminho adotado pelo veículo de transporte escolar, ligando o ponto à unidade escolar e vice-versa;

IV - ponto: local predeterminado para o embarque e desembarque de alunos no veículo de transporte escolar;

V - linha: serviço regular de transporte entre distintos pontos, em horários preestabelecidos, segundo rota pré-determinada.

Art. 3º O transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino será ofertado por meio de ônibus, micro ônibus e demais veículos automotores de transporte coletivo de passageiros, adequados aos parâmetros legais aplicáveis, conforme a disponibilidade da Administração e a necessidade de cada linha.

§ 1º Setor próprio da Secretaria Municipal de Educação determinará os pontos, rotas e linhas, mediante georreferenciamento, bem como o veículo e, se o caso, a adoção de monitores de transporte escolar, considerando a segurança, as condições de mobilidade e a idade dos alunos transportados, observados integralmente os termos do **Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021**;

§ 2º Será adotado sistema de controle de embarque e desembarque, e de identificação e quantificação dos alunos transportados por veículo/linha/dia.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação divulgará o período e o local para a inscrição dos alunos que necessitarem do transporte escolar para cada ano letivo.

§ 4º **No projeto básico ou termo de referência a ser utilizado em licitações para contratação do serviço de transporte escolar, assim como no planejamento de sua execução direta através de frota própria, observar-se-ão a Resolução TC nº 156, de 15 de dezembro de 2021, o Manual do Transporte Escolar, Resolução TC nº 167/2022 e outras diretrizes subsequentemente editadas pelos sobreditos órgãos.**

Art. 4º Para ser atendido pelo serviço de transporte escolar, o aluno da rede pública municipal de ensino deverá:

I - estar regularmente matriculado na unidade escolar mais próxima de sua residência, conforme indicação da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;

II - para aluno da pré-escola/Educação Infantil, residir em distância mínima de 1 (um) quilômetro da unidade escolar onde estiver matriculado, ou na zona rural;

III - para aluno do Ensino Fundamental anos iniciais, residir em distância mínima de 1 (um) quilômetro da unidade escolar onde estiver matriculado, ou na zona rural;

V - para aluno do Ensino Fundamental anos finais, residir em distância mínima de 1 (um) quilômetro da unidade escolar onde estiver matriculado, ou na zona rural ou distrito.

§ 1º - Os requisitos de atendimento previstos no *caput* deste artigo serão flexibilizados nas seguintes situações:

I - no que tange à distância mínima e à unidade escolar de atendimento: quando o aluno apresentar dificuldade de locomoção temporária ou permanente, decorrente de deficiência física, intelectual ou sensorial atestada em laudo médico;

II - no que tange à distância mínima: quando o trajeto até a escola apresentar qualquer das seguintes características:

a)obstáculos naturais ou arquitetônicos que obriguem o aluno a percorrer distância superior à mínima para o acesso à unidade escolar;

b)vias expressas não servidas por sinalização adequada de velocidade, faixas de travessia e sinal semafórico;

c)quando houver ou vierem a surgir, no trajeto, fatores objetivos de risco, que vulnerem a segurança e a integridade dos alunos.

§ 2º A responsabilidade por acompanhar o aluno ao ponto na ida, e por recebê-lo na volta, bem como pelos trajetos casa-ponto e ponto-casa é dos pais ou responsáveis legais.

§ 3º A distância máxima que o aluno poderá andar de sua casa até o ponto de embarque mais próximo é de 1 (um) quilômetro, observadas circunstâncias a excepcionalmente imponem o encurtamento das distâncias máximas, notadamente nas seguintes situações:

I - quando o aluno apresentar dificuldade de locomoção temporária ou permanente, decorrente de deficiência física, intelectual ou sensorial atestada em laudo médico;

II - quando o trajeto até a escola apresentar qualquer das seguintes características:

a)obstáculos naturais ou arquitetônicos que impeçam o aluno de percorrer distância superior à máxima para o acesso ao ponto de embarque;

b)vias expressas não servidas por sinalização adequada de velocidade, faixas de travessia e sinal semafórico;

c)quando houver ou vierem a surgir, no trajeto, fatores objetivos de risco, que vulnerem a segurança e a integridade dos alunos.

Art. 5º É proibida a utilização do transporte escolar por servidores das unidades escolares, pais de alunos, alunos não cadastrados pelo serviço e qualquer outro cidadão não autorizado expressamente pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º É vedado ao motorista do transporte escolar a alteração da rota, do horário da linha ou do ponto sem prévia determinação do setor responsável, exceto quando ocorrerem imprevistos durante o trajeto, o que deverá ser imediatamente comunicado pelo responsável.

Art. 7º Os veículos deverão estar devidamente licenciados para os fins a que se destinam e em perfeitas condições de funilaria, mecânica, elétrica e técnica, bem como de acordo com os requisitos de segurança, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservação, atendendo ainda as seguintes condições:

I - Respeitar os seguintes anos de utilização: 20 (vinte) anos de utilização, para ônibus, micro-ônibus, vans e automóveis diversos;

II - possuir CRLV – Registro válido e autorização para transporte de escolares expedidos pelo Órgão Estadual competente fixado na parte interna, com indicação de lotação;

III - dispor de todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN;

IV - ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

V - possuir cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;

VI - possuir registrador de velocidade (tacógrafo);

VII - ter identificação da capacidade veículo - faixa adesiva, de 20 cm x 20cm afixada na parte do vidro dianteiro, à direita do condutor, parte superior com lotação máxima permitida;

XIII - possuir trava nas janelas - limite de abertura no máximo 10 cm;

IX - possuir extintor de incêndio, com validade vigente; e,

X - possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira.

§ 1º - Os discos do tacógrafo deverão ser trocados todos os dias e guardados pelo período de 06 (seis) meses, porque serão exibidos por ocasião de vistoria especial.

§ 2º - Afora a observância do limite de idade do veículo referida no inciso I do *caput*, o veículo haverá de passar por inspeção prévia municipal, **que ateste condições mínimas e adequadas de conforto, segurança e continuidade do serviço.**

§ 3º - Excepcionalmente, em situações de deserção de licitação de rota específica, em que não possível o aumento do preço referencial da respectiva rota por razões de insuperável limitação financeira, é facultada, mediante prévio estudo e apreciação de viabilidade técnica e econômico-financeira, a abertura de novo procedimento licitatório, com previsão de limite de idade razoavelmente estabelecido de modo diverso do fixado no inciso I do *caput*, nunca superior a 30 (trinta) anos observada, em qualquer caso, a necessidade de inspeção prévia municipal, **que ateste condições mínimas e adequadas de conforto, segurança e continuidade do serviço, atendida a respectiva proporcionalidade de custo e depreciação.**

§ 4º - Na hipótese excepcional de contratação de que trata o §3º ou em situação de contratação emergencial de rota específica com desatendimento, dever-se-á adotar com urgência e diligência providências para que se obtenha nova contratação em observância ao limite de idade de que trata o inciso I do *caput*, observada, em qualquer caso, a necessidade de inspeção prévia municipal, **que ateste condições mínimas e adequadas de conforto, segurança e continuidade do serviço.**

Art. 8º Os motoristas do transporte escolar, servidores públicos ou empregados de empresas terceirizadas, deverão ser legalmente habilitados e qualificados para condução de veículo de transporte coletivo de escolares obrigatoriamente na categoria “D”, nos termos da Resolução CONTRAN nº 685/2017, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, bem como, deverão estar com os respectivos exames médicos em dia, o que será verificado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação através do setor competente, atendendo ainda as seguintes condições:

I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;

III - ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses; e,

V - portar, obrigatoriamente, crachá de identificação.

§ 1º Constituem-se obrigações dos motoristas do transporte escolar: o

I – Atender aos critérios de idade e de habilitação/documentação exigidos para o serviço;

II – Possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Conductores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme previsto em lei;

III –Possuir Certidão negativa referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

IV - Traje e compostura adequados;

V - Portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade/matricula e empresa para a qual trabalham;

VI - Tratar com urbanidade todos os estudantes e o público em geral;

VII - Executar o serviço de forma segura, aproximando o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque dos passageiros e exigindo dos estudantes o uso de cinto de segurança e que estes permaneçam sentados durante todo o percurso;

VIII - Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem;

IX - Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;

X - Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade da Secretaria Municipal/Estadual de Educação.

§ 2º Constituem-se vedações a serem observadas pelos motoristas do transporte escolar:

- I - Fumar, quando estiver conduzindo escolares;
- II - Conduzir o veículo sob efeito de bebida alcoólica ou outra substância psicoativa que determine dependência;
- III - Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos escolares ou de terceiros;
- IV - Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro ou em desacordo com as normas da legislação de trânsito;
- V - Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança a estes;
- VI - Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecente, etc.;
- VII - Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;
- VIII - Utilizar qualquer objeto eletroeletrônico (como celular), quando o veículo estiver em movimento;
- IX - Oferecer carona para qualquer pessoa. O veículo é de uso exclusivo de escolares;
- X - Abastecer o veículo quando estiver conduzindo escolares;
- XI - Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso;
- XII - Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;
- XIII - Permitir que os alunos sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei.
- XIV - Utilizar-se de documentação falsa;
- XV - Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe o deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido.

§ 3º - É possível ao Município, monitores de transporte escolar, considerando a segurança, as condições de mobilidade e a idade dos alunos transportados.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá baixar normas complementares, por ato próprio, regulando os expedientes relativos à organização, qualidade e especificações mínimas dos serviços, disposições sobre a segurança dos estudantes, melhores condições de trabalho aos motoristas, preservação dos veículos escolares, dentre outras de regulamentação necessária, nos termos dos artigos 10 e 11 Resolução nº 1/2021 do FNDE.

§1º - A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Resolução TC nº 167/2022, deverá:

- I - providenciar inspeção, junto ao DETRAN/PE, de todos os veículos atualmente em operação no serviço de transporte escolar, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- II - fiscalizar a execução do serviço de transporte escolar para assegurar o cumprimento das exigências relativas à segurança dos escolares, estabelecidas neste decreto, na legislação pertinente e nos contratos celebrados para execução do transporte escolar;
- III - promover campanhas de conscientização de alunos, pais e demais membros da comunidade escolar sobre a utilização segura do transporte escolar e a importância do controle social na fiscalização da execução do serviço;
- §2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá ainda, se necessário com apoio de outras unidades da gestão municipal:
- I - Comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de intervenções em vias de difícil acesso, sempre que estas se fizerem necessárias;
- II - Buscar, rotineiramente, a reanálise de eficiência e, quando necessária a revisão otimização do projeto de rotas escolares, a fim de obter o equilíbrio entre máxima qualidade possível, atendimento legal e sustentabilidade econômico-financeira;
- III - erradicar o uso de veículos irregulares no serviço de transporte escolar, mediante respectiva substituição por veículos adequados e outras medidas saneadoras cabíveis;
- IV - Priorizar a gestão e operação dos veículos recebidos por meio do Programa Caminho da Escola;
- V - Diligenciar no sentido de promover a habilitação e adesão de propostas de aquisição de veículos novos junto ao FNDE, mediante Programa Caminho da Escola, via PAR, observadas as diretrizes contidas na Resolução nº 1/2021 do FNDE e outras subsequentes aplicáveis;
- II - Diligenciar junto a entidades públicas e privadas e instituições do Sistema, notadamente SEST SENAT, SENAC, a fim de buscar parcerias e projetos que:

estimulem a capacitação de profissionais motoristas, mediante correspondente curso de formação de condutores de transporte escolar;

estimulem o empreendedorismo local no sentido de aprimorar a capacidade do mercado municipal no sentido de promover de atendimento à demanda de serviços terceirizados, observando os padrões de qualidade e prestação de serviços previstos neste decreto e regulamentação vigente.

Art. 10. Os pais e/ou responsáveis legais dos alunos usuários assinarão termo de ciência e responsabilidade quanto as regras de utilização do transporte escolar, bem como as consequências de eventuais danos causados ao veículo.

Art. 11. Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme portaria autorizativa específica subscrita pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Na situação de autorização pelo Prefeito Municipal, prevista no caput, a Secretaria Municipal de Educação publicará portaria com relação de estudantes da zona urbana e da educação superior cujo transporte pelos veículos do transporte escolar estará autorizado, observadas as condições previstas na Resolução nº 1/2021 do FNDE e alterações posteriores,

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. registre-se, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 28 de abril de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito de Sairé.

<https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/mais-noticias-invisivel/347-2021/agosto/6150-audidores-testam-uso-de-amarelinho-na-zona-rural-de-belo-jardim>

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:40A6F3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DESCONTOS PARA CONTRIBUINTES ADIMPLENTES QUE PAGAREM O IPTU ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 011, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Concessão de descontos para contribuintes adimplentes que pagarem o IPTU até o dia 31 de agosto de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e ainda no §1º, do artigo 42, do Código Tributário do Município de Sairé,

DECRETA:

Art. 1º. Aos contribuintes adimplentes que pagarem o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) até o dia 31 de agosto de 2022, será concedido o desconto de 30% sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sairé (PE), Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé-PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:36F2D43C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETA EM CARÁTER EXCEPCIONAL PONTO
FACULTATIVO OS DIAS 13, 17, 23 E 27 DE JUNHO DE 2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 012, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo os dias 13, 17, 23 e 27 de junho de 2022, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que as festividades juninas ficaram suspensas nos anos de 2020 e 2021, ou seja, por dois anos, sem a participação da população em apresentações artísticas e eventos culturais;

CONSIDERANDO que o dia 12 de junho de 2022, é comemorado o Dia dos Namorados e será promovido a apresentação dos artistas Brasas do Forró, Flávio Leandro e Carlos Valle, tornando-se evento de grande magnitude, sem olvidar para fato do referido evento ter previsão de encerramento em horário da madrugada do dia 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que dia 16 (quinta-feira), há a comemoração de Corpus Christi, em respeito ao princípio do sacramento da eucaristia, que relembra a morte e ressurreição de Jesus Cristo, logo dia 17 (sexta-feira) a grande maioria dos servidores desenvolverão atividades para organização dos festejos juninos, em especial na organização do festival do buscapé;

CONSIDERANDO que historicamente, no dia 24 de junho de todos os anos, no Estado de Pernambuco e em diversos Estados do nordeste é comemorado o dia do São João, e no Município de Sairé as comemorações iniciarão no dia 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o dia 26 de junho de 2022, haverá apresentações artísticas com previsão de encerramento na madrugada do dia 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que referidas datas é tradicional a comemoração dos festejos juninos;

CONSIDERANDO que no ano 2022, é mais conveniente e oportuno decretar ponto facultativo os dias 13, 17, 23 e 27 de junho de 2022, tendo em vista que dia 13 de junho de 2022 será numa segunda-feira, 17 de junho de 2022 sexta-feira é véspera do dia de apresentações artísticas e consequentemente será necessário o desempenho de servidores na organização de eventos, dia 23 de junho de 2022 é véspera do dia de São João, ou seja, o principal dia dos festejos juninos, e por fim o dia 27 de junho de 2022, cairá numa segunda-feira, propiciando maior descanso aos servidores municipais que hodiernamente enfrentam quantidade elevada de atividades, na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o artigo 71, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a grande maioria dos servidores municipais irão desempenhar atividades na realização dos festejos juninos do ano de 2022;

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO os dias 13, 17, 23, 27 de junho de 2022, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º. O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), sexta-feira, 07 de junho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:63059201

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

A prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica NOVA DATA de abertura do Processo Licitatório Nº **048/2022** – Pregão Eletrônico Nº **030/2022**, em decorrência de alterações na planilha orçamentária. Tipo: Aquisição. Objeto: registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: **R\$ 50.561.684,85 (Cinquenta Milhões Quinhentos e Sessenta e um mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e cinco Centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 20/07/2022 até dia 01/08/2022 às 08h00. Nova Data de Abertura da sessão: 01/08/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 19 de julho de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:4496F2B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 309/2022 PE 048/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 309/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Edneide C de Moraes Fagundes. **CNPJ:** 34.858.758/0001-87. **Objeto:** Locação de veículos

para atuar na Secretaria de Administração garantindo assim supervisão, monitoramento de desenvolvimento das ações administrativas conforme agenda da Diretoria Administrativa e Transporte. **Valor:**R\$125.499,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 30/06/2022.

Salgueiro, 20/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5422BD8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
010/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº010/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:**Rafael Firmino dos Santos. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1447C4F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº011/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:**Rafael Firmino dos Santos. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:77FB0A01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
012/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº012/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:**Cícero de Carvalho Andrade. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender

necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:09A58181

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
013/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº013/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:**Francisco Carlos de Carvalho. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3F892C69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
014/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº014/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:**Newman Lyzandro Lopes Araújo. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Balanceiro). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C1FF63F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
032/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº032/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Estela Katarina Ferreira Santos. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, SCFV). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo**

aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C92B4D41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
033/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº033/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Silvia Ribeiro dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, SCFV).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6367D354

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
034/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº034/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Carlus Augusto da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, SCFV).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2748D996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
036/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº036/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Almillyano Mayron Bezerra de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Vigia, SCFV).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8CECEED0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
037/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº037/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Girlânia Vieira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cadastrador, Bolsa Família).**Valor:**R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FB231B14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
039/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº039/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**João Augusto Bezerra Gondim.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, CREAS).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D965F0A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
040/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº040/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Ailton Firmino da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Vigia, CREAS). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1EB180B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
041/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº041/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Cícero Pereira da Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Chefe de Almoxarifado, Abrigo Israel). **Valor:**R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D35822CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
046/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº046/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Maria Joseide Batista Felix. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, CREAS). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D388CD04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
048/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº048/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Maria de Lourdes Pereira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Educador Social, SCFV). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F08566F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
050/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº050/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Jayanne Joslayne Ferreira de Araújo. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador, CRAS II). **Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:42DABF74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
052/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº052/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Adlania de Oliveira Mota. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, CREAS). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D667FF71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
053/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº053/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Cleandro Sebastião da Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional

interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, CRAS Volante). **Valor:**R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:45490D42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
103/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº103/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. **Contratado:**José Josafá de Araújo e Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3A660625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
104/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº104/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. **Contratado:**Fabiano Ribeiro de Souza. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0A35C854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
105/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº105/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. **Contratado:**José Ailton da Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo

contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2D2316BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
107/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº107/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. **Contratado:**Mayra Stéphanhy da Cruz. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C6DF1A14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
108/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº108/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Mirian Silva de Almeida. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, CRAS Volante). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:68AEEC87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
109/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº109/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Vera Lúcia Gomes de Sá Pereira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para

atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, CRAS Volante). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1655026F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
110/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº110/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Cheila Patrícia dos Anjos Pereira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, CREAS). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:90666212

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
114/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº114/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Raimundo Barbosa da Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, CREAS). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0D779787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
115/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº115/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Divino Paulo Araújo Cavalcanti. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito

Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Arquivista, Bolsa Família). **Valor:**R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:41544B29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
117/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº117/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Victor Matheus da Costa Teixeira Lopes. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Informática, Bolsa Família). **Valor:**R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E6F18B2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
163/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº163/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. **Contratado:**Alexandro de Souza. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/07/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C22CB33F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº205/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Edivalda Magalhães Barbosa Barros. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional

interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga, CRAS). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B0239CDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
246/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°246/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Alaete da Silva Pereira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Abrigo Israel). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E478526E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
247/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°247/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Rafael Correia da Silva Antunes. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador, Bolsa Família). **Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:03D84415

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
249/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°249/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Auricélia Furtunata Henrique Maciel. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato

Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga, CREAS). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0CFAE632

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
250/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°250/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Bruno Ferreira Nunes de Barros. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Advogado, CREAS). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F5A88E1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
251/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°251/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Nágila Carollyne Pereira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, SCFV). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:09A4C356

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
252/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°252/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado:Regina Elias de Sousa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, SCFV).**Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 30/06/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 19/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7CDAB5D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 06/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para cobertura de pneus dos veículos da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em favor da empresa EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.624.040/0001-28, com endereço a BR 425, km 99, nº 02 Magano – Garanhuns/PE. No valor total de R\$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais).

Saloá, 19 de julho de 2022

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:CDA47AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 07/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**, tendo como objeto a aquisição de pneus novos para os veículos da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em favor da empresa EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.624.040/0001-28, com endereço a BR 425, km 99, nº 02 Magano – Garanhuns/PE. No valor total de R\$ 43.348,00 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais).

Saloá, 19 de julho de 2022

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:B2C83823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2022

A prefeitura Municipal de Saloá, torna público que no dia 09 de agosto de 2022 às 10:00hs, realizará o leilão público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis do tipo: VEÍCULOS CONSERVADOS, VEÍCULOS SUCATAS, TRATORES, CARROÇAS E 01 BAT DE FEIJÃO, considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2022 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: comissão permanente de licitação fone (87) 3782-1181 e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br(82) 3223-5212.

Saloá, 19 de Julho de 2022.

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:C98F2C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022 19 DE JULHO DE 2022

NOMEIA O SR. VICTOR WESLEY ALMEIDA SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR PETI, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Victor Wesley Almeida Souza, inscrito no CPF sob o nº 118.491.594-67, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor PETI, da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2022.

Sanharó/PE, 19 de julho de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6DCA2642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 203/2022 13 DE
JULHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A OZIREZ CAMILO VALENÇA NETO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ozires Camilo Valença Neto, matrícula nº 1117, funcionário efetivo, admitido em 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de agente de endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na vigilância em Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de julho de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:205AB765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 204/2022 13 DE
JULHO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ROMERITO DE
OLIVEIRA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Romerito de Oliveira Leite, matrícula nº 1616, funcionário efetivo, admitido em 06 de março de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Cidadania, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 06 de março de 2007 a 05 de março de 2017.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 13 de julho e término em 10 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de julho de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:80EC1532

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 205/2022 13 DE
JULHO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA
NAZARÉ PONTES ALMEIDA MACÊDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Nazaré Pontes Almeida Macêdo, matrícula nº 1529, nomeada pela Portaria nº 055, de 08 de setembro de 2010, para o cargo de merendeira, assinado o termo de posse em 01 de

outubro de 2010 e entrado em efetivo exercício em 18 de outubro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Madelon de Araújo Fernandes, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do primeiro decênio, período aquisitivo compreendido de 18 de outubro de 2010 a 17 de outubro de 2020.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 11 de julho e terminará em 09 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de julho de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:49DB7ADD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 206/2022 13 DE
JULHO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SANDRA
CORDEIRO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sandra Cordeiro dos Santos, matrícula nº 1632, nomeada pela Portaria nº 036, de 25 de abril de 2012, para o cargo de merendeira, assinado o termo de posse em 17 de maio de 2012 e entrado em efetivo exercício em 21 de maio de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Alice Ferreira Valença, o gozo de licença prêmio por 90 (noventa) dias, referente ao primeiro trimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 14 de junho e terminará em 11 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de julho de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:0539BFAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 207/2022 13 DE
JULHO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A WAGNA
EVANDUY FERREIRA BEZERRA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Wagner Evanduy Ferreira Bezerra, matrícula nº 1688, funcionária efetiva do município, admitida em 06 de maio de 2008, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Madelon de Araujo Fernandes, o gozo de licença prêmio por 120 (cento e vinte) dias, referente aos segundo e terceiro bimestres do primeiro decênio, período aquisitivo de 06 de maio de 2008 a 05 de maio de 2018.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 30 de junho e término em 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de julho de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0E254DAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 208/2022 13 DE
JULHO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE
FÁTIMA FERREIRA VITORINO**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria de Fátima Ferreira Vitorino, matrícula nº 1430, funcionária efetiva do município, admitida em 01 de agosto de 2001, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Margarida Aquino, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do segundo decênio, período aquisitivo compreendido de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 28 de junho e terminará em 27 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de julho de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1BC90967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 209/2022 13 DE
JULHO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIZA DE
PAULA SILVA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mariza de Paula Silva, matrícula nº 1558, funcionária efetiva do município, admitida em 02 de março de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Santa Rita, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 02 de março de 1999 a 01 de março de 2009.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de agosto e término em 29 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de julho de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9B356FF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 210/2022 13 DE
JULHO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSÉ
SALATIEL FERREIRA DE SOUZA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Salatiel Ferreira de Souza, matrícula nº 1288, funcionário efetivo do município, admitido em 23 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo compreendido de 23 de fevereiro de 1999 a 22 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de agosto e término em 29 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de julho de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:CE8CDE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 211/2022 19 DE JULHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A VALMIR DE FARIAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valmir de Farias, matrícula nº 1683, funcionário efetivo do município, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias teve início no dia 15 de julho e terminará em 13 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:A94A0EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 212/2022 19 DE JULHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A GERALDO MAGELLA DE ARAUJO GOMES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Geraldo Magella de Araújo Gomes, matrícula nº 1183, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de maio de 1985, para o cargo de electricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias teve início no dia 15 de julho e terminará em 13 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:81BBCE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 213/2022 19 DE JULHO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A EDVAN DA SILVA MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edvan da Silva Melo, matrícula nº 1141, funcionário efetivo do município, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias teve início no dia 15 de julho e terminará em 13 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:250C176C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL, firma com a empresa GUSTAVO HENRIQUE EVANGELISTA NOBREGA, inscrita no CNPJ/MF 15.388.300/0001-67 tendo como OBJETO contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de sistema de senhas para filas, com o objetivo de facilitar o controle do atendimento ao público da Secretaria de Receita Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Com Vigência iniciada em 19/07/2022 e com termo final em 19/07/2023.**

JANAINA RAMOS MARQUES

Secretária de Receita Municipal

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C483996C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com CNPJ nº 30.261.313/0001-54, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **DANIEL MENDONÇA DE SOUSA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ/MF 22.888.946/0001-79 tendo como OBJETO contratação de empresa especializada para prestação de serviços, junto a Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe, por meio da elaboração/geração e envio documentos junto a Receita Federal do Brasil, referentes às Escolas Municipais, constituída e denominadas de Unidades Executoras – UEX, correspondentes aos exercícios de 2021 e de 2022 das escolas que compõem a Rede Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais)**. Com Vigência iniciada em 06/07/2022 e com termo final em 06/07/2023.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:82B7DFD7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2022: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **GUSTAVO HENRIQUE EVANGELISTA NOBREGA**, inscrita no CNPJ/MF 15.388.300/0001-67 tendo como OBJETO contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de sistema de senhas para filas, com o objetivo de facilitar o controle do atendimento ao público da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. Valor Global: **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**. Com Vigência iniciada em 19/07/2022 e com termo final em 19/07/2023.

CLOVIS GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:FE13433C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 034/2022. Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com validade de 12 (doze) meses. Valor do Orçamento Inicial: e R\$ 4.817.776,48 (quatro milhões oitocentos e dezessete mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Data e hora da abertura: 01/08/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 B, 1º andar – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no

horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de julho de 2022

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:6479C01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 059/2022 INEXIGIBILIDADE Nº
010/2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 059/2022 da Inexigibilidade nº 010/2022, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade com Fundamento Legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, que trata da contratação da artista “**VERA DE MARIA MAGA**”, a qual realizará seu show na noite do dia 23 de julho de 2022, representada pela empresa **VERA LUCIA DE SOUZA**, CNPJ N.º **46.493.582/0001-96**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1B52A3C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 059/2022 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 010/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de show musical, da artista “**VERA DE MARIA MAGA**”, em comemoração à 23ª SERENATA DA RECORDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, a ser realizado no dia 23 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ N.º 30.382.029/0001-46).

CONTRATADA: VERA LUCIA DE SOUZA – ME, CNPJ N.º 464.493.582/0001-96.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:CF86B428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 061/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO
013/2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 061/2022 da Dispensa de Licitação n.º 013/2022, **RATIFICAR E ADJUDICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, com Fundamento Legal no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata da contratação da empresa MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.427.689/0001-70, para a prestação de serviço de decoração, durante a Serenata da Recordação do ano de 2022, a qual ocorrerá de 21 a 24 de julho, no valor de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C5D8AB0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 060/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 013/2022**

OBJETO: A prestação de serviço de DECORAÇÃO, durante a SERENATA DA RECORDAÇÃO do ano de 2022, a qual ocorrerá de 21 a 24 de julho, conforme descrição no anexo I e item 3 do termo de dispensa, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ N.º 30.382.029/0001-46).

CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 39.427.689/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:6CCCA9D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º: 062/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO
014/2022.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 062/2022 da Dispensa de Licitação n.º 014/2022, **RATIFICAR E ADJUDICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, com Fundamento Legal no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata da contratação da empresa MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.427.689/0001-70, para a prestação de serviço de buffet, durante a Serenata da Recordação do ano de 2022, a qual ocorrerá de 21 a 24 de julho, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:F83F3013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 062/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 014/2022**

OBJETO: Prestação de serviço de buffet durante a Serenata da Recordação do ano de 2022, que ocorrerá de 21 a 24 de julho de 2022, conforme descrição no anexo I e item 3 do termo de dispensa, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ N.º 30.382.029/0001-46).

CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N.º 39.427.689/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:751319DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 0017/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em de diversas ruas do município de Santa Terezinha/PE, sendo elas Rua Luiz Ferreira de Andrade, Rua Antônio Luiz Da Silva, Rua José Luiz da Silva, Rua Prefeito João Ferreira Da Silva, Rua Serverino Virgolino dos Santos, Rua Antônio Virgolino dos Santos, Rua Minervina Maria dos Santos, Programa Plano Retomada, convênio nº 38/2022. Dotação02.070 Secretaria de Infra-Estrutura – 15 451 0006 1020 Pavimentação e Recuperação de Calçamentos de Diversas Ruas. 000757 4490.51 99 Obras e Instalações. Contrato Nº: 00028/2022. Contratado: J ARLAN DOS SANTOS: CNPJ Nº 28.791.159/0001-90, pelo valor de R\$ 983.888,20. Vigência: de 19/07/2022 a 31/12/2022.

Santa Terezinha, 19/07/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.(*)()**

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4F7AA772

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo em Referência n.º: 2020/2022;

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º. 20014/2022;

Origem: Comissão Permanente de Licitação;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento

apresentado por uma Empresa, faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:

PERGUNTA: No item 7(balança digital adulto 180kg)constam essas especificações .destarte solicito saberqual tipo de balança seria , para pessoas , portatil ou antropometrica , qual capacidade em kg , solicito ainda caso seja portatil para pessoas, senecessita da devida aprovação no inmetro em atendimento a portaria 236para quantificarmos adequadamente.

RESPOSTA: Balança Eletrônica Antropométrica W200 A - 200Kg/100g - Selo Inmetro.

Santa Terezinha/PE, 19 de julho de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5FD6CA4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20015/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico–Hospitalar para uso nos Serviços Públicos de Saúde de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor: R\$371.729,40. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, santaterezinha.pe.gov.br através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 19/07/2022.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:508046CB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS EXTRATO DE CONTRATO 061/2022 - PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

CONTRATO Nº 061/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - PREFEITURA	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 - PREFEITURA

contrato de fornecimento parcelado que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Bento do Una e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

Contrato de Fornecimento Parcelado que firmam, como **CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no

CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A, S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE, CEP:55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**, do tipo “**menor preço**” por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 655 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **AQUISIÇÃO DE AGLOMERANTES, AGREGADOS GRAÚDOS E PEDRAS, visando atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.**

Parágrafo único – O objeto deste contrato deverá ser fornecido, parceladamente, pela(s) Contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Município de São Bento do Una.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será até **31 de dezembro de 2022**, com início contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O **CONTRATADO** deverá fornecer os produtos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento por parte da Contratada da requisição/ordem de fornecimento assinada pela Contratante.

Parágrafo Primeiro - Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à Secretaria Requisitante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

Parágrafo Segundo - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Requisitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

Parágrafo Terceiro- Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito as penalidades previstas para atraso na entrega.

Parágrafo Quarto - O objeto deste contrato será recebido:

I – Por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas no **Anexo II** deste Edital; **GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS**

Parágrafo Quinto – Os itens deverão ser fornecidos em perfeito estado e com plena condição de uso.

I - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 12.517,76 (Doze mil quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante.

§ 1º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato, devidamente atestadas pelo responsável, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro pertinente a Secretaria solicitante.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

1949.3390.0000 HOSPITAL R\$: 2.400,00

1923.3390.0000 ATENÇÃO BASICA R\$: 7.717,76

1897.3390.0000 SECRETARIA SAUDE R\$: 2.400,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se à Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

§ 2º - Fornecer rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do(s) bem(ns) fornecido(s) e aceito(s).

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não fornecido ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou do serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa: advertência por escrito;

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una, pelo prazo de até 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo do produto já fornecido.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acrescidos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Secretaria Municipal De Saude	CNPJ nº 20.008.831/0001-17
	Contratado

São Bento do Una – PE, 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0560F809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2022 - PROC. 018/2022 -PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

CONTRATO Nº 062/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREFEITURA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PREFEITURA

Contrato de fornecimento parcelado que entre si celebram o fundo Municipal de saúde de São Bento do Una e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Contrato de Fornecimento Parcelado que firmam, como **CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A, S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE, CEP:55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**

007/2022, do tipo “menor preço” por **ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 655 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral**, necessários aos serviços prestados, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital.

Parágrafo único – O objeto deste contrato deverá ser fornecido, parceladamente, pela(s) Contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será até **o dia 31 de dezembro de 2022**, com início contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA = DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O **CONTRATADO** deverá fornecer os produtos no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento por parte da Contratada da requisição/ordem de fornecimento assinada pela Contratante.

Parágrafo Primeiro - Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à Secretaria Requisitante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

Parágrafo Segundo - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Requisitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

Parágrafo Terceiro- Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito as penalidades previstas para atraso na entrega.

Parágrafo Quarto - O objeto deste contrato será recebido:

I – Por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas no **Anexo II** deste Edital; **GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS**

Parágrafo Quinto – Os itens deverão ser fornecidos em perfeito estado e com plena condição de uso.

I - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 22.343,89 (vinte e**

dois mil trezentos e quarenta e tres reais e oitenta e nove centavos), de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante.

§ 1º - O **Contratante** efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro do Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una., localizada à Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

1949.3390.0000 HOSPITAL R\$:4.400,00

1923.3390.0000 ATENÇÃO BASICA R\$:13.543,89

1897.3390.0000 SECRETARIA SAUDE R\$:4.400,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se à Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

§ 2º - Fornecer rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais

pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do(s) bem(ns) fornecido(s) e aceito(s).

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não fornecido ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

advertência por escrito;

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito ao Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una de paralisar a qualquer tempo ou suspender o

fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo do produto já fornecido.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acrescidos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São Bento do Una (PE), 18 de julho de 2022.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Secretaria Municipal De Saúde	CNPJ nº 20.008.831/0001-17
Contratante	Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9C16F267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS EXTRATO DE CONTRATO 063/2022 - PROC. 025/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMS.

CONTRATO Nº 063/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - PREFEITURA	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022 - PREFEITURA

contrato de fornecimento parcelado que entre si celebram o fundo MUNICIPAL DE saúde de São Bento do Una e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

Contrato de Fornecimento Parcelado que firmam, como **CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A, S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE, CEP:55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**, do tipo “menor preço” por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 655 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º

10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, **em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.**

Parágrafo único – O objeto deste contrato deverá ser fornecido, parceladamente, pela(s) Contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Município de São Bento do Una.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será até o **dia 31 de dezembro de 2022**, com início contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA = DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O CONTRATADO deverá fornecer os produtos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento por parte da Contratada da requisição/ordem de fornecimento assinada pela Contratante.

Parágrafo Primeiro - Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à Secretaria Requisitante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

Parágrafo Segundo - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria Requisitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

Parágrafo Terceiro- Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito as penalidades previstas para atraso na entrega.

Parágrafo Quarto - O objeto deste contrato será recebido:

I – Por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas no **Anexo II** deste Edital; **GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS**

Parágrafo Quinto – Os itens deverão ser fornecidos em perfeito estado e com plena condição de uso.

I - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 30.767,93 (trinta mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**, de acordo com as quantidades solicitadas pela requisitante.

§ 1º – O **Contratante** efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato, devidamente atestadas pelo responsável, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro pertinente a Secretaria solicitante.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

1949.3390.0000 HOSPITAL - R\$ 6.153,59

1923.3390.0000 ATENÇÃO BASICA - R\$ 18.460,75

1897.3390.0000 SECRETARIA SAUDE - R\$ 6.153,59

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se à Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.

§ 2º - Fornecer rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do(s) bem(ns) fornecido(s) e aceito(s).

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não fornecido ou do serviço não

prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa: advertência por escrito;

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, pelo prazo de até 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo do produto já fornecido.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una - PE, como competente, para dirimir

dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São Bento do Una (PE), 18 de julho de 2022.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Secretaria Municipal De Saude	CNPJ nº 20.008.831/0001-17 Contratado
Portaria Gp. Nº 422/2021	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:58954DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA DE NOME DE EMPRESA - CONTRATO 060/2022 - SEM LICITAÇÃO - ART. 24 INCISO II - FMS.

AVISO DE ERRATA DE NOME DE EMPRESA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato 060/2022, publicado no dia 19/07/2022, com o objeto: Licença de uso de um sistema de software de gestão de almoxarifado online, para atender sa necessidades da Secrtaria Municipal de Saúde, e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), no período de 01/07/2022 à 01/07/2023; Contrato dispensado de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitação 8.666/93 e suas alterações. Onde se lê: “e do outro lado a empresa: M JOSELAIDE DE M SANTOS LTDA; Leia – se: “e do outro lado a empresa: M JOSELAINE DE M SANTOS LTDA - ME -

São Bento do Una, 19/07/2022

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FC01E4BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022. COMPRA. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Processo Nº: 021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material de Construção, Hidráulico e Tintas, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Valor: R\$185.648,80. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 09 de Agosto de 2022. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 19/07/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CF54A54A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 041/2022 - CONTRATO Nº 156/2022

Contrato nº 156/2022 - Processo nº 041/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas como: som (PA), iluminação, palco, camarim, gerador, banheiro químico, tendas, pódicos, painel de Led, disciplinador, Fechamento em Tapumes, Testeira em Led, para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude de São Lourenço da Mata/PE, Contratado, **TALENTOS PROMECC ATACADO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 04.433.259/0001-87, Valor do contrato: é de **R\$ 1.039.856,25 (um milhão trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais vinte e cinco centavos)**. Vigência: com início na data de 18/07/2022 e encerramento em 18/07/2023.

São Lourenço da Mata, 19 de julho de 2022.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:03FF4CE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos (itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 05/2022) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R\$ 72.177,90 (setenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 02.08.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 02.08.2022 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 19 de julho de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:763E955A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
45/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022.

-N. Contrato: 01/2022

Objeto: Contratação de instituição financeira, em caráter de exclusividade, para processamento dos créditos da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados e comissionados) da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, e dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, pelo período de 05 (cinco) anos.

Contratada: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

Valor contrato: R\$ 362.220,00 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais).

Prazo contrato: 05 (cinco) anos

São Vicente Férrer, 12 de janeiro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
 Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
 Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer

Publicado por:
 Robson de Lima Silva
Código Identificador:14482CDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 06.07.2022, edição nº 3124, pág.111, e do dia 14.07.2022, edição nº 3130, Ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referentes ao Processo nº 017/2022,

ONDE SE LÊ: “Inexigibilidade nº 001/2022”
 LEIA-SE: “Inexigibilidade nº 002/2022”

Sertânia, 19 de Julho de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
 Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
 Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CF87B81D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2022. Processo nº 012/2022. Inexigibilidade nº 003/2022. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratada: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM

CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP – CNPJ nº 07.197.088/0001-22. Valor Contratado: R\$ 67.500,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 10 de Junho de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
 Prefeito (*).

Publicado por:
 Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CC400835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RERATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Sirinhaém, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR os termos no bojo do presente contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS.** Empresas: **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.935.844/0001-31, ONDE SE LÊ no valor de R\$ 99.023,78 (noventa e nove mil, vinte e três reais e setenta e oito centavos), LEIA SE no valor de R\$ 97.902,85 (noventa e sete mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 19 de julho de 2022.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
 Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
 Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:49A55D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
LEI Nº 1.531/2022

LEI Nº 1.531/2022

EMENTA: ABRE AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.807.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO AUXÍLIO ALUGUEL E CONCEDER O AUXÍLIO PERNAMBUCO, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 1.409/2016 E LEI ESTADUAL Nº 17.811/2022E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da Câmara de vereadores do Município de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, crédito suplementar no valor até R\$ 1.807.000,00 (um milhão, oitocentos e sete mil reais), para custear as despesas do auxílio aluguel previsto na Lei Municipal nº 1.409/2016, e a concessão de auxílio financeiro emergencial, de caráter provisório, às famílias comprovadamente atingidas pelas fortes chuvas no município, autorizado pela Lei Estadual nº 17.811/2022, conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º Para ocorrer os créditos adicionais suplementares previstos no art.1º, serão utilizados os seguintes recursos, previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, Fonte: 19 – 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), no valor R\$ 1.047.000,00 (um milhão, quarenta e sete mil reais), conforme demonstrado no Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2022

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador: C68FBB8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2022**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO
MUNICIPI DE SIRINHAÉM**

PORTARIA Nº 039/2022

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 67, caput da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria de Administração e Finanças, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os Servidores abaixo relacionados, para no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças atuar como Gestores de Contratos vinculados a essa Secretária.

Art.2º – Os Gestores a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário oficial da AMUPE e no Boletim Interno de Serviço (BIS), cuja discriminação segue abaixo:

CONTRATO	CREADOR	OBJETO	GESTOR (a)	MATRICULA
Nº 026/2022	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e materiais descartáveis.	ALDENIZE FERREIRA LIMA	030312
022/2022	ROCHA SA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Assessoria Jurídica e Administrativa.	RICARDO CAMPOS BEZERRA	27841

Art.3º - Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I. Participar da elaboração do termo de referência do futuro contrato;

II. Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, bem como a execução do objeto, até a sua finalização;

III. Abrir pasta para arquivamento de cópias de empenho e de faturas, relatórios de execução e documentos correlatos que comprovem a correta execução do negócio acordado, mantendo sua guarda durante o período de vigência contratual;

IV. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar, quando recomendável, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a Secretaria Executiva de Gestão área responsável pela autorização para sua prorrogação ou para celebração de um novo contrato;

V. Acompanhar a entrega de matérias, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;

VI. Receber, provisória ou definitivamente, as aquisições, obras ou serviços contratados sob sua responsabilidade, quando em conformidade com as condições contratadas;

VII. Receber, analisar, conferir os valores cobrados e atestar as notas fiscais, encaminhando-as ao Setor competente (financeiro) para o respectivo pagamento ou devolvê-las para que sejam sanadas, em caso de erros, inexecução ou inconsistências;

VIII. Acompanhar, por meio do sistema de registro de preços, a evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, para a negociação do seu valor em caso de oscilações bruscas, nos contratos com prazo de vigência superior a um ano;

IX. Registrar todas as ocorrências relevantes pertinentes à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, enviando cópia dos respectivos registros ao setor competente (área de contrato);

X. Controlar o saldo contratual durante sua execução;

XI. Comunicar, formalmente ao setor competente (área de contrato) irregularidades detectadas e não sanadas, passíveis de penalidades;

XII. Gerenciar o processo de recuperação ou a reposição da garantia contratual, controlando-a em consonância com prazo de vigência do contrato;

XIII. Atestar liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando do término da vigência do contrato, encaminhando a documentação ao setor competente (financeiro) para a autorização do pagamento;

XIV. Encaminhar ao setor competente (área de contrato) solicitações de alterações (quantitativas e qualitativas) do contrato, acompanhadas das devidas justificativas.

XV. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

Art. 4º - Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 5º - O contrato, junto com a portaria de designação do gestor, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos contratos.

Art.7º - O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidades, nos termos de lei Complementar nº 025/2015.

Sirinhaém, 14 de julho de 2022

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador: D62E536C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2022.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores os abaixo relacionados ,referente ao exercício de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA	PERÍODO DAS FÉRIAS
MARIA IMACULADA GODE DE VASCONCELOS	TÉCNICOEM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/06/2022
GISMAR PEREIRA VERAS BERNADINO	TÉCNICOEM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 19 de julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:0CB13503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2022.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores os abaixo relacionados ,referente ao exercício de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA	PERÍODO DAS FÉRIAS
ADELMO ALVES DE OLIVEIRA	GARI	SEC.DE OBRAS	01 A 30/06/2022
MARIA DELOURDES RODRIGUES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.DE OBRAS	01 A 30/06/2022
RITA RAMOS MINEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.DE OBRAS	01 A 30/06/2022
SIMONE JACINTO DA SILVAAMÂNCIO	CONSELHEIRO TUTELAR	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	01 A 30/06/2022
DAMIAOGILVAN FERREIRA SIQUEIRA	TEC.EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/06/2022
EMANUELE GODE DE MORAIS OLIVEIRA SILVA	ASC	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/06/2022
ITALOMANOEL ALVES DA COSTA	TEC.EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/06/2022
WALDIR CORDEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	SEC.DE OBRAS	01 A 30/06/2022
GILDETE MARTINS DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	01 A 30/06/2022
MARIA DAS GRAÇAS MARÇAL OLIVEIRA	ACS	SECRETARIA DE SAÚDE	01 A 30/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:0D37D3E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
Processo Licitatório nº 040/2022

Considerando a necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Solidão-PE.

Considerando a justificativa da Secretária de Educação quanto a impossibilidade da aquisição para que supra às necessidades da secretaria e para satisfação dos ambientes escolares.

Considerando que a justificativa está amparada pelo inciso II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Solidão-PE, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: FERNANDO DE LIMA NUNES

CNPJ/CPF: 20.769.943/0001-90

ENDEREÇO: Rua Francisco Borges de Freitas, nº 26, Brayner Colaco, Tabira-PE, CEP 56.780-000

VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Da Justificativa: A aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Solidão-PE, visa primariamente o bem-estar e conforto dos nossos alunos e, acima de tudo, cooperar com o aprendizado que se faz estando em um espaço limpo e climatizado, que por hora, encontra respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Solidão - PE, 18 de julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:2F50C0D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2022**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Solidão-PE, em favor da

empresa FERNANDO DE LIMA NUNES, CNPJ: 20.769.943/0001-90, com sede na Rua Francisco Borges de Freitas, nº 26, Brayner Colaco, Tabira-PE, CEP 56.780-000, pelo valor global de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 18 de julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F17EF3C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2022**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 040/2022, Modalidade Dispensa nº 011/2022, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição do Material	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$
1	Ar-condicionado 12.000btu, ciclo frio, com controle remoto sem fio, display digital, serpentina de cobre, durabilidade classe A de consumo e proteção garantindo mais resistência.	06	R\$ 1.980,00	R\$ 11.880,00

Em favor da empresa: FERNANDO DE LIMA NUNES, CNPJ: 20.769.943/0001-90, com sede na Rua Francisco Borges de Freitas, nº 26, Brayner Colaco, Tabira-PE, CEP 56.780-000, pelo valor global de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 18 de julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:59C821F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 355/2022**

LEI Nº 355/2022

“Autoriza o Município de Surubim a doar, terreno à Câmara Municipal de Vereadores de Surubim (PE) dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Surubim (PE) a realizar a doação, à Câmara Municipal de Vereadores de Surubim, de uma área medindo 1.111,42m² (um mil e cento e onze vírgula quarenta e dois metros quadrados), localizado na Avenida Romeica Marinho Batista, no Loteamento Largo da Cabaceira, com as seguintes dimensões e limites: - ao **NORTE**: Medindo 55,90m de comprimento no alinhamento da Travessa Francisco Pereira de Lucena e parte do terreno pertencente à CDL; - ao **LESTE**: Medindo 20m de

comprimento no alinhamento da Avenida Romeica Marinho Barbosa; - ao **SUL**: Medindo 55,33m de comprimento no alinhamento do terreno pertencente ao Município de Surubim; - ao **OESTE**: 20,00m de comprimento com o alinhamento do terreno pertencente ao 22º Batalhão da Polícia Militar; parte do imóvel registrado sob nº 2451 e R 01 de 19/05/81, bem como a v 022451, no mesmo Livro 02-j, fls. 136 e v, em 09/07/81, fls. de 01 a 03 do Livro 73 de transmissões, em 10 de setembro de 1987, no Cartório do 2º Ofício deste município.

Art. 2º A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade proporcionar à Câmara Municipal de Vereadores de Surubim condições para construir a sede própria da Casa Euclides Mota.

Art. 3º A área doada destina-se, exclusivamente, à construção de um Prédio para funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim, sob pena de revogação por inexecução da obrigação.

Parágrafo único. É condição para o recebimento do terreno doado que as despesas de sua regularização sejam de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim.

Art. 4º Fica estabelecido, a partir da data de publicação desta Lei, que a Câmara Municipal de Vereadores de Surubim terá o prazo de 10 (dez) anos para construir a sede própria, no município de Surubim.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo, sem justificativa prévia, implica na imediata reversão do imóvel, a partir da nulidade do ato, que se dará mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º O donatário fica obrigado a observar e cumprir as seguintes condições:

I – Não dar destinação diversa ao referido imóvel;

II – Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação.

Art. 6º Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta lei, ficando o Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Parágrafo único. Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matrícula do lote.

Art. 7º Desde a doação do lote, serão devidos pelo donatário os impostos relativos à propriedade urbana, bem como demais tributos relativos a serviços públicos, efetivos ou potenciais, ainda que o donatário venha a estar inadimplente com o termo ou encargo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita do Município

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:A14F07D3

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 361/2022**

LEI Nº 361/2022

EMENTA: REGULAMENTA NORMAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SURUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o Transporte Escolar Público Municipal em consonância com o disposto na Constituição Federal e Lei Federal Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), na

prestação do transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Surubim – PE, com veículos próprios e contratados para realização do serviço.

Art. 2º. A regulamentação do Transporte Escolar Público do Município de Surubim tem por objetivos:

I. Organizar o Transporte Escolar Público Municipal;

II. Possibilitar maior segurança aos alunos, evitando que os mesmos façam um percurso maior que o necessário até a unidade escolar;

III. Garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola do município mais próxima de sua residência.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços.

Art. 4º. Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura propor a atualização ou alteração do conteúdo através de Decreto, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

Art. 5º. A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, definirá os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando sempre a redução do tempo de percurso e custos operacionais, bem como a delimitação do trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrido pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.

Parágrafo único. A distância a ser percorrida pelo estudante até o ponto de embarque do veículo escolar não poderá ultrapassar 1km (um quilômetro), salvo para os estudantes especiais com limitações locomotoras que poderão solicitar que o transporte realize o embarque no ponto mais próximo de sua residência., caso a via permita o acesso do veículo,

Art. 6º. O tempo máximo de permanência do aluno no veículo de Transporte Escolar Público não poderá ser superior a 3 (três) horas, compreendido o percurso de ida e volta de 1h ½ (uma hora e meia) cada.

Art. 7º. Será definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura os pontos de passagem e paradas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade, respeitando a distância e situações previstas no parágrafo único do artigo 5º.

Art. 8º. Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado da Rede Pública Municipal de Surubim – PE, preferencialmente na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Art. 9º. O benefício do transporte escolar é exclusivo aos estudantes residentes em área rural que residam a mais de 2km (dois quilômetros) da escola.

§1º Excetuam-se do critério no caput deste, os seguintes casos:

I. Estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

II. Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;

III. Quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;

IV. Quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o estudante em condições inseguras.

V. Aos estudantes que residam em conjuntos habitacionais de baixa renda.

§2º O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.

§3º Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e neste caso necessite de transporte, implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município.

Art. 10. Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de ensino básico e as rotas

regulares estabelecidas do transporte escolar, o município, fica autorizado a transportar os estudantes da educação superior.

Art. 11. O Município não se obriga a transportar estudantes residentes fora da jurisdição territorial, mesmo que matriculados em instituições de ensino do município de Surubim - PE.

Art. 12. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos desta Lei e sem prejuízo de outras exigências expressas.

Art. 13. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§1º Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:

I. Continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

II. Regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

III. Atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

IV. Segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos estudantes transportados e a orientação e acompanhamento dos estudantes no embarque e no desembarque;

V. Higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

VI. Cortesia: o atendimento e acompanhamento dos estudantes e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

VII. Eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas nesta Lei e nas demais normas jurídicas aplicáveis.

§2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I. Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

II. Por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração.

Art. 14. São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

I. Frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II. Contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;

III. Cooperar com a limpeza dos veículos;

IV. Comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

V. Apresentar, quando disponibilizada pelo Município de Surubim - PE, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;

VI. Cooperar com a fiscalização do Município;

VII. Ressarcir os danos causados aos veículos;

VIII. Acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.

§1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

§2º Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 15. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:

I. Para 2022 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans, não poderão prestar o serviço com idade superior a 18 anos utilização;

II. Para 2025 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 15 anos utilização;

III. Para 2028 os veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e vans não poderão prestar o serviço com idade superior a 10 anos utilização;

Art. 16. Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

Art. 17. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

Art. 18. Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, conduta profissional e no cumprimento de protocolos e instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo cumprimento de penalidades, pagamento de multas, e em caso de recorrência responder a processo administrativo.

Art. 19. A fiscalização dos serviços de transporte escolar será executada por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na qual, fará uso dos seguintes instrumentos de controle e acompanhamento a serem implantados;

a) Livro de Ponto do motorista;

b) Livro de Ocorrência;

c) Cronograma de fiscalização;

Art. 20. A Administração Municipal obedecerá o disposto na Lei Federal nº 12.816/2013 para que, no intuito de beneficiar todos os alunos da rede municipal de ensino, além do uso na área rural, sejam os veículos utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União.

Art. 21. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 22. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:CE770A94

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2022.**

Contrato nº 011/2022.

Dispensa de Licitatório nº 004/2022.

Processo Administrativo nº 012/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: ROBERTO DO NASCIMENTO MATEUS.

CPF:756.509.674-15.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, nº 21, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, destinado ao funcionamento da Clínica Municipal de Fisioterapia, por 12 (doze) meses, tendo início em 03/01/2022 e término em 31/12/2022.

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Data de Assinatura: 03/01/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0277E177

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
109/2021.**

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 109/2021.

Processo Administrativo nº 017/2021.

Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: JOSÉ NERGINO SOBREIRA.

CNPJ:63.478.895/0001-94.

Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato nº 109/2021, aumentando na ordem de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura:22/02/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:CE202100

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
035/2021.**

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 035/2021.

Processo Administrativo nº 033/2021.

Dispensa de Licitação nº 013/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: WILLIBALDO IVANILDO DA SILVA.

CPF:792.883.594-00.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Severino Clemete Arruda, nº 315, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, destinado ao funcionamento do COPE – Central de Oportunidades de Pernambuco, por 12 (doze) meses, tendo início em 04/05/2022 e término em 04/05/2023.

Data de Assinatura:02/05/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:23C64439

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
083/2021.**

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 083/2021.

Processo Administrativo nº 035/2021.

Pregão Eletrônico nº 018/2021.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: ARMAZÉM FRANÇA LTDA.

CNPJ:09.568.502/001-98.

Resumo do Objeto: Este Contrato Tem Como Objeto a Prorrogação do Contrato de Fornecimento de Oxigênio Medicinal Com Locação de Cilindro de Aço, Para Atender as Necessidades do Poder Executivo do Município de Surubim/pe, Por 12 (doze) Meses.

Vigência: 12/06/2022 a 12/06/2023.

Data de Assinatura:10/06/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:6D758606

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 068/2022.**

Contrato nº 068/2022.

Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Processo Administrativo nº 032/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: DAM SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ:09.513.987/0001-12.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim.

Valor: R\$ 14.595,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023.

Data de Assinatura: 01/07/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:D1D6EE35

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 067/2022.**

Contrato nº 067/2022.

Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Processo Administrativo nº032/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ:06.175.908/0001-12.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim.

Valor: R\$ 35.069,40 (trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023.

Data de Assinatura: 01/07/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F8FB8106

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 066/2022.**

Contrato nº 066/2022.

Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Processo Administrativo nº032/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP.

CNPJ:29.312.896/0001-26.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim.

Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023.

Data de Assinatura: 01/07/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:D60AE69E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 073/2022.**

Contrato nº 073/2022.

Tomada de Preço nº 004/2022.

Processo Administrativo nº026/2022.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA.

CNPJ:03.420.484/0001-16.

Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção do Skate Parque – Bairro Chã do Marinheiro no Município de Surubim/PE.

Valor: R\$ 384.393,95 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2023.

Data de Assinatura: 06/07/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:CCF1B48D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE N. 08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2022.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE N. 08/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2022. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, visando a inscrição das servidoras ÉRICA PEREIRA DA SILVA CORREIA, HELEN KARINA DA SILVA NUNES MACENO e VERA LÚCIA GOMES DA SILVA SANTOS no ENCONTRO DE MULHERES VEREADORAS DE PERNAMBUCO, no período de 01 a 02/07/2022, a ser realizado no Hotel Porto da Serra, localizado na Rua quatro de Outubro, 639, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE. Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 29 de junho de 2022.

Ver.

LUCAS BALBINO TORRES.

Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:55B9B74D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N. 22/2022**

CONTRATO N. 22/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2022. **Objeto:** inscrição das servidoras ÉRICA PEREIRA DA SILVA CORREIA, HELEN KARINA DA SILVA NUNES MACENO e VERA LÚCIA GOMES DA SILVA SANTOS no ENCONTRO DE MULHERES VEREADORAS DE PERNAMBUCO, no período de 01 a 02/07/2022, a ser realizado no Hotel Porto da Serra, localizado na Rua quatro de Outubro, 639, Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE. **Contratante:** Câmara de Vereadores de Tacaratu. **Contratada:** UVP – União dos Vereadores de Pernambuco, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, Valor global: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 29/06/2022.

Tacaratu, 29 de junho de 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,

Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:F457C4F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022**

Processo Licitatório nº 034/2022. Pregão Eletrônico nº 024/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões para execução dos serviços de construção, ampliação e recuperação de estradas vicinais no município de Taquaritinga do Norte, conforme demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo, com fornecimento de mão de obra e combustível sob a responsabilidade da contratada, durante o período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais condições exigidas no presente Edital. Valor máximo aceitável R\$ 2.236.910,00 (dois milhões duzentos e trinta e seis mil novecentos e dez reais). INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/07/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50 horas do dia 02/08/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 02/08/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/08/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 19 de julho de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CE9E03D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 Nat.: Obras/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Timbaúba, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. A CPL julgou HABILITADAS as empresas: **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ: 04.290.148/0001-69** e **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.331.335/0001-95** e INABILITADA a empresa **J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.217.540/0001-90**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Rua Dr. Alcebíades, nº 276 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às 09:00h do dia 28 de julho de 2022.

Timbaúba, 18 de julho de 2022.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:E769A271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 050/2022

Processo Licitatório FMS: 015/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 013/2022

Objeto: Registro de Preço objetivando o fornecimento de equipamentos necessários para triagem neonatal, dos municípios assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama.

DETENTORA: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.552.695/0001-94.

Valor Global: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5011DEF0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 050/2022

Processo Licitatório FMS: 015/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 013/2022

Objeto: Registro de Preço objetivando o fornecimento de equipamentos necessários para triagem neonatal, dos municípios assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama.

DETENTORA: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.770.650/0001-40.

Valor Global: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA:

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F4C5C6C2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 043/2022

Processo Licitatório FMS: 012/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 010/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos Pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Rede Pública Municipal, através do Protocolo de Prevenção e Tratamentos de Feridas e Coberturas Ofertados pelo Município de Toritama.

DETENTORA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54

Valor Global: R\$ 40.025,00 (quarenta mil e vinte e cinco reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1AD4035F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 044/2022

Processo Licitatório FMS: 012/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 010/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos Pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Rede Pública Municipal, através do Protocolo de Prevenção e Tratamentos de Feridas e Coberturas Ofertados pelo Município de Toritama.

DETENTORA:NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.968/0001-70

Valor Global:R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:01.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:19D8FB9D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 045/2022

Processo Licitatório FMS: 012/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 010/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos Pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Rede Pública Municipal, através do Protocolo de Prevenção e Tratamentos de Feridas e Coberturas Ofertados pelo Município de Toritama.

DETENTORA:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00

Valor Global:R\$ 33.258,50 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:04.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:791423A8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 046/2022

Processo Licitatório FMS: 012/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 010/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos Pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Rede Pública Municipal, através do Protocolo de Prevenção e Tratamentos de Feridas e Coberturas Ofertados pelo Município de Toritama.

DETENTORA:NORDESTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.922.653/0001-89

Valor Global:R\$ 21.052,00 (vinte e um mil cinquenta e dois reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:08.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:69DEA4D4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 047/2022

Processo Licitatório FMS: 014/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 012/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA:M TESTA CONFECÇÃO ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 23.829.339/0001-09

Valor Global:R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:13.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B5964D11

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 048/2022

Processo Licitatório FMS: 014/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 012/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA:BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 43.564.904/0001-52

Valor Global:R\$ 47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais)

Vigência:12 meses

DATA DA ASSINATURA:13.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B46A4F4D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 049/2022

Processo Licitatório FMS: 014/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 012/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.922.653/0001-89

Valor Global: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:9D46EC61

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 052/2022

Processo Licitatório FMS: 014/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 012/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses.

DETENTORA: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 15.161.670/0001-67

Valor Global: R\$ 84.660,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 19.07.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:411BF97F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS Nº 007/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco nomeada pela Portaria nº 185 de 23 de Maio de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços dos SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo vencedoras as empresas: **J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ nº 27.343.146.0001-96, para os lotes 01 no valor R\$ **36.199,64** (trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) e 02 no valor R\$ **21.970,00** (vinte e um mil novecentos e setenta reais), e o Lote 04 no valor R\$ 9.098,62 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) perfazendo valor global de R\$ **67.398,36**, (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) e a empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para o lote 06 no valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e o lote 7 valor R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e o Lote 10 no valor R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) perfazendo valor global R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais). Ressalta-se que os lotes 03,05, 08 e 09 foi considerado deserto, sendo republicado em momento oportuno.

Triunfo, 11 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:FCB7AA4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO FMAS / Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS / Nº 007/2022, referente à Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços dos SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo vencedoras as empresas: **J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ nº 27.343.146.0001-96, para os lotes 01 no valor R\$ **36.199,64** (trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) e 02 no valor R\$ **21.970,00** (vinte e um mil novecentos e setenta reais), e o Lote 04 no valor R\$ 9.098,62 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) perfazendo valor global de R\$ **67.398,36**, (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) e a empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para o lote 06 no valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e o lote 7 valor R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e o Lote 10 no valor R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) perfazendo valor global R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), considerando que as referidas empresas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame Ressalta-se que os lotes 03,05,08 e 09 foi considerado deserto, sendo republicado em momento oportuno. Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N° 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 13 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D0D98745

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N.º 019/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022**

OBJETO: Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços dos SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 0211 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 021102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.1005.2297.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No valor R\$ Lote 01 **R\$ 36.199,64** (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) e 05 no valor R\$ **9.143,42** (nove mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo valor global de R\$ **67.398,36**, (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 19/07/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco - Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa, casada, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora de cédula de identidade nº 4.952.324 SSP/PE inscrita no CPF sob nº 022.579.134-00, residente e domiciliada à Rua Teodolino Rodrigues, nº 88, Bairro da Saudade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000;

Contratada: J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ CIRO OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 547218576 e CPF sob o nº 102.793.824-80, com endereço profissional na Rua Princesa Isabel, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000.

Triunfo, 19 de Julho de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo
SRA. PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:187D999D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N.º 020/2022**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2022

Lei Federal nº 10.024/2019

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO FMAS N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N.º 007/2022**

OBJETO: Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços dos SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
Orgão: 0211 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 021102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.1005.2297.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No valor do Lote 06 no valor R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais) e o Lote 07 valor R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e o Lote 10 no valor R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais) perfazendo valor global R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: Até 31/12/2022;

Data de assinatura do contrato: 19/07/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco - Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa, casada, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora de cédula de identidade nº 4.952.324 SSP/PE inscrita no CPF sob nº 022.579.134-00, residente e domiciliada à Rua Teodolino Rodrigues, nº 88, Bairro da Saudade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000;

Contratada: MARIA IVA B DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.941/0001-49, localizada na Praça 15 de Novembro, nº 116, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pela sua representante legal a Srª. Maria Iva Bezerra dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.676.246 –SDS/PE, inscrita no CPF sob nº528.491.984-04, com endereço comercial na Rua Simões Mafra, nº 260, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo, 19 de Julho de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo
SRA. PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:03A31354

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO FMAS/ N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS**

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei

Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS / Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS / Nº 007/2022, referente à Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços dos SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo vencedoras as empresas: **J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ nº 27.343.146.0001-96, para os lotes 01 no valor R\$ **36.199,64** (trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) e 02 no valor R\$ **21.970,00** (vinte e um mil novecentos e setenta reais), e o Lote 04 no valor R\$ 9.098,62 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) perfazendo valor global de R\$ **67.398,36**, (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) e a empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para o lote 06 no valor R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais) e o lote 7 valor R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais) e o Lote 10 no valor R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais) perfazendo valor global R\$ 31.800,00(Trinta e um mil e oitocentos reais), considerando que as referidas empresas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame Ressalta-se que os lotes 03,05,08 e 09 foi considerado deserto, sendo republicado em momento oportuno.

Triunfo, 13 de Julho de 2022.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:0ED30B81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.641/2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.100.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

49 04.122.1001.2202.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO R\$3.000,00 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

51 04.122.1001.2202.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO R\$24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

58 04.243.1005.2058.0000 APOIO AO CONS TUTELAR E CONS. DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE R\$3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
100 000 GERAL TOTAL

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

68 04.122.1001.2013.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA REGIMES PREVIDENCIÁRIOS R\$67.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 0100
01 TESOIRO
110 000 GERAL

69 04.122.1001.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO R\$200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

75 04.122.1001.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO R\$26.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

78 04.122.1001.2016.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$35.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 03 05 GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTE

85 15.181.1001.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS PATRIMONIAIS R\$98.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

89 15.181.1001.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS PATRIMONIAIS R\$4.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

96 26.452.1001.2118.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL R\$3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOIRO

109 12.361.1002.1030.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E MAQUI P/ AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO R\$210.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 01
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

121 12.361.1002.2017.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$173.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 01
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

140 12.361.1002.2185.0000 DESPESAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO R\$90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 104 01
104 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE
200 001 QESE

142 12.361.1002.2196.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETE R\$34.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 01
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

15 12.361.1002.1031.0000 AQUI DE VEIC MÓVEIS E MAQUI P/ AS UNIDADES DE EDU FUNDEB R\$187.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

161 12.361.1002.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% R\$500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

164 12.361.1002.2021.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 70% R\$133.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

165 12.361.1002.2022.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB R\$60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

173 12.361.1002.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB R\$100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

180 12.361.1002.2084.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB R\$220.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

189 13.392.1004.2092.0000 PROMOÇÃO E APOIO AOS EVENTOS ATRAÇÕES TURÍSTICAS E CULTURAIS R\$500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

202 23.695.1004.2030.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO R\$2.300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

224 13.392.1004.2127.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO R\$8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

229 04.122.1004.2128.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO R\$4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUARIA

248 20.605.1007.2103.0000 MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E MATADOURO R\$18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

266 20.606.1007.2104.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE R\$4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 02 DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL

279 20.606.1007.2122.0000 IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS R\$2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

291 15.452.1006.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E DEF. AMBI R\$67.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

296 15.452.1006.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E DEF. AMBI R\$95.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

309 25.752.1006.2110.0000 MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA R\$132.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

329 18.541.1006.2116.0000 MANUT DO SISTEMA DE LIMP PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS R\$96.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO

110 000 GERAL

SOMA R\$ 3.100.000,00**Artigo 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de:**Excesso: R\$ 3.100.000,00**

Fontes de Recurso
 01 00 R\$1.392.200,00
 01 01 R\$ 383.800,00
 02 01 R\$ 34.000,00
 05 01 R\$ 1.200.000,00
 104 01 R\$ 90.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 19 de julho de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:ED138AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº
022/2022

PROCESSO Nº 022/2022.**CONCORRENCIA Nº 001/2022.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS NOVOS CAMINHOS – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANITICOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**EMPRESAS HABILITADAS:**

A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 05.468.317/0001-70;
 B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10;
 COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 17.440.286/0001-29;
 D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79;
 GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06;
 HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94;
 J. N. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 21.641207/0001-15;
 MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.217.008/0001-87;
 RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.744.104/0001-39;
 VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 24.361.671/0001-46;

EMPRESAS INABILITADAS:

FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 45.961.635/0001-93;
 LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 39.902.472/0001-75;
 WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 42.831.657/0001-40;

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial, NÃO HAVENDO RECURSO fica marcada a sessão para abertura das propostas dia **27 de julho de 2022**, às 09h30min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua

Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail:
 licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 19 de julho de 2022.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Presidente – CPL.

Publicado por:Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:EDC2DC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA
PROPOSTA PROCESSO Nº 023/2022

PROCESSO Nº 023/2022.**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO ANEXO.**PROPOSTAS CLASSIFICADAS:**

MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.217.008/0001-87, com valor global de R\$ 221.335,00;
 SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64, com valor global de R\$ 216.215,90;
 LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 39.902.472/0001-75, com valor global de R\$ 196.419,55;

EMPRESA VENCEDORA:

LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, com valor global de R\$ 196.419,55;

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 19 de julho de 2022.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Presidente - CPL.

Publicado por:Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:FE8E13EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 015/2022. Processo Nº: 09/2021. Pregão Eletrônico Nº 06/2021. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Contratado. CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05. Do acréscimo. R\$ 5.515,00. Valor atual do contrato R\$ 163.399,00.

Vertente do Lério. 15.07.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F16B0585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE. Valor: R\$217.210,25. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 19/07/2022.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D04AAF99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019. PL Nº 002/2019 Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente à **Contração de Empresa de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos serviços nas áreas contábil, financeira e operacional dos sistemas de informática para processamento e execução orçamentária contábil e folha de pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.** Contratado: M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ: 09.102.587/0001-14. Prazo. 12 (doze) meses. Valor R\$ **48.000,00.** Nova Vigência: 06/05/2022 à 06/05/2023. Xexéu/PE, 06 de maio de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:72D5447E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019. PL Nº 002/2019. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente à **Contração de Empresa de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos serviços nas áreas contábil, financeira e operacional dos sistemas de informática para processamento e execução orçamentária contábil e folha de pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.** CNPJ: 09.102.587/0001-14. Prazo. 12 (doze) meses. Valor R\$ **48.000,00.** Nova Vigência: 06/05/2022 à 06/05/2023.

Xexéu/PE, 06 de maio de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:54236AE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019. PL Nº 002/2019. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente à **Contração de Empresa de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos serviços nas áreas contábil, financeira e operacional dos sistemas de informática para processamento e execução orçamentária contábil e folha de pessoal, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Saúde.** Contratado: M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ: 09.102.587/0001-14. Prazo. 12 (doze) meses. Valor R\$ **48.000,00.** Nova Vigência: 06/05/2022 à 06/05/2023.

Xexéu/PE, 06 de maio de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:82336C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2019. PL Nº 002/2019. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente à **Contração de Empresa de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos serviços nas áreas contábil, financeira e operacional dos sistemas de informática para processamento e execução orçamentária contábil e folha de pessoal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Xexéu.** Contratado: M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ: 09.102.587/0001-14. Prazo. 12 (doze) meses. Valor R\$ **108.000,00.** Nova Vigência: 06/05/2022 à 06/05/2023.

Xexéu/PE, 06 de maio de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FD8DE852

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019. PL Nº 002/2019. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente à **Contração de Empresa de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos serviços nas áreas contábil, financeira e operacional dos sistemas de informática para processamento e execução orçamentária contábil e folha de pessoal, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.** Contratado: M.M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ: 09.102.587/0001-14. Prazo. 12 (doze) meses. Valor R\$ **48.000,00.** Nova Vigência: 06/05/2022 à 06/05/2023.

Xexéu/PE, 06 de maio de 2022.

JOSE FERNANDO ZEFERINO
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BDD38ACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº123/2022

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº1108/2009 de 31 de julho de 2009, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **VALDIR MESSIAS DA SILVA JUNIOR**, filho menor, beneficiário do ex-servidor municipal **VALDIR MESSIAS DA SILVA**, Mat.22710, que ocupou o cargo de Professor, Classe “B”, Nível 9, com fundamento no Art.9º, inciso I, da Lei nº4.012/2007, para fazer incluir a beneficiária **SUELI MARIA DOS SANTOS**, companheira, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº041/2003, c/c com artigos 9º, inciso I, art. 26, inciso I, art. 28 e art. 29, inciso I, da Lei Municipal 4.012/2007, **conforme Parecer nº047/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Abril de 2022, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de Julho de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor -Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:2C6A7AD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº122/2022

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **VERA LÚCIA MOURA DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **JEFFERSON BEZERRA DA SILVA**, Mat.20115, que ocupou o cargo de Artífice, Classe “A”, Faixa Salarial 05, com fundamento no Art.40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts 20, inciso I; 24; 26, inciso I e art.30, inciso II, alínea F da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº048/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Junho de 2022, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 08 de Julho de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B346CD71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº125/2022

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **TIBÉRIO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA**, filho inválido, beneficiário do ex-servidor municipal **TIBÉRIO OLÍMPIO SILVA**, Mat.23396, que ocupou o cargo de Auxiliar Técnico, Classe “A”, Faixa Salarial 9, com fundamento no Art.40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts 20, inciso III, b; 22, §§3º e 4º, 24, §2º, I; 26, inciso I, da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº049/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Maio de 2022, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 12 de Julho de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3E9D8B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PROCESSO Nº 065/2022 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 8.977.921,56 (oito milhões e novecentos e setenta e sete mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 01/08/2022 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 01/08/2022 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 19/07/2022

DANILLO CAETANO D. S. CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:0DBE1A99

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2021

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº: 049 /2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2021****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021, datada de 06/10/2021****PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1955/2021 de 25/08/2021****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.****CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS****CNPJ/MF: 12.130.507/0001-49**

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo ao Contrato Nº 049/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMÍLIAS ACOMANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, fica prorrogado o prazo de vigência para consumo de saldo do referido contrato pelo período de 06 (seis)

meses, contados a partir de 08 de maio de 2022 a 07 de novembro de 2022, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Sétima e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no ofício **SF/GAB/SPSDH Nº 378/2022**.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 378/2022**, Justifica-se a renovação do referido instrumental contratual, tendo em vista a existência de saldo, e por se tratar do fornecimento de cestas básicas para atender os/as usuários/as e suas famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

ASSINATURA: 02/05/2022**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:96BF73F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.286/2022

Estabelece a estrutura organizacional e administrativa do poder legislativo do município de Bonito, estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Estabelece a estrutura organizacional e administrativa do poder legislativo do município de Bonito, estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas.

Art. 1º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Efetivo:

- I - um (01) cargo de Amanuense, nível-01;
- II – um (01) cargo de Assistente Administrativo, nível-01;
- III – um (01) cargo de Assistente de Contabilidade, nível-02;
- IV - um (01) cargo de Auxiliar de Contabilidade, nível-01;
- V - um (01) cargo de Mensageiro, nível-01;
- VI - um (01) cargo de Motorista, nível-01;
- VII – dois (02) cargos de Oficial Administrativo, nível-01;
- VIII – um (01) cargo de Revisor de Atas, nível-02;
- IX - um (01) cargo de Vigilante, nível-01.

§ 1º -A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Efetivo elencados no *caput* deste artigo, com as especificações, as quantidades, os níveis e os vencimentos, consta no Anexo I da presente Lei.

§ 2º -As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Efetivo, constam no Anexo II da presente Lei.

§ 3º - A carga horária dos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo descritos no artigo 1º desta Lei, será de 30h (trinta horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07h (sete horas da manhã) às 13h (treze horas da tarde), excepcionalmente se estendendo para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais, bem como, audiências públicas.

§ 4º -Os efeitos legais e financeiros deste artigo, seus parágrafos, incluindo os Anexos I e II, são retroativos a 1º de junho de 2022.

Art. 2º Ficam extintos os seguintes Cargos de Provimento Efetivo desocupados pelo motivo de aposentadoria:

- I - um (01) cargo de Arquivista;
- II - um (01) cargo de Assistente Administrativo.

Art. 3º Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Comissionado:

- I - um (01) cargo de Procurador Jurídico, símbolo CC-1;
- II - um (01) cargo de Coordenador Geral de Controle Interno, símbolo CC-2;
- III - um (01) cargo de Tesoureiro, símbolo CC-2;
- IV- um (01) cargo de Secretário Administrativo, símbolo CC-3;
- V - dois (02) cargos de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-3;
- VI - um (01) cargo de Diretor de Informática, símbolo CC-4;
- VII - um (01) cargo de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC-4;
- VIII - um (01) cargo de Diretor de Expediente, símbolo CC-4;
- IX - um (01) cargo de Diretor de Plenário e Cerimonial, símbolo CC-4;
- X - um (01) cargo de Diretor de Comunicação e Relações Institucionais, símbolo CC-4;
- XI- treze (13) cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CC-5;
- XII - um (01) cargo de Chefe de Recepção, símbolo CC-5;

- XIII - treze (13) cargos de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CC-6;
 XIV - seis (06) cargos de Assessor de Comissão Legislativa, símbolo CC-6;
 XV - treze (13) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC-6;
 XVI - um (01) cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-6.

§ 1º -A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Comissionado elencados neste artigo, com as especificações, as quantidades, os símbolos e os vencimentos, consta no Anexo III da presente Lei.

§ 2º -As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, são as constantes no Anexo IV da presente Lei.

§ 3º -É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Jurídico, que o nomeado obtenha inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 4º -É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Controle Interno, que o nomeado seja um profissional com formação de nível superior.

Art. 4º Os Cargos de Provimento Comissionado dispostos no artigo anterior, são tidos como de confiança, de caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bonito.

Art. 5º A gratificação eventual ou mensal a servidores de provimento efetivo e comissionado, por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bonito.

Parágrafo único - Será concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Bonito:

R\$ 500,00 - para o Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação;

R\$ 300,00 - para o Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º O Organograma Geral do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Pernambuco, elencando todos os departamentos e cargos hierarquicamente organizados, consta no Anexo V da presente Lei.

Art. 7º A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, a luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 812/2008, 911/2011, 1.003/2014, 1.033/2015 e 1.080/2016.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 04 de julho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

ANEXO I

Quantidade	Cargo Efetivo	Nível	Vencimento
01	Amanuense	N-01	R\$ 1.460,82
01	Assistente de Contabilidade	N-02	R\$ 1.660,02
01	Assistente Administrativo	N-01	R\$ 1.460,82
01	Auxiliar de Contabilidade	N-01	R\$ 1.460,82
01	Mensageiro	N-01	R\$ 1.460,82
01	Motorista	N-01	R\$ 1.460,82
02	Oficial Administrativo	N-01	R\$ 1.460,82
01	Revisor de Atas	N-02	R\$ 1.660,02
01	Vigilante	N-01	R\$ 1.460,82

Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO II

Das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

I - Atribuições do Amanuense

- redigir as atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal;
- preparar documentos e textos oficiais, utilizando a norma padrão da Língua Portuguesa, observando a sintaxe, ortografia e pontuação;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração.

II - Atribuições do Assistente Administrativo

- organizar os documentos do arquivo inativo, de acordo com Tabela de Temporalidade Documental, mantendo-os dentro dos padrões e prazos previstos pela Lei;
- descartar os documentos com prazo de validade vencido, fragmentando-os de acordo com padrões pré-estabelecidos;
- localizar documentos solicitados pelos funcionários, presidente, assessores, mantendo controle de toda movimentação de documentos do arquivo inativo;
- protocolar os documentos (Projetos, Respostas de Indicações, Requerimentos, entre outros e encaminhar para o Gabinete para as respectivas análises e providências para encaminhamento à Presidência);
- expedir declaração de responsabilidade por uso de equipamentos/materiais da Câmara Municipal, zelando para que os mesmos sejam devolvidos em perfeitas condições de uso;
- digitar documentos, utilizando processador de textos e outros recursos disponíveis, atendendo necessidades de sua área de atuação;
- desempenhar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato;
- zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.

III - Atribuições do Assistente de Contabilidade

- auxiliar na elaboração de estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer posição financeira;
- realizar compras, de acordo com procedimentos pré-estabelecidos;

- c) controlar estoque do almoxarifado, efetuando compras somente quando atingir nível mínimo;
 d) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pela administração;

IV - Atribuições do Auxiliar de Contabilidade

a) Auxiliar na organização dos trabalhos inerentes a contabilidade, escrituração de livros contábeis, zelando pela transcrição correta dos dados, para cumprir exigências legais e administrativas;

- b) Auxiliar nos empenhos de despesas, classificando-os, a fim de apropriar custos de bens e serviços;
 c) auxiliar na elaboração de Balanço e Balancete, aplicando técnicas apropriadas para apresentar resultados da situação;
 d) redigir e digitar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares, entre outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento às rotinas administrativas;
 e) organizar e manter atualizado o arquivo ativo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos.

V - Atribuições do Mensageiro

- a) receber e distribuir correspondências, documentos e encomendas;
 b) efetuar pagamentos em bancos e estabelecimentos comerciais;
 c) controlar arquivos administrativos;
 d) executar serviços externos diversos, como transporte de bens e/ou documentos junto a bancos, correios e cartório;
 e) executar compras diversas quando solicitado;
 f) executar atividades correlatas.

VI - Atribuições do Motorista

- a) dirigir veículos, conduzindo Vereadores, Autoridades e servidores, com autorização superior, da Câmara Municipal, mantendo a confidencialidade dos assuntos tratados, bem como garantindo a segurança dos mesmos;
 b) transportar, com autorização superior, outras pessoas;
 c) recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho;
 d) vistoriar veículos, antes e após a utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, bateria, freios, faróis, parte elétrica, entre outros, a fim de garantir bom funcionamento do veículo, evitando possíveis transtornos;
 e) fazer reparos de emergência;

f) obedecer ao CNT (Código Nacional de Trânsito), seguindo mapas, itinerários e/ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.

VII - Atribuições do Oficial Administrativo

- a) localizar documentos solicitados pelos superiores imediatos;
 b) protocolar documentos, autuá-los e encaminhá-los para os responsáveis para as respectivas análises e providências;
 c) digitar documentos, utilizando processador de texto, planilhas eletrônicas e outros recursos/programas disponíveis, atendendo necessidades de sua área de atuação;
 d) auxiliar seus superiores imediatos na elaboração, controle, andamento e execução dos trabalhos de sua área de atuação;
 e) levantar dados necessários à elaboração de trabalhos de sua área;
 f) redigir e digitar documentos oficiais, portarias, pautas, atas, relatórios, despachos e demais documentos solicitados;
 g) proceder à organização e conferência dos atos publicados na Imprensa do Município.
 h) auxiliar no processo de aquisição de bens e serviços, realizando pesquisa de mercado, analisando propostas recebidas, elaborando quadros comparativos de preços, controle de tramitação de processos administrativos;
 i) elaborar folha de pagamentos, com auxílio da Seção Contábil-Orçamentária, e realizar demais procedimentos referente a gestão de pessoal;
 j) desempenhar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

VIII - Atribuições do Revisor de Atas

- a) analisar as informações descritas nas atas, examinando anotações e dados pertinentes;
 b) reelaborar os textos, dando-lhes forma e modalidade linguística preconizada;
 c) reler todas as atas, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação;
 d) utilizar recursos de Informática;
 e) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

IX - Atribuições do Vigilante

- a) vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade;
 b) tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada;
 c) prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade;
 d) redigir ocorrências das anormalidades ocorridas;
 e) escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores;
 f) escoltar e proteger autoridades;
 g) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO III

Cargos de Provimento Comissionado

Quantidade	Cargo em Comissão	Símbolo	Vencimento
01	Procurador Jurídico	CC-1	R\$ 3.000,00
01	Coordenador Geral de Controle Interno	CC-2	R\$2.800,00
01	Tesoureiro	CC-2	R\$ 2.800,00
01	Secretário Administrativo	CC-3	R\$ 1.800,00
02	Assessor Especial da Presidência	CC-3	R\$ 1.800,00
01	Diretor de Informática	CC-4	R\$ 1.400,00
01	Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	CC-4	R\$ 1.400,00
01	Diretor de Expediente	CC-4	R\$ 1.400,00
01	Diretor de Plenário e Cerimonial	CC-4	R\$ 1.400,00

01	Diretor de Comunicação e Relações Institucionais	CC-4	R\$ 1.400,00
13	Chefe de Gabinete	CC-5	R\$ 1.300,00
01	Chefe de Recepção	CC-5	R\$ 1.300,00
13	Assessor Técnico de Gabinete	CC-6	R\$ 1.212,00
06	Assessor de Comissão Legislativa	CC-6	R\$ 1.212,00
13	Assessor Parlamentar	CC-6	R\$ 1.212,00
01	Assessor de Imprensa	CC-6	R\$ 1.212,00

ANEXO IV

Das Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado

I -Atribuições do Procurador Jurídico

- representar no Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora;
- exercer suas funções de Advogado em qualquer instituição ou Tribunal, apresentando sustentação escrita ou oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas;
- analisar e estudar os aspectos jurídicos das matérias em discussão em Plenário, ou sob exame das Comissões;
- prestar apoio jurídico aos Departamentos existentes na Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando atos e fatos administrativos e seus registros;
- Assessorar e elaborar Contratos e Convênios a serem firmados pela Câmara Municipal;
- emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;
- orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;
- exercer outras atividades correlatas.

II - Atribuições do Coordenador Geral de Controle Interno

- verificar a observância da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF);
- verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal;
- verificar a observância das normas quanto ao cadastro e registro de servidores e a elaboração da folha de pessoal do legislativo;
- verificar o cumprimento do limite de gastos máximos de 70% (setenta por cento) da receita com folha de pagamento na Câmara Municipal para atender ao art. 29-A §1º da Constituição Federal;
- verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais em especial as contidas na LRF;
- avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no âmbito do Poder Legislativo.
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações;
- apoiar as unidades da Câmara em exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo;
- analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas;
- recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas;
- zelar pela observância dos limites gasto com pessoal;
- supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente;
- indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes;
- além das demais atribuições impostas na Lei Municipal nº 859/2009.

III- Atribuições do Tesoureiro

- orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal;
- manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal;
- verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas;
- remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte;
- assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil- financeira;
- providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal;
- promover os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando da verificação de irregularidades;
- encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas;
- manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias;
- executar toda a atividade relativa à tesouraria;
- efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas; de acordo com as disponibilidades de numerários;
- promover e supervisionar a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como os encargos financeiros correspondentes às rescisões, horas-extras e demandas relativas às atividades dos servidores da Câmara Municipal, sob a autorização do Presidente;
- solicitar auxílio e/ou a elaboração da folha de pagamento ao ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Recursos Humanos, quando estiver impossibilitado de realizar tais atividades funcionais em virtude de licença e ou eventualidades;
- exercer outras atividades correlatas.

IV - Atribuições do Secretário Administrativo

- aplicar e fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara Municipal;
- supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;
- supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal;
- certificar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida;
- coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente;

f) controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal;

g) controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso;

h) dirigir a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;

i) coordenar os serviços de copa, zeladoria e serviços gerais da Câmara Municipal;

j) fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias a elaboração da folha de pagamento;

k) executar outras atividades correlatas.

V- Atribuições do Assessor Especial da Presidência

a) assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;

b) receber e preparar a correspondência do Presidente;

c) preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;

d) coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades;

e) organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;

f) transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Bonito, as ordens e os comunicados do Presidente;

g) promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente;

h) controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;

i) exercer outras atividades correlatas.

VI - Atribuições do Diretor de Informática

a) coordenar a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, de gestão do processo legislativo e de gestão dos gabinetes;

b) analisar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Câmara, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade;

c) planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Câmara, acompanhando sua implantação;

d) zelar pela integridade da rede e da base de dados da Câmara Municipal e monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e

otimização;

e) coordenar o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelece diretrizes de trabalho;

f) providenciar os reparos e consertos dos equipamentos;

g) propor e coordenar cursos e treinamentos necessários ao aprimoramento dos usuários e dos sistemas;

h) manter e atualizar, em cooperação com as demais unidades administrativas da Câmara, as informações do site oficial da Câmara Municipal;

i) exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VII - Atribuições do Diretor de Patrimônio e Almoarifado

Recepcionar produtos, conferindo a quantidade e especificações do produto e verificando as notas fiscais confrontando-as com os pedidos;

Encaminhar produtos para armazenagem em estoque;

Conferir prazos de entrega dos produtos;

Conferir lastro de embalagens, quantidades, qualidade e vencimentos dos produtos;

Devolver itens em desacordo com o solicitado;

Fazer lançamentos de movimentação de entradas e saídas dos produtos em estoque;

Fazer previsão mensal de estoque, solicitando reposição dos produtos;

Arquivar documentos e enviar documentos fiscais para o setor contábil;

Limpar o estoque e equipamentos;

Controlar a entrada de pessoas no almoxarifado;

Controlar localização do Patrimônio da Câmara Municipal e seu estado de conservação;

Manter atualizado o programa de gerenciamento de patrimônio, incorporando e desincorporando os bens/materiais de posse da Câmara Municipal;

Responder junto ao Tribunal de Contas pelo almoxarifado e patrimônio;

Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração;

Exercer atividades correlatas a área de atuação.

VIII - Atribuições do Diretor de Expediente

a) acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) organizar as Sessões Legislativas;

c) representar a Câmara Municipal perante órgãos públicos e privados, bem como em solenidades e eventos dos quais participe;

d) elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa;

e) assessorar os Vereadores e Assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação;

f) Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada;

g) solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal;

h) organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos;

i) determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal;

j) determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro.

IX - Atribuições do Diretor de Plenário e Cerimonial

a) planejar as estratégias para realização das sessões solenes, conforme determinações da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

b) prestar apoio na elaboração do roteiro de evento;

c) realizar atividades do Cerimonial, quanto à organização e realização de eventos solenes da Presidência, planejamento do roteiro, envio do convite aos endereçados e atualização dos contatos das autoridades;

d) elaborar e controlar documentos e relatórios gerenciais dos eventos realizados pelo Cerimonial;

- e) dirigir os trabalhos referentes a solenidades das quais participem o Prefeito, o Vice-Prefeito e demais autoridades civis, militares e eclesiásticas no Município de Bonito, seguindo a ordem determinada pelo Cerimônia;
- f) conduzir as reuniões legislativas.

X - Atribuições do Diretor de Comunicação e Relações Institucionais

- a) coordenar as relações públicas da Câmara Municipal;
- b) Assessorar o Chefe do Legislativo nas relações com órgãos do Poder Público local, estadual e Federal;
- c) planejar, coordenar e executar ações de sua competência, necessárias ao alcance das metas estabelecidas pelo Legislativo, participando da instrução de assuntos relacionados às Secretarias Municipais e seus projetos, bem como as solicitações feitas junto aos órgãos do Poder Público Estadual e Federal;
- d) promover o entrosamento entre o Chefe do Legislativo, o Chefe do Executivo e os demais órgãos envolvidos nas ações governamentais, para viabilizar os programas/projetos executados;
- e) supervisiona os eventos internos e externos realizados no âmbito da Câmara Municipal;
- f) executar outras tarefas correlatas.

XI - Atribuições do Chefe de Gabinete

- a) coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador;
 - b) prestar apoio ao Vereador na organização e funcionamento do gabinete;
 - c) elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
 - d) controlar os gastos das verbas do gabinete;
 - e) assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
 - f) organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;
 - g) cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno;
- h) assessorar o Vereador no âmbito das comissões;
- i) exercer outras atividades correlatas.

XII - Atribuições do Chefe de Recepção

- Atender o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e providenciar o seu devido encaminhamento;
- Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário;
- Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento do equipamento;
- Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas, a fim de facilitar possíveis consultas;
- Providenciar fotocópia de documentos, sempre que solicitado e anotar em impresso próprio, para controle da administração;
- Operar as máquinas de reprografia em toda a sua extensão com os trabalhos preliminares de preparação e execução de funcionamento;
- Executar os trabalhos de encadernação;
- Manter o controle e o registro dos trabalhos realizados;
- Desempenhar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.

XIII - Atribuições do Assessor Técnico de Gabinete

- a) lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntos de transporte, trânsito, saúde, segurança pública, serviços gerais, comunicação e outros ligados à municipalidade;
- b) executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos;
- c) organizar meios para atividades de atuação tática e operacional do gabinete;
- d) fazer a interface interinstitucional e interna, em assuntos delegados pelo Gabinete;
- e) executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitado, de maneira esporádica ou em projetos no qual esteja vinculado.

XIV - Atribuições do Assessor de Comissão Legislativa

- a) assessorar as Comissões Técnicas Especiais e/ou Permanentes, em plenário;
- b) monitorar o andamento dos projetos de lei, proposições ou outras demandas que tramitem pelas Comissões;
- c) auxiliar os Vereadores na análise de projetos, proposições, requerimentos e outras demandas cuja tramitação exija a avaliação das Comissões;
- d) redigir ofícios e documentos requeridos pelos Membros das Comissões Técnicas;
- e) intermediar o contato entre os membros das Comissões;
- f) relacionar informações e documentos que possam contribuir com o trabalho das comissões técnicas;
- g) assessorar o trabalho das Comissões, no encaminhamento de ofícios, elaboração da pauta de discussões, gravação e transcrição de atas e agendamento de reuniões;
- h) executar outras atividades correlatas;

XV - Atribuições do Assessor Parlamentar

- a) assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas;
- b) vincular-se hierarquicamente ao Chefe do Gabinete;
- c) reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador;
- d) preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- e) auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
- f) efetuar o atendimento de pessoas;
- g) informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- h) exercer outras atividades correlatas.

XVI - Atribuições do Assessor de Imprensa

- a) responsabilizar-se pela publicidade, divulgação e patrocínio dos atos e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social;
- b) impedir a publicidade que caracterize a promoção pessoal de autoridades e servidores;
- c) coordenar os serviços de imprensa e publicidade das atividades da Câmara Municipal;

- d) incentivar a participação da sociedade das ações da Câmara Municipal;
 e) produzir material de divulgação das atividades da Câmara Municipal;
 f) coordenar a produção de todo o material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo;
 g) orientar e informar a imprensa externa sobre os trabalhos oficiais;
 h) coordenar a atualização da página eletrônica da Câmara Municipal;
 j) exercer outras atividades correlatas.

ANEXO ORGANOGRAMA GERAL

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:0CD275A5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS

TERCEIRO ADITAMENTO À PARCERIA CELEBRADA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 55 E 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

– DA VIGÊNCIA

1.1 – A vigência deste TERCEIRO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, celebrado entre a Administração Pública de BREJÃO/PE e o Instituto de Desenvolvimento Humano-IDH, tem início em 01/05/2022 e término em 31/12/2022.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – No período de vigência deste TERCEIRO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde repassará para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, o valor total de R\$ **2.080.000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA MIL REAIS)**.

2.2 – A importância discriminada no subitem 1.2 do presente aditamento, será repassada, em parcelas fixas mensais, pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, de acordo com o seguinte Cronograma de Desembolso:

Mai/22	260.000,00	Ago/22	260.000,00	Nov/22	260.000,00
Jun/22	260.000,00	Set/22	260.000,00	Dez/22	260.000,00
Jul/22	260.000,00	Out/22	260.000,00		

2.3 – Os recursos repassados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH durante a vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS serão aplicados da seguinte forma:

Remuneração, Gratificações, Ajudas de Custo, Férias, 13º, FGTS, Previdência, Rescisões e demais despesas com Profissionais de Saúde utilizados na execução das Atividades/Serviços em Saúde do SUS discriminados no Anexo I.	1.830.400,00
Despesas necessárias à execução do objeto da parceria e prevista no art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.	249.600,00
TOTAL	2.080.000,00

2.4 – Os valores pactuados neste TERCEIRO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, poderão ser alterados para mais ou para menos, mediante aditamento, à critério da Administração Pública de BREJÃO/PE, desde que as metas a serem atingidas sejam ampliadas, reduzidas ou substituídas na mesma proporção.

3.0 – DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROFISSIONAIS

3.1 – No período da vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH utilizará, para a execução das atividades em saúde do SUS previstas no subitem 1.4, os quantitativos mínimos de profissionais estabelecidos no plano de trabalho apresentado na realização do chamamento público Nº 001/2019/SMS-FMS.

3.2 – Todos os profissionais utilizados pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH na execução das Atividades em Saúde do SUS fixadas neste TERCEIRO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS celebrado com a Administração Pública de BREJÃO/PE, serão contratados pelo regime da CLT, inclusive com recolhimento de FGTS, com exceção dos médicos especialistas, médicos plantonistas e outros profissionais de saúde especialistas, cujos contratos poderão ser de autônomos, uma vez que os valores dos mesmos serão proporcionais ao número de plantões, consultas, atendimentos ou exames que forem realizados.

4. DAS METAS

4.1 – As metas a serem atingidas pelo o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH no período de vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, são as constantes no Anexo I do mesmo e poderão ser alteradas, modificadas e substituídas mediante apostilamento, de acordo com a ocorrência ou não das demandas previstas no Plano de Trabalho, diante da necessidade da execução de outras atividades em saúde do SUS não pactuadas inicialmente e em situações de epidemias, endemias e pandemias, desde que mantido o equilíbrio entre o quantitativo mínimo dos serviços a serem realizados e os valores pactuados.

5 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.1 – No período de vigência do presente Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, até o décimo quinto (15º) dia útil do mês posterior à data do recebimento integral da parcela do mês imediatamente anterior, a Prestação de Contas dos recursos recebidos, a qual será composta pelos seguintes documentos:

- I – Ofício de encaminhamento
 II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I-A)
 III – Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados (Anexo I-B)
 IV – Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-C)
 V – Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo II-A)

VI – Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo II-B)

VII – Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência

VIII – Cópias dos Comprovantes da Receita

IX – Cópias dos Comprovantes da Despesa

5.2 – Em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Aditamento, o Instituto de Desenvolvimento Humano prestará contas da boa e regular aplicação da totalidade dos recursos recebidos, conforme dispõe o art. 69 da Lei Federal Nº 13.019/2014, encaminhando para a Administração Pública Municipal de BREJÃO/PE os seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento

II – Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas (Anexo I)

III – Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade (Anexo I-A)

IV – Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria (Anexo I-B)

V – Relatório de Execução Financeira (Anexo II)

VI – Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para o IDH Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A)

VII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – B)

VIII – Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto (Anexo II – C)

IX – Relação dos Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria (Anexo III)

X – Conciliação Bancária (Anexo IV)

XI – Cópias dos Extratos Bancários

XII – Cópias dos Comprovantes da Receita

XIII – Cópias dos Comprovantes da Despesa

XIV – Cópia do Termo de Colaboração

XV – Cópia do Aditamento

XVI – Declaração da Guarda dos Documentos Originais

6 – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS.

QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PROCEDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS EM SAÚDE DO SUS A SEREM REALIZADOS

Cód. SIGTAP	Procedimentos/Atividades/Serviços em Saúde do SUS	Metas
01.01.01	Educação em Saúde	130
01.01.02	Saúde Bucal	2500
01.01.03	Visitas Domiciliares	300
01.01.04	Alimentação e Nutrição	17000
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	520
02.11.02	Diagnósticos em Cardiologia	150
02.14.01	Diagnósticos por Teste Rápido	1200
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	17500
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	130
03.01.04	Outros atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	3400
03.01.05	Atenção Domiciliar	3200
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	8000
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	2670
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	28000
03.02.05	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	650
03.07.01	Dentística	1070
03.07.02	Endodontia	50
03.07.03	Periodontia Clínica	1070
04.01.01	Pequenas Cirurgias	335
04.14.02	Procedimento Cirúrgico Oral	940

BREJÃO - PE, em 28 de abril de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde de BREJÃO/PE

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:279A9A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, MODIFICAR O SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS, ATRAVÉS DO PRESENTE APOSTILAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS EM SAÚDE DO SUS A SEREM EXECUTADOS

Uma vez constatando-se que, nos dois Segundos quadrimestres da vigência do SEGUNDO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS:

I - A execução da parceria demonstrou que a grande maioria das metas previstas no Plano de Trabalho – PTA, apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, devidamente alterado pelo referido Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, foram superadas em percentuais superlativos;

II - O Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH executou um considerável número de outras atividades, ações, procedimentos e serviços em saúde do SUS não pactuados inicialmente, mas que se tornaram necessários e essenciais à saúde dos municípios;

III - Algumas demandas previstas no supra referido Plano de Trabalho – PTA, alterado pelo referido Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, não ocorreram;

IV – A pandemia do COVID 19 apontou para a necessidade de substituição, redução e/ou ampliação de diversos quantitativos de atividades, ações, procedimentos e serviços em saúde do SUS;

Passam a ser os seguintes os quantitativos de metas mínimas a serem atingidas ao final da vigência do SEGUNDO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, os quais estarão elencados no Anexo I do referido Aditamento:

CÓDIGO	ATIVIDADES/SERVIÇOS EM SAÚDE DO SUS	METAS
01.01.01	Educação em Saúde	30
01.01.02	Saúde Bucal	3000
01.01.03	Visitas Domiciliares	4000
01.01.04	Alimentação e Nutrição	25500
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	500
02.11.02	Diagnósticos em Cardiologia	200
02.14.01	Diagnósticos por Teste Rápido	1800
03.01.01	Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior	24500
03.01.03	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência	200
03.01.04	Outros atendimentos Realizados por Profissionais de Nível Superior	1000
03.01.05	Atenção Domiciliar	4200
03.01.06	Consultas/Atendimentos às Urgências em Geral	10000
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	1700
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	31000
03.02.05	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	820
03.02.06	Atendimento Fisioterapêutico nas Alterações Neurológicas	250
03.07.01	Dentística	1300
03.07.02	Endodontia	80
03.07.03	Periodontia Clínica	1300
03.07.04	Moldagem/ Manutenção	200
04.01.01	Pequenas Cirurgias	1200
04.14.02	Procedimento Cirúrgico Oral	1250

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019/SMS-FMS
Ratificam-se, permanecendo assim válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições acordadas anteriormente no SEGUNDO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2019/SMS-FMS, modificando-se apenas as expressamente alteradas pelo presente APOSTILAMENTO.

E por estarem de comum acordo com o inteiro teor do presente APOSTILAMENTO, as partes o assinam, em duas (2) vias para um único efeito, ficando a Administração Pública do Município de BREJÃO/PE com a obrigação de publicar o extrato deste documento na página oficial do Município na internet e no quadro de avisos do Município, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, como condição indispensável para sua eficácia.

BREJÃO – PE, 03 de janeiro de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde de BREJÃO/PE

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:49AA3C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 509, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Autoriza servidores a desempenharem atividades de agentes de trânsito, revoga a Portaria GAPRE Nº 0232, de 24 de maio de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 9º, da Lei nº 2.322 de 17/04/2006, que modificou a Lei Municipal nº 2.136 de 19/11/2003,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os servidores relacionados nominalmente abaixo, a desempenharem a partir de 18 de julho de 2022, sem quaisquer acréscimos em suas remunerações e em caráter provisório, as atividades de Agentes de Trânsito no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Matrícula	Nome	CPF
34396	Alan Jonathan Leandro Braga	091.286.664-02
34397	Alexsandro Henrique Lima	089.724.854-62
34398	Ana Karla Paiva do Nascimento	064.017.424-88
34399	Anderson da Silva Martins	122.757.174-71
34400	Anderson Rafael da Silva	107.731.984-31
34401	Anderson Sanderson Barbosa Cavalcante	067.297.294-81
34402	Antonio Carlos de Oliveira Silva	080.693.214-74
34403	Artur Felipe Evaristo Roque	069.511.944-32
34404	Augusto Cesar da Paz Santos	081.916.884-09
34405	Bruno Cabral de Souto	078.674.364-64
34406	Bruno Lopes Vieira	072.468.364-03
34407	Carlo Eduardo de Moura Reis	030.777.764-21
34408	Charly Fekete Neto	095.030.944-37
34409	Damião Araujo da Silva	118.098.864-73
34410	Daniel de Oliveira Silva	136.469.427-11
34411	Daniele Souto Costa Souza	089.801.154-07
34412	David dos Santos Silva	107.425.534-85

34413	Diego Gonçalves da Silva Soares	099.104.984-56
34414	Diego Wesley Vicente Ribeiro	709.489.074-52
34416	Fabio Fernandes de Lima	056.508.624-35
34417	Fábio Souza Neves	090.473.764-04
34418	Felipe Silva Nonato dos Santos	125.151.384-03
34419	Felix Bernardino da Silva Neto	043.234.964-27
43320	Francisco Moraes de Araújo	058.116.954-97
34421	Gabriel Jose Valentin da Silva	105.110.384-37
34422	Girleto Benedito Costa	949.961.134-73
34423	Grazieli da Graça Nunes	089.120.474-18
34424	Guilherme Duarte de Oliveira Souza	081.617.074-64
34425	Gustavo Homero de Melo Pedrosa Filho	074.459.414-60
34426	Heliab Wesley dos Santos Oliveira	117.659.104-55
34427	Ikaro Rafael Santos de Lemos	084.332.184-92
34428	Jadial Eufrazio de Oliveira Junior	055.285.874-28
34429	Jadson Allan Silva	117.592.264-16
34430	Jardielson Leandro da Silva	078.464.294-00
34431	Jayron de Lacerda Coriolano	101.989.104-10
34432	João Lucas Costa da Silva	130.003.134-43
34433	Joeliso Felipe Feitosa de Farias	105.326.614-60
34434	José Carlos da Silva Junior	105.107.384-78
34435	Jose Genildo Alves de Carvalho Junior	087.857.534-08
34446	Jose Lucas Barbosa de Santana	102.955.014-05
34437	Jose Martins dos Santos Junior	093.922.044-00
34477	Jose Olympio de Figueiredo Neto	056.484.024-65
34438	Jose Wagner Marcolino dos Santos Junior	080.026.104-66
34439	Josineide Maria dos Santos Dutra	042.558.144-65
34440	Jurandir Vieira Filho	049.787.884-47
34441	Kaline Oliveira Ursulino	115.482.694-50
34442	Kenio Martins Souza	034.834.674-32
34443	Kleiton Aluizio de Santana	089.199.864-01
34444	Leandro Honório da Silva	322.367.688-00
34445	Leonardo Barbosa da Silva	100.350.434-58
34436	Leyde Dayane Barbosa da Silva	115.979.734-08
34447	Luiz Miguel dos Santos	093.122.524-88
34448	Luiz Rodolfo Felix Ferreira	102.963.594-32
34449	Marcela Andrade Lima Miranda de Souza	089.144.964-73
34450	Michel Willyam Paixao da Silva	059.290.694-92
34451	Myrelles Emanuela Barros de Souza	092.585.964-80
34452	Natalia Danielli de Souza	059.710.594-40
34453	Nazionil Vitor de Oliveira	057.269.194-75
34454	Odilon Dantas da Silva Neto	083.279.054-06
34455	Paulo Henrique de Menezes Bezerra	083.685.564-73
34456	Pedro Pereira da Silva Junior	039.393.474-85
34457	Phillippe Cesar de Lima Silva	071.994.704-95
34458	Rafael Alves Teixeira	068.821.894-63
34459	Rafael Lemos Nunes Machado	090.879.724-90
34460	Rafael Rodrigues de Freitas	059.667.654-99
34461	Reyvisson Vinicius Ferreira da Silva	108.699.194-07
34462	Roberto Paiva da Silva	088.432.974-73
34463	Robson Jose de Brito	045.593.194-13
34464	Robson Oliveira de Barros	064.951.774-10
34465	Rodolfo Fernando Mota	075.938.314-69
34466	Rodrigo Bernardo da Silva	097.445.384-65
34467	Rodrigo Otavio Cavalcanti de Almeida	061.181.184-77
34468	Shimene Mayara Barbosa Lopes	014.529.664-43
34469	Shirley Silva dos Santos Mergulhao	039.911.884-57
34470	Talita Cibele Correia	096.945.074-56
34471	Thales Virginio Nogueira Pessoa	057.383.954-92
34472	Thiago Savio de Oliveira Pessoa	095.811.744-60
34473	Tomas Vieira de Melo Pessoa	096.490.894-89
34474	Vinicius Assis de Andrade	097.895.984-16
34475	Vitor de Araujo Salgueiro Teodosio	014.470.264-97
34476	Vivian Carla da Silva	038.024.844-10
34415	Wesley Medeiros Santos	029.798.015-77
394	Adinilson Pereira dos Santos	
31055	André Francisco Costa	
30217	Clauber Silva do Nascimento	
486	Dagonildo Ezidio da Silva	
436	Edilson José da Silva	
827	Elias de Lima Cavalcante	
478	Evandro Ribeiro dos Santos	
473	Ernande Abreu de Oliveira	
30223	Fábio André do Nascimento Bezerra	
738	Filadélfio José dos Santos	
631	Genilson Ferreira da Silva	
720	Gildo da Costa Bento	
828	Giovani Costa R. de Oliveira	
492	Hindemberg Ramos dos Santos	
30185	Ivan Costa da Silva	
30154	Jalba Luiz Ferreira da Silva	
524	Joab Antonio dos Santos	
496	Jorge Martins de Oliveira	
703	Josnias Barbosa de Lima	
637	Jose Antonio da Silva	
30186	Jose Patricio dos Santos	
31102	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza	
650	Luiz Cláudio da Silva	
620	Marcelo Francelino Cavalcante	

669	Márcio Roberto Lourenço de Lima
3273	Marcos Antonio do Nascimento
31114	Michardson Ricelly Gomes da Silva
602	Moisés José Pereira
31115	Monique Cavalcanti Finizola
641	Ozias Gonçalves de Carvalho
642	Osmar Guedes da Silva
821	Reginaldo José dos Santos
30216	Rogério Ferreira Campos
22366	Sílvio José Silva
31126	Sílvio Santos de Souza
30241	Tirbutino Ferreira Campos
599	Wellington Rodrigues dos Santos
589	Willams Ferreira do Monte

Art. 2º Fica revogada a Portaria GAPRE Nº 0232, de 24 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador: 1E3BF82E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação. – **Processo Administrativo:** Nº 269/2021- **Processo Licitatório:** 133/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/PMCSA-SME/2021. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de KITS ABSORVENTES E KITS DE HIGIENE BUCAL para distribuição e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIA COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS. CABO RETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, ANATÔMICO E COM EMPUNHADURA E EMBALADAS COM PROTETOR DE CERDAS INDIVIDUALMENTE.	UND.	30.128

PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO: DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO; POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO; POLIPROPILENO; ESPESSURA FINO; PARA FLUXO NORMAL A INTENSO; LONGO; COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, COBERTURA SUAVE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 08 (OITO) UNIDADES.	PACOTE	19.446
3	ESTOJO PORTA ABSORVENTES: CONSTITUÍDO NA PARTE INTERNA EM FORRO LISO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 90G E NA PARTE EXTERNA CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR ROSA PANTONE TPX 18-2333, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 100G E ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, FORMANDO UM RETÂNGULO NAS MEDIDAS DE 6,5CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 6,5CM DE PROFUNDIDADE, ZÍPER NR.6 NA COR ROSA COSTURADO COM 27,5CM DE EXTENSÃO (+/- 5%) COM CURSOR ROSA, NO MEIO DA LATERAL DO ESTOJO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFERS NO FORMATO, LAYOUTS ANEXO. SENDO: QUANT. 6.482 NA COR ROSA QUANT. 7.532 NA COR AZUL	UND.	3.504
4	CREME DENTAL DE 50G, COM FLUÓR E CÁLCIO, SABOR DE MENTA, APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	UND.	22.596
5	FIO DENTAL EM POLIAMIDA COM NO MÍNIMO 25 METROS, CERA E AROMA APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	UND.	22.596

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
6	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO: DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE, ADESIVO TERMOPLÁSTICO; POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO; POLIPROPILENO; ESPESSURA FINO; PARA FLUXO NORMAL A INTENSO; LONGO; COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, COBERTURA SUAVE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 08 (OITO) UNIDADES.	PACOTE	58.338
7	ESTOJO PORTA ABSORVENTES: CONSTITUÍDO NA PARTE INTERNA EM FORRO LISO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 90G E NA PARTE EXTERNA CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR ROSA PANTONE TPX 18-2333, POSSUI ACABAMENTO ESPESSE EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 100G E ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, FORMANDO UM RETÂNGULO NAS MEDIDAS DE 6,5CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 6,5CM DE PROFUNDIDADE, ZÍPER NR.6 NA COR ROSA COSTURADO COM 27,5CM DE EXTENSÃO (+/- 5%) COM CURSOR ROSA, NO MEIO DA LATERAL DO ESTOJO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFERS NO FORMATO, LAYOUTS ANEXO. SENDO: QUANT. 6.482 NA COR ROSA QUANT. 7.532 NA COR AZUL	UND.	10.510
8	CREME DENTAL DE 50G, COM FLUÓR E CÁLCIO, SABOR DE MENTA, APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	UND.	67.788
9	FIO DENTAL EM POLIAMIDA COM NO MÍNIMO 25 METROS, CERA E AROMA APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	UND.	67.788

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - CNPJ Nº 11.372.104/0001-43, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 5 - PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 8 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 112.302,12 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS);
- 2- SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 30.294.882/0001-06, ARREMATANTE DOS ITENS: 2 - PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 9 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 120.515,64 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);
- 3- JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 11.885.338/0001-94, ARREMATANTE DOS ITENS: 3 - PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 7 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 148.968,82 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS);
- 4- L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP - CNPJ Nº 20.470.692/0001-49, ARREMATANTE DOS ITENS: 4 - PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP), pelo valor de R\$ 30.278,64 (TRINTA MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS);
- 5- LINS BIONI DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 26.588.205/0001-23, ARREMATANTE DOS ITENS: 6 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 128.926,98 (CENTO E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:38D7B181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 - FMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2021. Pregão Eletrônico N.º 021/2021. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos itens a seguir, fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", c/c artigo 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	UND	MARCA	VALORES ORIGINAIS		REEQUILÍBRIO	
			UNIT	TOTAL	UNIT.	TOTAL
Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 (treze) Kg, que tenha autorização da Agência Nacional de Petróleo, para distribuição de combustíveis e derivados.	BOTIJÃO	ULTRAGAZ	97,00	R\$ 18.624,00	111,34	21.377,28

Contratada: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés/PE, 19 de Julho de 2022.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6EFD5E87

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 - FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2021. Pregão Eletrônico N.º 021/2021. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos itens a seguir, fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", c/c artigo 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	UND	MARCA	VALORES ORIGINAIS		REEQUILÍBRIO	
			UNIT	TOTAL	UNIT.	TOTAL
Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 (treze) Kg, que tenha autorização da Agência Nacional de Petróleo, para distribuição de combustíveis e derivados.	BOTIJÃO	ULTRAGAZ	R\$ 97,00	R\$ 12.125,00	R\$ 111,34	R\$ 13.917,50

Contratada: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés/PE, 19 de Julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:93CDA8D3

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021 - CPLC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2021. Pregão Eletrônico N.º 021/2021. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos itens a seguir, fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", c/c artigo 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	UND	MARCA	VALORES ORIGINAIS		REEQUILÍBRIO	
			UNIT	TOTAL	UNIT.	TOTAL
Gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 (treze) Kg, que tenha autorização da Agência Nacional de Petróleo, para distribuição de combustíveis e derivados.	BOTIJÃO	ULTRAGAZ	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00	R\$ 111,34	R\$ 3.340,20

Contratada: J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés/PE, 19 de Julho de 2022.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:33AF33C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 13 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60.

VENCEDOR: IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 37.928.022/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água Sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CLORITO	und	1600	1,48	2.368,00
2	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 150ml, aplicação: água/suco e refrigerante. Pacote com 100 unidades.	MINAPLAST	pct	1500	2,45	3.675,00
3	Desinfetante frasco 2 litros, ação bactericida, com registro na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, Fragrância: Floral, Pinho, Jasmin e Lavanda.	LEVO	und	1300	4,26	5.538,00
4	Desodorizador de ambiente aerossol, descrição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes e butano/propano. Fragrância: Lavanda, Talco, Cítricos. Embalagem em frasco de alumínio contendo 360ml.	ULTRAFRESH	und	400	7,65	3.060,00
5	Detergente de louça - detergente líquido para gordura, para lavar utensílios domésticos e louças, neutro, concentrado, com tampa de bico econômico e resistente, validade mínima de 24 meses da data de fabricação. Embalagem plástica com 500ml.	LEVO	und	2400	1,38	3.312,00
6	Esponha para limpeza tipo dupla face medindo 100mmx71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BRILHUS	und	1000	0,61	610,00
7	Fósforo feito em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes, com selo do INMETRO, unidade de maço com 10 caixas com 40 palitos cada.	GABOARDI	und	600	2,17	1.302,00
9	Palito de Dente, Caixinha (paliteiro) com 100 unidades de palitos.	THEOTO	und	500	0,49	245,00
12	Papel higiênico, material celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30m, largura: 10cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo. Pacote com 04 unidades.	LEVE	pct	2000	2,14	4.280,00
13	Polidor de alumínio concentrado desenvolvido, exclusivamente, para limpeza de alumínio e inox, frasco com 500ml.	Y???	und	1500	1,84	2.760,00
14	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60cm, quantidade borrachas: 2un, características adicionais: cabo revestido em plástico	LLX	und	70	8,17	571,90
15	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ANVISA, embalagem com 500g.	ALIADO	pct	2000	2,04	4.080,00

16	Saco de lixo 30l – saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado em polietileno de alta densidade com capacidade de 30 litros, com espessura mínima de 0,06mm, estando de acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PLASTCENTER	pct	1300	8,92	11.596,00
17	Vassoura, material CERDAS: Náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25cm, características adicionais: com ponteira, alça, cabo rosqueado de 1,20m.	LLX	und	150	6,33	949,50
18	Saco de lixo 50l – saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado em polietileno de alta densidade com capacidade de 30 litros, com espessura mínima de 0,06mm, estando de acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PLASTCENTER	pct	1300	12,17	15.821,00
19	Saco de lixo 100l – saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado em polietileno de alta densidade com capacidade de 30 litros, com espessura mínima de 0,06mm, estando de acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PLASTCENTER	pct	1300	16,68	21.684,00
20	Saquinho para cachorro quente. Obs: Embalado em pacote com 100 unidades 20 cm x 17cm.	PACK ROLL	pct	150	2,01	301,50
21	Desodorizador sanitário, composição: dodecil , benzeno, sulfato de sódio. Coadjuvante e essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: suporte compatível.	DESOFLOOR	und	4000	2,01	8.040,00
23	Garfo descartável para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	ULTRA	pct	1000	1,80	1.800,00
27	Colher Refeição – Descartável, cor cristal resistente de alta qualidade, para servir refeições. Pacote com 50 unidades.	PLAZAPEL	pct	1000	2,73	2.730,00
28	Prato Descartável, material: plástico, diâmetro: 18cm. Pacotes com 10 unidades.	FONPLAST	pct	1000	1,56	1.560,00
TOTAL						96.283,90

VENCEDOR: MJ LOCACOES EIRELI						
CNPJ: 07.631.411/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Pá para lixo, de plástico, reforçada e com o cabo em madeira afiado e lixado, revestido em plástico, medindo no mínimo 50cm.	Pernambucana	und	70	3,90	273,00
10	Pano de chão tipo saco – alvejado, grande, especial, duplo, medida aproximada de 60x 80cm.	Tecelagem São José	und	200	2,10	420,00
11	Pano de prato, material: algodão cru, comprimento: 75cm, largura: 50cm, cor: Branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável.	Tecelagem São José	und	300	2,08	624,00
22	Escova para vaso sanitário, suporte com corpo em polipropileno nas dimensões 38 de altura do cabo x 11cm com base da bola x 9cm profundidade da bola.	Pernambucanas	und	200	5,97	1.194,00
24	Guardanapo de papel. Material: celulose. Largura: 22cm, comprimento: 24cm. Cor: Branca, tipo Folhas: simples. Pacote com 50 unidades.	Royale	pct	1000	1,00	1.000,00
25	Limpador Multi-uso instantâneo tradicional, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc., com a seguinte composição mínima: tensoativo aniônico biodegradável; tensoativo não aniônico; coadjuvantes; solubilidade, veículo, perfume, PH: 7,0 (+/- 0,5); teor de sólidos: 15 a 16%; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo. Embalagem com 500ml de produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Limpa Já	und	1200	1,95	2.340,00
26	Vassoura doméstica, em três carreiras, 100% piaçava especial, com cabo revestido em Plásticos montado, medida aproximada 1,18 m. ou maior pouca coisa.	Pernambucanas	und	150	6,90	1.035,00
TOTAL						6.886,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

37.928.022/0001-26

Valor: R\$ 96.283,90

- MJ LOCACOES EIRELI.

07.631.411/0001-24

Valor: R\$ 6.886,00

Total: R\$ 103.169,90

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 19 de Julho de 2022

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:26EE5EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.533/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO E EQUIPES DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Comissões Permanentes de Licitação e Equipes de Pregão do Município de Goiana, vinculadas diretamente ao Gabinete do Prefeito por força de lei, destinam-se a processar as licitações, em todas as modalidades, na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como na Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º – Os servidores designados para exercer a função gratificada de membros de apoio, exercerão suas atribuições em regime de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º – As gratificações atribuídas aos Membros das Comissões de Licitações e Equipes de Pregão do Município de Goiana, serão equivalentes a R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 4º – As licitações na modalidade Pregão, Concorrência e Tomada de Preço serão processadas com o auxílio da equipe de apoio, constituída de 02 (dois) membros de apoio.

§1º – A função de Pregoeiro e Presidente da CPL caberá a servidor capacitado para o desempenho da função.

§2º – A equipe de apoio será integrada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou por emprego público, preferencialmente pertencente ao órgão ou entidade promotora do certame.

Art. 5º – Fica alterado o anexo I da Lei 2.502/2022, referente ao quadro de cargos comissionados do Gabinete do Prefeito, especialmente ao que tange à Comissão Permanente de Licitação, conforme anexo I desta Lei, sendo extinto o cargo em comissão de Membro.

Art. 6º – As despesas necessárias a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

ANEXO I

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						
PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE	CC1	2	10.000,00	20.000,00	4.500,00	24.500,00
PREGOEIRO	CC1	2	10.000,00	20.000,00	4.500,00	24.500,00
TOTAL		04	20.000,00	40.000,00	9.000,00	49.000,00

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:419F88B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME Nº 015/2022

Processo Licitatório SME 016/2022

Pregão Eletrônico SME 003/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será até **12 (doze) meses**.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022, O Secretário Municipal de Educação do Município de Lajedo, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Eronildes Batista de Oliveira, nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE**, inscrita no CNPJ sobnº.30.926.420/0001-64, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, através do **Sr. George Sobral de Melo**, residente e domiciliado no município de Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SME 003/2022-SRP**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço unitário**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.Objeto: (Registro de preço) para eventual e futura aquisição parcelada de macarrão (item fracassado) para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME		
CNPJ: 19.450.370/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0559322-07	
Endereço: ROD BR 101 SUL, KM 82 7, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES	CEP: 54.335-000	
Telefone: (81) 9491-0596 (81) 4126-8492 (81) 9278-0479	E-mail: contato@distribuidorasucesso.com.br	
Dados bancários: BANCO DO BRASIL	Agência: 1138-0	Conta Corrente: 36087-2

Representante: THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA

CPF/ME: 404.899.468-95

RG: 48.241.320

Órgão Exp: SSP/SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Massa alimentícia sêmola, tipo ESPAGUETE, fino, intacto, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida de ferro e ácido fólico. Apresentações em embalagem de 500g, acondicionado em embalagens plásticas, transparentes e atóxico, limpo, não violadas, resistentes e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser isento de parasitas e larvas, sujidades. A embalagem deverá conter externamente a identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas. COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA)	EMBALAGEM COM 500g	BRANDINI	20298	R\$ 4,51	R\$ 91.543,98
2	Massa alimentícia sêmola, tipo ESPAGUETE, fino, intacto, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida de ferro e ácido fólico. Apresentações em embalagem de 500g, acondicionado em embalagens plásticas, transparentes e atóxico, limpo, não violadas, resistentes e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser isento de parasitas e larvas, sujidades. A embalagem deverá conter externamente a identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 MESES, a partir da data da entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas. COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	EMBALAGEM COM 500g	BRANDINI	6766	R\$ 4,51	R\$ 30.514,66
TOTAL GERAL: R\$ 122.058,64						

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.3. Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura..

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa da **Secretaria Municipal de Educação**, quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Educação** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, com prazo de validade dos produtos a constante no Termo de Referência no que couber.

7.2. As entregas dos produtos serão de forma parcelada sempre obedecendo as solicitações feitas por Ordem de Fornecimento da Secretária de Educação ou Setor de Compras deste Município Lajedo/PE;

7.2.1. Prazo de entrega: A empresa declarada vencedora deverá realizar os fornecimentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, se responsabilizando pelo fornecimento dos produtos que serão entregues da seguinte forma;

7.2.2. A Ordem de Fornecimento será enviada à contratada através do e-mail indicado pela mesma para tal fim. A empresa não acusando o recebimento da Ordem de Fornecimento através do e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas, caberá a Prefeitura Municipal de Lajedo, publicar a Ordem de Fornecimento no Jornal Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), devendo o interessado atender dentro do prazo estipulado no contrato, neste caso, contados a partir da data de publicação;

7.2.3. Após a entrega dos produtos caso haja a constatação de danificação na embalagem primaria ou secundaria bem como a validade esteja fora do prazo previsto para sua aceitação a mercadoria será imediatamente devolvida e a empresa arcará com todos os custos de manejo da mesma, além de obrigatoriamente fazer a sua substituição no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.4. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do Contrato indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

7.2.5. Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo:

Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE

CNPJ nº30.926.420/0001-64

Rua Eronildes Batista de Oliveira, Nº 49, Bom Jesus, Lajedo/PE - CEP. 55.385-000

7.2.6. Após a distribuição o fornecedor deverá protocolar no setor de merenda a nota referente a entrega, acompanhada pelos recibos assinados pelos servidores autorizados oficialmente a receber os produtos, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2.7. A entrega será conforme necessidade, sempre obedecendo às solicitações da Coordenação de Merenda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo.

7.2.8. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2.9. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Competente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.2.10. Caso a mercadoria apresente defeitos, não esteja de acordo com o especificado ou, apresente avarias, será devolvido com frete, seguro e todas as despesas por conta da licitante vencedora.

7.2.10.1. No recebimento a aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

7.2.10.2. A empresa vencedora dos itens deverá fazer suas entregas no endereço do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Julia Costa, 16, Centro, nos horários das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2. Durante a prestação dos serviços, O FORNECEDOR deverá:

9.2.1. Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, a partir da **solicitação** do Setor Responsável.

9.2.2. Entregar os materiais adequadamente, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo dos objetos, de acordo com as especificações.

9.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.

9.2.3. Substituir qualquer objeto que não esteja dentro do padrão especificado, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.

9.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais indicadas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1992 e alterações posteriores e responsabilidades civil e criminal:

10.1.1. Advertência e anotação da conduta no Sistema de Registro Cadastral;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação;

10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos, execução do serviço ou desistência de fornecimento ou realização dos serviços;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provida a sua reabilitação.

10.1.5. Quando o atraso de entrega for superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa da contratada, ou com justificativa não aceita formalmente pela Prefeitura Municipal de Lajedo/PE esta poderá cancelar o CONTRATO.

10.1.6. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não comparecerem para assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo aos demais previstos em na legislação vigente;

10.1.6.1. Advertência;

10.1.6.2. Multa;

10.1.6.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de até 05 (cinco) anos;

10.1.6.3 Suspensão do Cadastro de Fornecedores;

10.1.6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Em caso de qualquer infração que implique na realização de novo certame, serão cobrados da proponente infratora os custos relativos à abertura e realização do novo processo, inclusive com publicação e demais despesas necessárias até sua conclusão, as quais serão devidamente comprovadas.

10.3 Para todas as penalidades aqui relacionadas, será garantida a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.5 O não cumprimento das obrigações assumidas na presente ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.6 Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 10.5. A presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE e os fornecedores do quadro acima.

Lajedo, 15 de julho de 2022

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 30.926.420/0001-64
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Sucesso Distribuidora de Alimentos LTDA-ME
CNPJ Nº 19.450.370/0001-59
THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:29F916E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.444.992,50 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 11.444.992,50 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.3008.3.010	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.48-1661-23969	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.444.992,50
	TOTAL	11.444.992,50

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social” no valor de R\$ 11.444.992,50 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme as especificadas abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	11.444.992,50
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	11.444.992,50
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	11.444.992,50
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	11.444.992,50

1.7.2.9.51.0.0	Transferências dos Estados destinadas à Assistência Social	11.444.992,50
1.7.2.9.51.0.1	Transferências dos Estados destinadas à Assistência Social - Principal (Fonte de Recursos 1661)	11.444.992,50
	TOTAL	11.444.992,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de junho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F3AE939E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 389.120,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 389.120,00 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação	
3.3.90.30-1600-514	Material de Consumo	360.000,00
10.306.3050.4.067	Desenvolvimento da Política de Alimentação e de Nutrição	
3.3.90.32-1500-566	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.120,00
	TOTAL	389.120,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-1600-484	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
3.3.90.32-1500-486	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.120,00
	TOTAL	389.120,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DCA3B6D8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 665.300,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeios do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 665.300,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
3.3.90.37-1500-401	Locação de Mão-de-Obra	241.900,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.30-1600-417	Material de Consumo	175.000,00
3.3.90.37-1600-422	Locação de Mão-de-Obra	248.400,00
	TOTAL	665.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.122.7036.8.012 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS

3.1.90.13-1500-393	Obrigações Patronais 241.900,00	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.30-1600-491	Material de Consumo 138.400,00	
10.302.3050.4.038	Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde	

3.1.90.04-1600-510 Contratação por Tempo Determinado 86.000,00

3.3.90.30-1600-511	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39-1600-512	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
3.3.90.39-1600-389	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
	TOTAL	665.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BD2CDB18

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 121/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.920,00 em favor da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeios da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano no valor de R\$ 82.920,00 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.122.7065.8.003	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SECOM	
3.3.90.30-1500-884	Material de Consumo	6.000,00
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO- ADM. DIRETA	
04.122.7047.8.024	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMAPU	
3.3.90.39-1500-967	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.900,00
3.3.90.36-1500-966	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.40-1500-968	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	19.020,00
	TOTAL	82.920,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.122.7065.8.003	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SECOM	
4.4.90.52-1500-892	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
26	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO- ADM. DIRETA	
04.122.7047.8.024	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMAPU	

4.4.90.52-1500-973	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.127.1032.4.069	Desenvolvimento de Ações de Melhoria da Base Rural	
3.3.90.39-1500-975	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
15.127.1025.4.026	Desenvolvimento das Atividades do Controle Urbano e Ambiental	
3.3.90.33-1500-980	Passagens e Despesas com Locomoção	19.000,00
3.3.90.39-1500-981	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
3.3.90.40-1500-982	Serviço de Tecnologia da Informação e Econômico e Sustentável	9.020,00
18.541.1032.4.048	Centro de Educação Ambiental (CEA)	
3.3.90.30-1500-983	Material de Consumo	2.100,00
3.3.90.39-1500-984	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00
	TOTAL	82.920,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:91002448

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2022**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021 e na Lei Nº 6.198, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.828,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais) em favor da Secretaria de Esportes e Juventude, para atender despesas de custeios, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

29	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	
29.001	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
27.812.3027.4.074	Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes	
3.3.90.30-1500-23521	Material de Consumo	3.328,00
14.422.3027.4.072	Implantação, Implementação e Gestão de Políticas Públicas voltadas para a Juventude	
3.3.90.39-1500-23508	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.500,00	
	TOTAL	19.828,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

29	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	
29.001	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
27.812.3027.4.074	Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes	
3.3.90.39-1500-23523	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.328,00
27.812.3027.4.073	Realização de Eventos Esportivos e de Lazer	
3.3.90.39-1500-23517	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
	TOTAL	19.828,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EFDE7E81

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 TÉCNICO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

RELAÇÃO DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - TÉCNICO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOANICE SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO	1
GLEYSSE KELLY MARIA DA SILVA	TÉCNICO	2
JANAÍNA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO	3
VALÉRIA AMÂNCIO DOS SANTOS	TÉCNICO	4
ANA LÚCIA SILVA DO AMARAL	TÉCNICO	5
REBECA DE ALBUQUERQUE SILVA	TÉCNICO	6
ROSYANE LESSA DE SOUZA	TÉCNICO	7
ARLIENE SOARES DO NASCIMENTO BORBA	TÉCNICO	8

ANA PAULA LAPERA SOUZA JALES	TÉCNICO	9
RITA DE CÁSSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE	TÉCNICO	10
ELBA GRAZIELA MENEZES DE SOUZA	TÉCNICO	11
LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	TÉCNICO	12
GLEICYANE REGINA DE PAULA E SILVA	TÉCNICO	13
MARIA JOSÉ CAVALCANTI FELICIANO	TÉCNICO	14
CAROLINA MARIA DE ALENCAR SILVA	TÉCNICO	15
LUCIANA DE ANDRADE LIMA	TÉCNICO	16
LILIAN CRISTINE DE SOUZA ALVES	TÉCNICO	17
REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO	18
DANIELLE DO VALE CORDEIRO	TÉCNICO	19
NATALENE MARIA DE SANTANA	TÉCNICO	20
PÉROLA MARIA LOURENÇO GOMES	TÉCNICO	21
MILENA BANDEIRA DE CARVALHO CARNEIRO	TÉCNICO	22
ALICE FERNANDA DO NASCIMENTO	TÉCNICO	23
RAMÁ DO NASCIMENTO XAVIER	TÉCNICO	24
LUCILENE DE MELO CAVALCANTI	TÉCNICO	25
SAMUEL PEDRO GONZAGA	TÉCNICO	26
GERLANDIA OLIVEIRA DA COSTA	TÉCNICO	27
ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO CHAVES MARQUES	TÉCNICO	28
RENATA PATRÍCIA DA SILVA	TÉCNICO	29
MARIA DOS PRAZERES LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO	30
MINÉIA ADRIANA RODRIGUES GOMES DE LIMA	TÉCNICO	31
CIBELE MOURA DE OLIVEIRA	TÉCNICO	32
MAURÍCIO DA SILVA FONSECA	TÉCNICO	33
ROSANA ANGÉLICA FERREIRA DE LIMA BARROS	TÉCNICO	34
MARIVÂNIA LEMOS DA SILVA	TÉCNICO	35
ELISABETE DIAS OLIVEIRA	TÉCNICO	36
REGILKA KIRLYE SANTOS MUNIZ	TÉCNICO	37
LUCIANA MARIA DE CASTRO BATISTA	TÉCNICO	38
ALEXSANDRA EDINEIDE DA MOTA RAMOS	TÉCNICO	39
CAROLINA BEATRIZ SANTIAGO REIS	TÉCNICO	40
AMANDA VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO	41
LARISSA GIOVANA LEMOS MELO DA CUNHA	TÉCNICO	42
ALESSANDRA CAVALCANTE FERREIRA	TÉCNICO	43
INDIRA YAMA GOMES SAMBU	TÉCNICO	44
PATRÍCIA FRANCISCA DOS SANTOS	TÉCNICO	45

OLINDA, 18 D EJULHO DE 2022

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4D502BFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Empresa vencedora: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35, situada à Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, nos respectivos itens:

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

CONTRATANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abaixador de língua, Pacote c/ 100 – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Pacote c/ 100 unidades	20	THEOTO	R\$ 6,50	R\$ 130,00
3	Agulha hipodérmica 13x0,45mm, Caixa c/ 100 – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unid.	200	LABOR IMPORT	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
4	Agulha intramuscular 25x0,70mm, Caixa c/ 100 – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unid.	200	DESCARPACK	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
5	Agulha intramuscular 25x0,80mm – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unid.	200	DESCARPACK	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
6	Agulha intramuscular 40x1,20mm – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unid.	200	DESCARPACK	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
8	Álcool etílico 70%, Frasco gel – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	LITRO	1.000	BELLOBELLA	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
9	Álcool etílico 70%, Frasco solução DE 1 LITRO – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	LITRO	1.000	BELLOBELLA	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
10	Algodão hidrófilo, Pacote c/ 500g – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	ROLO	300	NORTÊXTIL	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00

11	Atadura crepom 10cm – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	30.000	CREMER	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
12	Atadura crepom 15cm. – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	30.000	CREMER	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
13	Atadura crepom 20cm– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	30.000	CREMER	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
17	Bolsa de colostomia– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	700	BMD	R\$ 14,10	R\$ 9.870,00
18	Caixa de perfuro cortante 13L– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	750	DESCARBOX	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00
20	Cateter intravenoso n°14, Caixa c/ 100 unidades– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unidades	30.000	SOLIDOR	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
21	Cateter intravenoso n°16– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unidades	30.000	SOLIDOR	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
22	Cateter intravenoso n°18– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unidades	30.000	SOLIDOR	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00
23	Cateter intravenoso n°20– COTA PRINCIPAL	Caixa c/ 100 unidades	37.500	SOLIDOR	R\$ 0,65	R\$ 24.375,00
24	Cateter intravenoso n°20– COTA RESERVADA	Caixa c/100 unidades	12.500	SOLIDOR	R\$ 0,63	R\$ 7.875,00
31	Compressa de gaze esteril– COTA PRINCIPAL	Pacote c/ 10 unidades	75.000	BIOTÊXTIL	R\$ 0,46	R\$ 34.500,00
32	Compressa de gaze esteril– COTA RESERVADA	Pacote c/10 unidades	25.000	BIOTÊXTIL	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
37	Dreno de penrose n°1– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	200	CIRURGICA BRASIL	R\$ 1,90	R\$ 380,00
38	Dreno de penrose n°2– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	200	CIRURGICA BRASIL	R\$ 1,90	R\$ 380,00
40	Dreno de penrose n°4– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	200	CIRURGICA BRASIL	R\$ 2,30	R\$ 460,00
41	Dreno de tórax n° 36 a 40– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	200	CPL MEDICAL	R\$ 37,66	R\$ 7.532,00
46	Embalagem para esterilização– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Rolo 10cmx100m	30	POLAR MEDCAL	R\$ 54,03	R\$ 1.620,90
47	Embalagem para esterilização– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Rolo 12cmx100m.	30	POLAR MEDCAL	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
48	Embalagem para esterilização– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Rolo 15cmx100m	30	POLAR MEDCAL	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
49	Embalagem para esterilização– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Rolo 20cmx100m.	30	POLAR MEDCAL	R\$ 103,16	R\$ 3.094,80
50	Embalagem para esterilização– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Rolo 8cmx100m.	30	POLAR MEDCAL	R\$ 44,62	R\$ 1.338,60
51	Equipo macrogotas– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades Pacote c/ 25 unidades.	200	INJEX	R\$ 25,82	R\$ 5.164,00
52	Equipo microgotas, unidades – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	INJEX	R\$ 1,44	R\$ 3.600,00
53	Equipo multivia – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	500	DESCARPACK	R\$ 0,75	R\$ 375,00
54	Equipo para nutrição enteral– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	300	BIOSANI	R\$ 1,11	R\$ 333,00
57	Espardrupo 10x4,5 cm – COTA PRINCIPAL	unidades	5.250	POLAR FIX	R\$ 9,49	R\$ 49.822,50
61	Fio cat-gut cromado n° 0 c/ agulha – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 4,25	R\$ 10.625,00
62	Fio cat-gut cromado n° 1-0 c/ agulha – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 4,15	R\$ 10.375,00
63	Fio cat-gut cromado n° 2-0 c/ agulha – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 4,13	R\$ 10.325,00
64	Fio cat-gut cromado n°0 c/ agulha 4 absorvível – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
65	Fio cat-gut simples n° 0 c/ agulha– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00
66	Fio cat-gut simples n° 0 s/ agulha– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 3,69	R\$ 9.225,00
67	Fio cat-gut simples n° 2-0 c/ agulha– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 4,36	R\$ 10.900,00
68	Fio cat-gut simples n° 2-0 s/ agulha – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 4,26	R\$ 10.650,00
69	Fio cat-gut simples n° 3-0 c/ agulha – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 3,95	R\$ 9.875,00
70	Fio cat-gut simples n° 3-0 s/ agulha– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 4,30	R\$ 10.750,00
71	Fio de algodão n° 0 s/ agulha – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00
72	Fio de algodão n° 2-0 s/ agulha– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
73	Fio de nylon n° 2-0 c/ agulha – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.500	BIOLINE	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
74	Fio de nylon n° 3-0 c/ agulha – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 24 unidades	100	BIOLINE	R\$ 44,10	R\$ 4.410,00
75	Fio de nylon n° 4-0 c/ agulha – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 24 unidades	100	BIOLINE	R\$ 44,10	R\$ 4.410,00
76	Fio de nylon n° 5-0 c/ agulha – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 24 unidades	100	BIOLINE	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
77	Fio de nylon n° 6-0 c/ agulha – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 24 unidades	100	BIOLINE	R\$ 43,48	R\$ 4.348,00
78	Fio prolene n° 0 c/ agulha 2 absorvível– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 24 unidades	100	BIOLINE	R\$ 65,52	R\$ 6.552,00
79	Fio prolene n° 0 c/ agulha 4 absorvível – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 24 unidades	100	BIOLINE	R\$ 65,52	R\$ 6.552,00
80	Fio prolene n° 2-0 c/ agulha– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 24 unidades	100	BIOLINE	R\$ 65,52	R\$ 6.552,00
81	Fio prolene n° 5-0 c/ agulha– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	105	BIOLINE	R\$ 84,99	R\$ 8.923,95
82	Fita crepe– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Rolo	100	POLI TAPE	R\$ 4,25	R\$ 425,00
83	Fixador celular – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Frasco 130mL	500	KOLPLAST	R\$ 9,03	R\$ 4.515,00
84	Fralda geriátrica G– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Pacote c/ 30 unidades.	500	CONFORT MASTER	R\$ 33,94	R\$ 16.970,00
85	Fralda geriátrica XG– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Pacote c/ 30 unidades	500	CONFORT MASTER	R\$ 47,18	R\$ 23.590,00
86	Fralda infantil P– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Pacote c/ 30 unidades	250	HIPOPO	R\$ 18,13	R\$ 4.532,50
87	Fralda infantil RN– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	1.500	HIPOPO	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
88	Frasco para nutrição enteral– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Frasco 500mL.	300	EMBRAMED	R\$ 2,58	R\$ 774,00
90	Kit de Papanicolau (especulo, lâmina fosca, espátula de ayre, escova cervical e luva) tam. G– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.000	KOLPLAST	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
91	Kit de Papanicolau (especulo, lâmina fosca, espátula de ayre, escova cervical e luva) tam. M– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.000	KOLPLAST	R\$ 2,66	R\$ 5.320,00
92	Kit de Papanicolau (especulo, lâmina fosca, espátula de ayre, escova cervical e luva) tam. P– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	2.000	KOLPLAST	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
94	Kit para nebulização infantil– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	100	DORJA INDÚSTRIA	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
96	Lâmina de bisturi n° 15– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unidades	20	LABOR IMPORT	R\$ 23,00	R\$ 460,00
97	Lâmina de bisturi n° 20– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unidades	20	LABOR IMPORT	R\$ 23,00	R\$ 460,00
98	Lâmina de bisturi n° 22– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unidades	30	LABOR IMPORT	R\$ 23,00	R\$ 690,00
99	Lâmina de bisturi n° 23– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unidades	30	LABOR IMPORT	R\$ 23,00	R\$ 690,00
100	Lâmina de bisturi n° 24– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unidades	30	LABOR IMPORT	R\$ 26,40	R\$ 792,00
101	Lancetas para punção digital – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	50.000	MEDLEVENSOHN	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
103	Luva de procedimento tam. G – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unid	300	ABL	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00

104	Luva de procedimento tam. M- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unid	300	ABL	RS 15,20	RS 4.560,00
105	Luva estéril n° 6,0- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Par	3.000	LENGRUBER	RS 1,12	RS 3.360,00
106	Luva estéril n° 6,5- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Par	5.000	LENGRUBER	RS 1,10	RS 5.500,00
107	Luva estéril n° 7,0- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Par	5.000	LENGRUBER	RS 1,10	RS 5.500,00
108	Luva estéril n° 7,5- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Par	5.000	LENGRUBER	RS 1,05	RS 5.250,00
109	Luva estéril n° 8,0- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Par	3.000	LENGRUBER	RS 1,10	RS 3.300,00
110	Luva estéril n° 8,5- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Par	3.000	LENGRUBER	RS 1,10	RS 3.300,00
116	Malha ortopédica 15cm- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	1.000	M. SÓ	RS 16,08	RS 16.080,00
121	Máscara descartável N-95- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	2.500	DESCARPACK	RS 0,70	RS 1.750,00
123	Pinceta escura 250mL- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	50	J. PROLAB	RS 4,50	RS 225,00
124	Pinceta escura 500mL- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	50	J. PROLAB	RS 4,50	RS 225,00
126	Seringa descartável 1mL- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	25.000	DESCARPACK	RS 0,11	RS 2.750,00
127	Seringa descartável 3 mL- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	25.000	DESCARPACK	RS 0,22	RS 5.500,00
128	Seringa descartável 5 mL- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	20.000	DESCARPACK	RS 0,28	RS 5.600,00
129	Seringa descartável 10 mL- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	20.000	DESCARPACK	RS 0,40	RS 8.000,00
130	Seringa descartável 20 mL- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	20.000	DESCARPACK	RS 0,61	RS 12.200,00
161	Tala metálica 12x180mm- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	1.000	M. SÓ	RS 0,64	RS 640,00
164	Torneira descartável três vias- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	500	DESCARPACK	RS 0,73	RS 365,00
165	Touca descartável- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Pacote c/ 100 unidade	200	DESCARTEE	RS 7,70	RS 1.540,00
167	Compressa cirúrgica (campo operatório) 45 x 50- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Pacote 50 unid	100	POLAR FIX	RS 52,86	RS 5.286,00
169	Fita adesiva para autoclave- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	200	CREMER	RS 4,37	RS 874,00
171	Scalp intravenoso n° 19G- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unidades	300	MEDIX	RS 25,50	RS 7.650,00
172	Scalp intravenoso n° 21G- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unidades	300	MEDIX	RS 26,20	RS 7.860,00
173	Scalp intravenoso n° 25G- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unidades	300	MEDIX	RS 26,20	RS 7.860,00

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:38AE0238

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 030/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Empresa vencedora: FACIMED COMERCIO EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ nº 15.161.670/0001-67, com sede à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.429-220, Paulista/PE, nos respectivos itens: Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Contratante

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
19	Caixa de perfuro cortante 20L- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	1.500	DESCARPACK	RS 7,60	RS 11.400,00
33	Detergente enzimático - ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	LITRO	500	VICPHARMA	RS 28,90	RS 14.450,00
36	Dispositivo de transferência dupla ponta - ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	500	MEDIX	RS 1,19	RS 595,00
45	Eletrodo descartável ECG- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Pacote c/ 50 unidades	50	MEDIX	RS 14,00	RS 700,00
56	Espaçador infantil- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	20	MAXXCHAMBER	RS 31,20	RS 624,00
60	Filtro bacteriano para respirador- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	300	MEDIX	RS 7,98	RS 2.394,00
93	Kit para nebulização adulto - ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	unidades	100	VITALGOLD	RS 13,23	RS 1.323,00
95	Lâmina de bisturi n° 11- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 100 unidades	40	DESCARPACK	RS 27,99	RS 1.119,60
102	Látex para aspiração 2m- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	500	GALDI	RS 3,54	RS 1.770,00
117	Máscara de alta concentração- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	100	DESCARPACK	RS 7,48	RS 748,00
118	Máscara de venturi adulto- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	300	ADVANTIVE	RS 8,40	RS 2.520,00
119	Máscara de venturi infantil- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	300	ADVANTIVE	RS 8,26	RS 2.478,00
132	Sonda endotraqueal com balão n° 3,0- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	100	VITALGOLD	RS 5,11	RS 511,00
133	Sonda endotraqueal com balão n° 3,5- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	100	VITALGOLD	RS 5,13	RS 513,00
134	Sonda endotraqueal com balão n° 4,0- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	100	VITALGOLD	RS 5,20	RS 520,00
136	Sonda endotraqueal com balão n° 5,0- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	100	VITALGOLD	RS 5,53	RS 553,00
137	Sonda endotraqueal com balão n° 5,5- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	100	VITALGOLD	RS 5,53	RS 553,00
138	Sonda endotraqueal com balão n° 6,0- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	200	VITALGOLD	RS 5,53	RS 1.106,00
139	Sonda endotraqueal com balão n° 6,5- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	200	VITALGOLD	RS 5,51	RS 1.102,00
141	Sonda endotraqueal com balão n° 7,5- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	200	VITALGOLD	RS 4,98	RS 996,00
142	Sonda endotraqueal com balão n° 8,0- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	200	VITALGOLD	RS 5,50	RS 1.100,00
144	Sonda nasogástrica longa n°14- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	500	MEDSONDA	RS 1,22	RS 610,00
153	Sonda vesical de demora n° 10- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	150	MEDIX	RS 3,36	RS 504,00
155	Sonda vesical de demora n° 14- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	150	MEDIX	RS 3,36	RS 504,00
156	Sonda vesical de demora n° 16- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	150	MEDIX	RS 2,80	RS 420,00
157	Sonda vesical de demora n° 18- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	150	MEDIX	RS 2,80	RS 420,00
158	Sonda vesical de demora n° 20- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	200	MEDIX	RS 2,80	RS 560,00
159	Sonda vesical de demora n° 22- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	200	MEDIX	RS 2,80	RS 560,00
160	Sonda vesical de demora n° 24- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	100	MEDIX	RS 2,80	RS 280,00
162	Tala metálica 12x250mm- ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	1.000	MSO	RS 0,86	RS 860,00

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:373711DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 031/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Empresa vencedora: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01, com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 Loja 009 Loja 010, CEP 54.410-240, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, nos respectivos itens:

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Contratante

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
111	Malha ortopédica 04cm– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	1.000	MSÓ	R\$ 8,41	R\$ 8.410,00
112	Malha ortopédica 06cm– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	1.000	MSÓ	R\$ 10,24	R\$ 10.240,00
113	Malha ortopédica 08cm– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	1.000	MSÓ	R\$ 12,43	R\$ 12.430,00
114	Malha ortopédica 10cm– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	1.000	MSÓ	R\$ 13,38	R\$ 13.380,00
115	Malha ortopédica 12cm– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	1.000	MSÓ	R\$ 13,82	R\$ 13.820,00

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B403E61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 032/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Empresa vencedora: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR – ME (MEDIC CENTER), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.069.394/0001-59, com sede à Av. José Magalhães de França, nº 63, Centro, CEP 56.506-480, Arcoverde/PE, nos respectivos itens:

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Contratante

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
25	Cateter intravenoso n°22– ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa unidades c/ 100	50.000	MEDIX	R\$ 0,69	R\$ 34.500,00
26	Cateter intravenoso n°24– COTA PRINCIPAL	Caixa unidades c/ 100	37.500	MEDIX	R\$ 0,79	R\$ 29.625,00
27	Cateter intravenoso n°24– COTA RESERVADA	Caixa unidades c/100	12.500	MEDIX	R\$ 0,79	R\$ 9.875,00
30	Coletor de urina sistema fechado – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	1.000	MEDIX	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:E5490CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 033/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

Termo de Referência, Anexo I do Edital. Empresa vencedora HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº26.754.510/0001-48, com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, CEP 56.930-000, Calumbi/PE, nos respectivos itens:

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Contratante

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Absorvente pós-parto, Pacote c/ 20 – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Pacote c/ 20 unidades	100	MEGAFRAL	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
28	Cateter tipo óculos – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	700	BIOSANI	R\$ 1,17	R\$ 819,00
29	Clamp umbilical – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	1.000	FOYOMED	R\$ 0,52	R\$ 520,00

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:3C6FF0B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Empresa vencedora M TESTA CONFECÇÃO – EPP (INFINITI), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, com sede à Av. Genei Uehara, nº 1263, CEP 87.203-196, Residencial Nova Italia, Cianorte/PR, nos respectivos itens:

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Contratante

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
120	Máscara descartável comum – cor branca – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Caixa c/ 50 unidades	250	PRÓPRIO	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
125	Sapatilha pró-pé descartável – tam. grande – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Pacote c/ 100 unidades	300	PRÓPRIO	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:FC8EB8F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2022, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Empresa vencedora CIRURGICA SERRA MAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ. nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, 396 – GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, nos respectivos itens:

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Contratante

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
7	Aguilha para raque nº 25 – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	500	PROCARE	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
35	Digliconato de clorexidina 2% - Degermante – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	LITRO	2.500	VICPHARMA	R\$ 18,85	R\$ 47.125,00
89	Gel condutor para ECG – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Frasco 1000mL	500	FORTSAN	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
122	Microprobe 10x4cm – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Rolo	300	MISSNER	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
146	Sonda nasogástrica longa nº18 – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	500	MEDSONDA	R\$ 1,33	R\$ 665,00
149	Sonda vesical de alívio nº 12 – ITEM EXCLUSIVO ME E EPP	Unidade	4.000	MEDSONDA	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0A4CCBB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2022

Aos 18 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 42.580.139/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	COMPUTADOR DESKTOP – Configurações Mínimas: PROCESSADOR I7; MEMORIA RAM 16 GB ; ARMAZENAMENTO; SSD 500GB – Acompanhado de Monitor de 19,5 polegadas com tela LED e ajuste de posição; teclado, mouse optico sem fio, caixas de som acústicas próprias para computador.	AIOX	kit	7	2.665,00	18.655,00
TOTAL						18.655,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
 42.580.139/0001-00
 Valor: R\$ 18.655,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 18 de Julho de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
 Prefeito

Publicado por:
 Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B1641EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2022

Aos 18 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: P D S DE ALMEIDA						
CNPJ: 45.088.720/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	NOTEBOOK – Configurações mínimas – tela mínima de 15 polegadas, PROCESSADOR I5; MEMÓRIA RAM 16GB; ARMAZENAMENTO SSD 500GB	HP	un	10	4.218,99	42.189,90
13	SSD M.2 NVME 120GB OU 240GB (LEITURA: 2400MB/S OU SUPERIOR, ESCRITA: 900MB/S OU SUPERIOR)	KINGSTON	un	20	209,00	4.180,00
21	ESTABILIZADOR 1000W	ENERGY LUX	un	20	239,00	4.780,00
TOTAL						51.149,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- P D S DE ALMEIDA.
45.088.720/0001-99
Valor: R\$ 51.149,90

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 18 de Julho de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FB79BD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREÇO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2022

Aos 18 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 45.538.349/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	TRANSFORMADOR 220V P/ 110V	tr lux	un	20	136,81	2.736,20
16	TRANSFORMADOR 300VA	fiolux	un	20	68,58	1.371,60
17	TRANSFORMADOR 500VA	tr lux	un	20	136,81	2.736,20
18	TRANSFORMADOR 750VA OU 1500 VA	tr lux	un	20	157,42	3.148,40
19	ESTABILIZADOR 500W	tr lux	un	10	140,90	1.409,00
20	ESTABILIZADOR 700W	tr lux	un	20	241,64	4.832,80
22	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	tr lux	un	10	27,84	278,40
23	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	tr lux	un	10	27,84	278,40
24	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	fiolux	un	10	56,25	562,50
25	CABO VGA – tamanho mínimo de 1,5m	generico	un	20	19,00	380,00

27	Mouse Computador, Tamanho: Padrão Sensor: Com Esfera, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio.	knup	un	30	9,30	279,00
29	Teclado Microcomputador, Tipo: Padrão, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio.	valianty	un	30	26,35	790,50
TOTAL						18.803,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.
45.538.349/0001-10
Valor: R\$ 18.803,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 18 de Julho de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D3A05931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022

Aos 21 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 31.131.079/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpos, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	CACAU SHAKE	PCT	4000	3,66	14.640,00
TOTAL						14.640,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 31.131.079/0001-13

Valor: R\$ 14.640,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 21 de Junho de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:C8C1778A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

Aos 08(oito) dias do mes de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Srª. Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.691.295/0001-25**, com sede na ROD PE 035,S/N, Loja 02 lote 18 19 e 20 com Ana Clara CEP 53.700-000, Itapissuma — PE representada neste ato pelo seu representante legal, a Sr. **Djair Antonio Andrade Araujo** CPF: nº 076.602.354-00, carteira nacional de habilitação nº 01110529988 órgão expedidor DETRAN- PE, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Nabuco, 150 APT.1014, Edificio Luar do Citio- Casa Amarela- Recife – PE CEP 52.070-010, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata preços para futura **Aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda do hospital Municipal**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
0007	ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE	Hipolabor	500	Amp	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
0008	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, VIA PARENTERAL.	Samtec	100.000	amp	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
0014	AMPICILINA SÓDICA 1G - AMPICILINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1000MG FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA+DILUENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES VIA PARENTERAL.	Farmace	700	Amp	R\$ 1,10	R\$770,00
0015	ATROPINA SULFATO 0,25MG- ATROPINA SULFATO - CONCENTRAÇÃO-DOSAGEM DE 0,25MG/ML FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VAL. P/ AMP. VIA PARENTERAL.	Samtec	1000	Amp	R\$ 0,74	R\$740,00
0016	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML.	Geolab	2.500	Amp	R\$ 0,41	R\$1.025,00
0019	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, VIA INALATÓRIO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO.	Hipolabor	3.000	FR	R\$ 2,44	R\$7.320,00
0020	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL. 5MG/ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE	Hipolabor	10000	Amp	R\$ 0,37	R\$3.700,00
0023	CEFTRIAXONA 1G CEFTRIAXONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 5ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE POR FRASCO, VIA INTRAVENOSA.	Blau	15000	Amp	R\$ 2,50	R\$37.500,00
0028	CIPROFLOXACINO 200MG SOL INJ - 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. EM BOLSA FLEXIVEL DE PVC, EXTÉRIL E APIROGÊNICA COM TUBO MEMBRANA PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE GARANTA ESTERELIDADE DA EXTREMIDADE COM TUBO DE ADIÇÃO DE DROGAS EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE E RÓTULO COM INFORMAÇÕES NÍTIDAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2023. OBS: ITEM COM SOLUCITAÇÃO DO LAUDO ANALÍTICO CONCLUSIVO.	Samtec	3000	BSA	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
Total: Setenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais.						R\$ 76.325,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA
Sec. de Municipal de Saude	CNPJ/MF 39.691.295/0001-25
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D6B59EB6

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 23 de julho 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS

- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS +A1:G137DA ATENÇÃO BÁSICA FÓRMULA FARMACEUTICA SÓLIDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	ERITROMICINA DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	15.000		
2	HIDRALAZINA 25MG	DRÁGEAS	10.000		
				Valor global	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA SÓLIDOS -SEMI SÓLIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
3	GLIMEPIRIDA DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	25.000		
4	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	7.000		
				Valor global	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS SÓLIDOS , SEMI SÓLIDOS E LIQUIDOS PORTARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
5	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	50.000		
6	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	50.000		
7	AMANTADINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	20.000		
8	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	900.000		
9	BIPERIDENO DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	200.000		
10	BROMAZEPAM DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	80.000		
11	BROMAZEPAM DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDO	100.000		
12	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	4.500		
13	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	550.000		
14	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	30.000		
15	CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	200.000		
16	CITALOPRAM DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	150.000		
17	CLOBAZAM DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	100.000		
18	CLOBAZAM DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	50.000		
19	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	80.000		
20	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	50.000		
21	CLONAZEPAM DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO	450.000		
22	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	700.000		
23	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	2.500		
24	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	300.000		
25	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	200.000		
26	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	700.000		
27	DIAZEPAM DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	500.000		
28	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	450.000		
29	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	140.000		
30	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	120.000		
31	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	60.000		
32	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	450.000		
33	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	800.000		
34	GABAPENTINA DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	60.000		
35	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL -GOTAS	FRASCO 20 ML	5.000		
36	HALOPERIDOL DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	90.000		
37	HALOPERIDOL DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	250.000		
38	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO , DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	30.000		
39	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: PAMOATO, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	30.000		
40	LEVOMEPRIMAZINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	350.000		
41	LEVOMEPRIMAZINA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	200.000		
42	LEVOMEPRIMAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	4.000		
43	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	140.000		
44	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	170.000		
45	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO	12.000		
46	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 60MG , FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA	COMPRIMIDO	12.000		
47	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	CÁPSULA	50.000		
48	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	60.000		
49	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	60.000		
50	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.200		
51	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	30.000		
52	PARACETAMOL APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA , DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	50.000		
53	PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	100.000		
54	PERICIAZINA DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	3.000		
55	PERICIAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	6.000		
56	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	50.000		
57	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	120.000		
58	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	500.000		
59	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	50.000		
60	QUETIAPINA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	100.000		
61	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	300.000		
62	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30 ML	6.000		
63	RISPERIDONA DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	350.000		
64	RISPERIDONA DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	150.000		
65	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG	COMPRIMIDO	250.000		
66	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO	250.000		
67	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	30.000		
68	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	30.000		
69	TOPIRAMATO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	50.000		
70	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	50.000		

71	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	150.000		
72	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	200.000		
73	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	300.000		
74	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	370.000		
75	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	7.000		
76	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	15.000		
77	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	FRASCO 100 ML	5.200		
78	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	50.000		
79	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	50.000		
80	ZOLPIDEM DOSAGEM: 10 MG		80.000		
			Valor global		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS SOLUÇÃO INJETÁVEL PORTARIA -344/98					
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
81	BIPERIDENO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.500		
82	DEXTROCETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000		
83	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	3.000		
84	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1.200		
85	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA 2 ML	2.000		
86	FLUFENAZINA COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO, DOSAGEM: 25MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.500		
87	, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1.100		
88	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2.300		
89	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.500		
90	MIDAZOLAM DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1.700		
91	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1.200		
92	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.200		
93	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2.000		
94	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	1.200		
			Valor global		
AQUISIÇÃO DE SOROS E SOLUÇÕES PARENTERAIS E HIDROELETROLITICAS DE GRANDE VOLUME-USO HOSP.					
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
95	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 MG/ML 100 ML -BR0268469	FRASCO	25		
			Valor global		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR SOLUÇÕES INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
96	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO 200 MG/ML F/A 20ML-BR0309045	F/A	1.000		
97	BUPIVACAÍNA 0,5% + EPINEFRINA 1/200.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML BR0270096	AMPOLA	2.000		
98	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% + 1:200.000 UI 20 ML C/V -BR0269852	FRASCO	2.500		
99	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300ML- BR0273413	BOLSA	2.000		
100	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML-BR0267735	AMPOLA	10.000		
101	BESILATO DE CISATRACÚRIO, 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML BR0340178	AMPOLA	2.500		
			Valor global		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA - COLÍRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
102	VITELINATO DE PRATA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML-BR0267732	FRASCO	100		
			Valor global		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 - USO RESTRITO DA MATERNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
103	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	3.000		
104	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	2.000		
			Valor global		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 de julho de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:33B77D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2022**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 040/2022, Modalidade Dispensa nº 011/2022, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, conforme tabela abaixo:

Ordem	Descrição do Material	Quant.	Preço Unitário	Preço Total R\$
1	Ar-condicionado 12.000btu, ciclo frio, com controle remoto sem fio, display digital, serpentina de cobre, durabilidade classe A de consumo e proteção garantindo mais resistência.	06	R\$ 1.980,00	R\$ 11.880,00

Em favor da empresa: FERNANDO DE LIMA NUNES, CNPJ: 20.769.943/0001-90, com sede na Rua Francisco Borges de Freitas, nº 26, Brayner Colaco, Tabira-PE, CEP 56.780-000, pelo valor global de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 18 de julho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:647FBB08

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022**

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o 5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022, com vistas à contratação temporária de servidores para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Encanador, Gari, Motorista Cat D/E, Operador de Máquina, Pedreiro e Pintor, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022 e convoca os candidatos aprovados para se apresentarem, portando a documentação necessária para contratação.

1. DA CONVOCAÇÃO

Divulga o Resultado da 5ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022.

As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br/>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

1.2 Os candidatos classificados deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, de **19 de julho de 2022 à 22 de julho de 2022**, das **8h às 12 e de 14h às 17h**, munidos da documentação necessária para contratação, descrita a seguir:

Cópia do documento do Registro Geral - RG;

Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);

Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal atualizadas;

Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos, quando houver;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida na categoria D ou E, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida na categoria D ou E e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Operador de Máquina;

Laudo Médico com especificações apontadas no item 3.2.2 deste edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no item 3.2.2;

02 fotos 3x4;

Declaração de Bens (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);

Declaração de Vínculos (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);

Declaração de nepotismo (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);

1.3 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

1.4 Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada no certame ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

1.5 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.

1.6 O candidato classificável que convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

1.7 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 19 de julho de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria GP Nº 005/2021

CARGO: MOTORISTA CAT D/E								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
23º		287	AGBERTON ASSIS BEZERRA MELO	01/01/1985	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
24º		302	NILSON JOSÉ DE SANTANA	18/02/1982	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
25º		210	ELENILSON CARLOS PEREIRA	13/04/1993	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
26º		309	EDILSON JOSÉ DA SILVA	22/04/1986	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
27º		54	MIQUEAS CABRAL DA SILVA	23/08/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:

George Borba do Nascimento

Código Identificador:AEC99E7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Fornecedor:** LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO, inscrita no CNPJ: 35.785.276/0001-07. Valor total: R\$ 137.393,60 (cento e trinta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
1	Mesa Escritório - Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Puxadores E Tranca Simultaneas , Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: estrutura em aço/ferro pintado na cor preta , Quantidade Gavetas: 2 UN, Material Tampo: Madeira Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Padrão na cor nogal , Espessura Tampo: 25 MM.	PRISMA/MESESC-2G	Unid	100	R\$ 298,99	R\$ 29.899,00
3	Mesa Escritório - Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Puxadores E Tranca Simultaneas , Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: estrutura em aço/ferro pintado na cor preta , Quantidade Gavetas: 2 UN, Material Tampo: Madeira Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Padrão na cor branca , Espessura Tampo: 25 MM.	PRISMA/MESESC-2G	Unid	50	R\$ 232,90	R\$ 11.645,00
16	BIRÓ DE 03 GAVETAS: Descrição Técnica: Mesa escritório - BIRÓ DE 03 GAVETAS: Descrição Técnica: Mesa escritório em MDF, com suporte de teclado, material estrutura aço industrial, revestimento tampo laminado melamínico, cor tampo cinza, padrão acabamento estrutura pintura, quantidade gavetas 3 un, largura 1,20 m, profundidade 0,80 m, altura 0,74 m, tipo gavetas com chave	PRISMA/MESESC-3G	Unid	200	R\$ 284,50	R\$ 56.900,00
17	Mesa Reunião Redonda - Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Mdf , Acabamento Bordas: Arredondadas/Chanfradas 180° , Diâmetro: 120 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível , Acabamento Estrutura: Pintura Em Epóxi , Cor Estrutura: Grafite , Cor Tampo: Cinza Argila , Espessura Tampo: 25 MM, Tipo Estrutura: Tubo Central	PRISMA/MESREU	Unid	80	R\$ 486,87	R\$ 38.949,60
					Valor total	R\$ 137.393,60

Vitória de Santo Antão, 15 de julho de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:E505BECB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Fornecedor:** NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.381.030/0001-35. Valor total: R\$ 160.088,50 (cento e sessenta mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
4	Armário aço - Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Lisa , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura , Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 1,70 M, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,32 M, Quantidade Chaves: 02 , Material: Chapa Aço 24	ARCO	Unid	150	R\$ 708,93	R\$ 106.339,50
22	Longarina de 03 lugares, com braços fixos. Altura total da longarina: 865mm largura total da longarina: 1.810mm profundidade total da longarina: 565mm assento, med. 460x460x400mm interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto, med. 350x400x40 interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte para encosto e capa de acabamento: suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. sem braço na cor azul marinho. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática. Lateral para banco componível em aço, em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos m10 possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina	ARCO	Unid	100	R\$ 537,49	R\$ 53.749,00
				Valor total		R\$ 160.088,50

Vitória de Santo Antão, 15 de julho de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:DE5E9E7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Fornecedor:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ: 03.829.590/0001-58. Valor total: R\$ 193.927,00 (cento e noventa e três mil e novecentos e vinte e sete reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
5	Armário aço - Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Lisa , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura , Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 1,70 M, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,32 M, Quantidade Chaves: 02 , Material: Chapa Aço 24	PANDIN - 408SL	Unid	50	R\$ 709,00	R\$ 35.450,00
13	Estante Metálica - Material: Chapa Aço, Altura: 1,60 M, Largura: 0,92 M, Características Adicionais: Porta Etiqueta Sistema De Encaixe E Pés Reguláveis, Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Tipo Prateleiras: Tipo Gondola Reguláveis, chapa em aço 24	PANDIN - EP 6AR-C	Unid	150	R\$ 325,00	R\$ 48.750,00
14	Estante Metálica - Material: Chapa Aço, Altura: 1,60 M, Largura: 0,92 M, Características Adicionais: Porta Etiqueta Sistema De Encaixe E Pés Reguláveis, Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Tipo Prateleiras: Tipo Gondola Reguláveis, chapa em aço 24	PANDIN - EP 6AR-C	Unid	50	R\$ 324,94	R\$ 16.247,00
26	Arquivo de Aço com 4 Gavetas Rolamento. Cor cinza texturado fechado por chave em chapa de aço 24mm , demensões 1335mm x 460mm x 550mm	PANDIN - APOF4SLM	Unid	25	R\$ 860,00	R\$ 21.500,00
31	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUs/h Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 12.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; vazão de ar mínima de 450m³/h; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinício automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto	AGRATTO - ECS12F	Unid	20	R\$ 1.599,00	R\$ 31.980,00
34	PROJETOR MULTIMÍDIA Características: projetor multimídia, na cor branca, método de projeção: frontal, traseira, montada no teto, luminosidade (mínima): 3000 ansi lumens. Relação de aspecto ótico: resolução nativa: 1024x768 (xga). Vida útil da lâmpada (mínima): 5000 horas (modo padrão) keystone - correção trapezoidal (mínima): vertical: ± 30 graus e horizontal ± 30 graus, relação de contraste 10 (mínima): 3000: reprodução de cores (mímica): 16 milhões de cores. Lente de projeção: zoom óptico / foco manual. Cobertura da tela: aproximadamente de 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Relação de zoom (mínima): 1,0 - interface: sinal de vídeo analógico: ntsc / ntsc4.43 / pal / palm / pal-n / pal60 / secam sinal de vídeo digital: SDTV (480i, 576i), EDTV (480p, 576p), HDTV (720p, 1080i/p) entradas (mínimas): HDMI x 1 / VGA RGB: d-sub 15-pinos x 1 / S-vídeo (mini din 4pin) x 1 / vídeo composto: RCA (amarelo) x1 / usb tipo ax1 / usb tipo bx1 áudio-in x1 interfaces de rede: rede: wireless lan outros requisitos: alto falantes incorporados (mínimo): 2 w (mono) x1. Temperatura de operação: 5°C a 40°C ao nível do mar. tensão: 100 - 240 v ±10%, 50/60 hz. Consumo de energia (máximo): 330 w. nível de ruído (máximo): 29db /37db (eco/normal) segurança: trava de segurança tipo kensington* dimensão aproximadas (a x l x p): 10 x 36 x 25 cm. Acessórios - devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. O cabo de força deverá ser certificado pelo Inmetro e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do Inmetro. Em caso do equipamento não apresentar conexão de rede integrada, o adaptador wireless lan deverá ser fornecido. A lâmpada do projetor deverá já estar instalada no equipamento. Deverá ser fornecido o controle remoto com bateria. Deverá ser fornecido manual do usuário em português. Deverá ser	MULTILASER - PJ004	Unid	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00

	fornecida maleta para viagem que permita acondicionar o projetor e todos os acessórios.					
					Valor total	R\$ 193.927,00

Vitória de Santo Antão, 15 de julho de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:061940D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Fornecedor:** ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.372.487/0001-97. Valor total: R\$ 58.605,30 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinco reais e trinta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
6	Mesa - Mesa para impressora confeccionada em MDF, cor nogal a e estrutura em aço/ferro pintado na cor preta; com dimensões mínimas de 800x600x700 mm (LxAxP); espessura mínima de 25 mm	ME.IMP 0149	Unid	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
11	Cadeira giratória com braço regulável. Medidas aproximadas: 420x360 mm (encosto), 455x425mm (assento). Descrição: assento/encosto em madeira compensada, moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia com aproximadamente 35mm de espessura. Assento e encosto em espuma injetada em poliuretano com aproximadamente 35 mm de espessura e densidade controlada, revestidos em couvrin na cor marrom. Hastes do encosto em tubo oval de aproximadamente 43x18 mm com regulagem de altura, regulagem de inclinação independente, acionada por alavanca sob o assento. O encosto deve ser fixado diretamente à estrutura metálica da base. Assento com regulagem de inclinação, acionada por alavanca sob a assento. Base giratória em aço com cinco patas, rodízios de duplo giro. Sistema de regulagem de altura através de pistão a gás (ar comprimido).	CAD.GI 0131	Unid	75	R\$ 540,93	R\$ 40.569,75
23	Cadeira escritório tipo presidente com rodízio piramidal em alumínio, com apoio de braços regulável em couvrin na cor azul, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO em couvrin, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO .	CAD.ESC 0135	Unid	15	R\$ 892,37	R\$ 13.385,55
				Valor total		R\$ 58.605,30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Fornecedor:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor total: R\$ 140.802,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
8	Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Inclinação Para Encosto E Para Assento Regulagem E, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético na cor azul, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis	PLATA MÓVEIS	Unid	225	R\$ 469,77	R\$ 105.698,25
9	Cadeira Escritório - Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Inclinação Para Encosto E Para Assento Regulagem E, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético na cor azul, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis	PLATA MÓVEIS	Unid	75	R\$ 468,05	R\$ 35.103,75
				Valor total		R\$ 140.802,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Fornecedor:** COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 15.114.641/0001-44. Valor total: R\$ 177.498,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
10	Cadeira giratória com braço regulável. Medidas aproximadas: 420x360 mm (encosto), 455x425mm (assento). Descrição: assento/encosto em madeira compensada, moldada anatomicamente dentro das normas de ergonomia com aproximadamente 35mm de espessura. Assento e encosto em espuma injetada em poliuretano com aproximadamente 35 mm de espessura e densidade controlada, revestidos em couvrin na cor marrom. Hastes do encosto em tubo oval de aproximadamente 43x18 mm com regulagem de altura, regulagem de inclinação independente, acionada por alavanca sob o assento. O encosto deve ser fixado diretamente à estrutura metálica da base. Assento com regulagem de inclinação, acionada por alavanca sob a assento. Base giratória em aço com cinco patas, rodízios	CNN	Unid	225	R\$ 544,88	R\$ 122.598,00

	de duplo giro. Sistema de regulação de altura através de pistão a gás (ar comprimido).					
15	BIRÓ DE 02 GAVETAS: Descrição Técnica: Mesa escritório - BIRÓ DE 02 GAVETAS: Descrição Técnica: Mesa escritório em MDF, material estrutura aço industrial, revestimento tampo laminado melamínico, cor tampo cinza, padrão acabamento estrutura pintura, quantidade gavetas 2 un, largura 1,20 m, profundidade 0,80 m, altura 0,74 m, tipo gavetas com chave	CNN	Unid	200	R\$ 274,50	R\$ 54.900,00
					Valor total	R\$ 177.498,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Fornecedor:** MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.537.400/0001-76. Valor total: R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
21	Longarina de 05 lugares, com braços fixos. Altura total da longarina: 865mm largura total da longarina: 1.810mm profundidade total da longarina: 565mm assento, med. 460x460x400mm interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto, med. 350x400x40 interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte para encosto e capa de acabamento: suporte para encosto com regulação de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sem braço na cor azul marinho. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática. Lateral para banco componível em aço, em p6, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos m10 possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina	PRISMA ANGELIS MOVEIS	Unid	50	R\$ 799,98	R\$ 39.999,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Fornecedor:** AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.710.690/0001-38. Valor total: R\$ 134.016,50 (cento e trinta e quatro mil e dezesseis reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
27	Refrigerador frost free de 1 porta, com capacidade de 300 a 330 litros, classificação "A" no consumo de energia elétrica; tensão elétrica de 220V. Cor Branca, 1 ano de garantia	CONSUL CRB36AB	Unid	38	R\$ 2.680,33	R\$ 101.852,54
28	Refrigerador frost free de 1 porta, com capacidade de 300 a 330 litros, classificação "A" no consumo de energia elétrica; tensão elétrica de 220V. Cor Branca, 1 ano de garantia	CONSUL CRB36AB	Unid	12	R\$ 2.680,33	R\$ 32.163,96
					Valor total	R\$ 134.016,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Fornecedor:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.417.928/0001-79. Valor total: R\$ 93.420,00 (noventa e três mil e quatrocentos e vinte reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
30	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 12.000 BTUs/h Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 12.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; vazão de ar mínima de 450m³/h; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinício automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto	AGRATTO ECO TOP ECST12FR4-02	Unid	60	R\$ 1.557,00	R\$ 93.420,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Fornecedor:** T. I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor total: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
32	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI WALL, 18.000 BTUs/h Características: composto por capacidade de refrigeração mínima de 12.000* BTUs/h; versão frio; 220V; compressor rotativo; vazão de ar mínima de 450m³/h; painel na cor branca ou gelo; controle remoto sem fio com display de cristal líquido; filtro anti bactéria de alta performance lavável; reinício automático; proteção anti corrosão; desumidificação saudável; funções iguais ou similares a: timer, fan (com no mínimo 3 regulagens de velocidade), sleep, automático/smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático de direção de ar); super silencioso; selo Procel com classificação "A" no consumo de energia e certificação do INMETRO. Composição: unidade externa condensadora, unidade interna evaporadora, controle remoto	BRITÂNIA	Unid	30	R\$ 2.480,00	R\$ 74.400,00

Vitória de Santo Antão, 15 de julho de 2022.

IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6C794EED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022; Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Fornecedor: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.458.953/0001-82. Valor total: R\$ 304.498,25 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
2	Mesa Escritório - Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Puxadores E Tranca Simultaneas , Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: estrutura em aço/ferro pintado na cor preta , Quantidade Gavetas: 2 UN, Material Tampo: Madeira Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Padrão na cor branca , Espessura Tampo: 25 MM.	DMK	Unid	150	R\$ 231,33	R\$ 34.699,50
7	Mesa - Mesa para impressora confeccionada em MDF, cor branca a e estrutura em aço/ferro pintado na cor preta; com dimensões mínimas de 800x600x700 mm (LxAxP); espessura mínima de 25 mm	DMK	Unid	70	R\$ 142,85	R\$ 9.999,50
12	Cadeira fixa - Material Assento: Polipropileno, Material Encosto e assento em espuma injetado, em couvin na cor azul marinho , Material Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço, Características Adicionais: Sem Braço, Tipo Pé: Com 4 Pés Em Tubo, Altura: Aproximadamente 79 CM, Largura: Aproximadamente 53 CM.	DMK	Unid	300	R\$ 132,00	R\$ 39.600,00
18	Mesa Reunião Retangular - Revestimento: Laminado Melamínico, Material: Madeira Aglomerada Mdp, Altura: 740 MM, Tipo Bordas: Arredondadas, Material Borda Lateral: Pvc, Comprimento: 2,70 M, Cor: Carvalho Malva, Largura: 1.200 MM, Características Adicionais: Calha Metálica Para Fiação. Sapatas Niveladoras, Acabamento Estrutura: Pintado, Cor Estrutura: Preta, Espessura Tampo: 25 MM, Tipo Estrutura: Aço.	DMK	Unid	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
19	Mesa impressora microcomputador - Mesa Impressora Microcomputador Acabamento Estrutura: Pintado , Revestimento Tampo: Folheado Madeira , Largura: 0,60 CM, Altura: 0,80 CM, Cor Tampo: Madeirado , Características Adicionais: Com Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi Pó	DMK	Unid	100	R\$ 152,00	R\$ 15.200,00
20	Longarina de 05 lugares, com braços fixos. Altura total da longarina: 865mm largura total da longarina: 1.810mm profundidade total da longarina: 565mm assento, med. 460x460x400mm interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto, med. 350x400x40 interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de cfc, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte para encosto e capa de acabamento: suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. sem braço na cor azul marinho. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática. Lateral para banco componível em aço, em pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos m10 possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina	DMK	Unid	150	R\$ 753,33	R\$ 112.999,50
24	Gaveteiro volante 4 gavetas. Dimensões: 400 x 470 x 692 mm (LXPXA). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo- prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 kgf/m, resistência á tração perpendicular kgf/cm =3,1, resistência á flexão estática kgf/cm= 143, resistência á tração superficial kgf/cm = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - terminologia, NBR 14810-1 - terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3- métodos de ensaio.	DMK	Unid	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
25	Arquivo de Aço com 4 Gavetas Rolamento. Cor cinza texturado fechado por chave em chapa de aço 24mm , demensões 1335mm x 460mm x 550mm.	DMK	Unid	75	R\$ 733,33	R\$ 54.999,75
					Valor total	R\$ 304.498,25

Vitória de Santo Antão, 15 de julho de 2022.

IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:966DFD9E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2022
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.430.468,74	2.424.303,87	2.535.178,74	2.537.144,40	2.685.069,66	3.205.471,34	2.741.391,07	2.548.984,45	2.712.326,36	2.719.724,85	2.716.110,43	2.875.174,42	32.131.348,33	0,00	
Pessoal Ativo	2.140.777,48	2.134.007,74	2.246.667,27	2.246.973,67	2.243.264,77	2.905.115,56	2.439.253,82	2.238.177,13	2.400.243,87	2.410.332,76	2.393.494,87	2.381.740,64	28.180.049,58	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.827.897,13	1.820.195,24	1.916.098,39	1.913.733,89	1.911.319,93	2.572.236,01	1.973.389,82	1.909.646,31	2.042.133,85	2.050.999,28	2.035.873,78	2.030.989,75	24.004.513,38	0,00	
Obrigações Patronais	312.880,35	313.812,50	330.568,88	333.239,78	331.944,84	332.879,55	465.864,00	328.530,82	358.110,02	359.333,48	357.621,09	350.750,89	4.175.536,20	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	289.691,26	290.296,13	288.511,47	290.170,73	441.804,89	300.355,78	302.137,25	310.807,32	312.082,49	309.392,09	322.615,56	493.433,78	3.951.298,75	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	265.769,37	266.374,24	264.589,58	266.248,84	402.241,10	273.979,89	275.313,36	280.755,45	283.205,53	280.515,15	293.738,62	450.197,10	3.602.928,23	0,00	
Pensões	23.921,89	23.921,89	23.921,89	23.921,89	39.563,79	26.375,89	26.823,89	30.051,87	28.876,96	28.876,94	28.876,94	43.236,68	348.370,52	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	289.691,26	290.296,13	288.511,47	290.170,73	441.804,89	300.355,78	302.137,25	310.807,32	312.082,49	309.392,09	322.615,56	493.433,78	3.951.298,75	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	289.691,26	290.296,13	288.511,47	290.170,73	441.804,89	300.355,78	302.137,25	310.807,32	312.082,49	309.392,09	322.615,56	493.433,78	3.951.298,75	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.140.777,48	2.134.007,74	2.246.667,27	2.246.973,67	2.243.264,77	2.905.115,56	2.439.253,82	2.238.177,13	2.400.243,87	2.410.332,76	2.393.494,87	2.381.740,64	28.180.049,58	0,00	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.151.147,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.617.861,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.533.286,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	28.180.049,58	43,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.847.974,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.105.575,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.363.177,20	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO - CISAPE

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.453.852,59	16.003.070,30	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.450.291,91	15.999.509,62	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	16.450.291,91	15.999.509,62	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.450.291,91	15.999.509,62	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	3.560,68	3.560,68	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.751.415,01	9.431.914,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.153.247,52	8.813.157,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.494.700,68	9.856.301,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	341.453,16	187.276,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	855.866,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	598.167,49	618.756,85	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.702.437,58	6.571.155,61	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.308.440,04	66.151.147,43	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	1.617.861,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.608.440,04	64.533.286,43	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,07	24,80	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,67	10,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	67.930.128,05	77.439.943,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	61.137.115,24	69.695.949,34	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	112.702.443,17	112.702.443,17	0,00
RP Não-Processados	392.308,48	211.729,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte	
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite				Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.308.440,04	66.151.147,43	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	700.000,00	1.617.861,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.608.440,04	64.533.286,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.453.856,81	14.197.323,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.208.471,13	12.777.590,71	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.151.147,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.617.861,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.533.286,43	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.325.325,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.292.793,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.517.330,05	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	66.151.147,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.533.286,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.533.286,43

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
Despesa com Pessoal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.180.049,58	43,67
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	34.847.974,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	33.105.575,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.363.177,20	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
Dívida Consolidada	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-4.726.373,01	-7,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.439.943,72	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
Garantias de Valores	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.197.323,01	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
Operações de Crédito	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.325.325,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.517.330,05	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-

Valor Total	0,00	0,00
-------------	------	------

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2022.07.16 12:03:51 GFT

Perfil: Contador Responsável

Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE

Assinatura: 2

Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468 Date: 2022.07.16 12:05:03 GFT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:2D1521AA

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
 diario.amupe@hotmail.com



AMUPE